

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 25 de Setembro de 2009 Nº 25168

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, entidade integrante da Administração Pública Indireta, submetida ao regime autárquico especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional, com prazo de duração determinado, vinculada ao Gabinete do Governador, com sede na Capital do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A natureza de autarquia especial, conferida à AGE COPA, é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes.

#### CAPÍTULO I

DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGE COPA

#### Seção I

#### Dos Objetivos

**Art. 2º** Constituem objetivos da AGE COPA :

I - coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização do Termo de Compromisso assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira

de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, em Cuiabá;  
II - monitorar os projetos relacionados indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

III - executar os projetos descritos no Parágrafo único do Art. 3º desta lei complementar;

IV - conduzir todo o processo de *marketing* oficial destinados e divulgar as ações executadas pelo Estado para Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

V - planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelas obras destinadas à realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

VI - firmar convênios de natureza financeira e de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades das 03 (três) esferas governamentais, visando a implementação das metas previstas no termo de compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, com vistas a sediar em Cuiabá a Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

VII - firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades não governamentais, visando a implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

VIII - acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

IX - firmar Contrato de Gestão com órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

X - realizar a interlocução entre o Governo do Estado, o Comitê Organizador da COPA no Brasil, a FIFA, a LOC e a CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014;

XI - arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso ou concessão de serviços públicos prestados por terceiros.

**Parágrafo único.** A AGE COPA poderá delegar ou atribuir a execução das atividades de sua competência, mediante Resolução da Diretoria Colegiada.

#### Seção II Das Competências

**Art. 3º** Compete à AGE COPA o planejamento, a execução, o controle, a fiscalização e a coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar todas as ações pertinentes para a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014.

**Parágrafo único.** Os Projetos especiais do Governo serão todos aqueles necessários à realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 em Cuiabá e previstos nos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e as seguintes entidades: *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local-LOC no Brasil Confederação Brasileira de Futebol - CBF, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como, municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGE COPA

**Seção I**  
**Da Estrutura Básica**

**Art. 4º** A AGE COPA terá a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Colegiada:
  - a) Diretor Presidente;
  - b) Diretor de Planejamento e Gestão;
  - c) Diretor de Orçamentos e Finanças;
  - d) Diretor de Infraestrutura;
  - e) Diretor de Comunicação e Marketing;
  - f) Diretor de Assuntos Estratégicos;
  - g) Diretor de Articulação Interinstitucional.
- II - Coordenadorias;
- III - Assessorias;
- IV - Comissões Especiais de Licitações.

**Art. 5º** Ficam criados os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da AGE COPA com as respectivas simbologias, quantitativo e subsídios, conforme relacionados no Anexo único desta lei complementar.

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional da AGE COPA e as competências dos cargos ora criados, serão fixadas no Regimento Interno da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada.

**Seção II**  
**Da Diretoria Colegiada**

**Art. 6º** A AGE COPA contará com uma Diretoria Colegiada, órgão de natureza administrativa e deliberativa, formada pelo Diretor Presidente e demais Diretores, cujas atribuições serão as seguintes:

- I - dirigir a execução dos programas e projetos da AGE COPA;
- II - promover reuniões com os responsáveis pelas unidades de projetos, tanto das Coordenadorias quanto das Gerências;
- III - avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pela Agência, tendo como parâmetro o cronograma oficial do Termo de Compromisso firmado com o Comitê Organizador da COPA no Brasil e com a LOC;
- IV - administrar os recursos disponíveis de forma racional, combatendo todo e qualquer desperdício;
- V - fixar a orientação geral dos seus trabalhos e negócios, em consonância com os planos de ação da Agência e metas dos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e as seguintes entidades: Fédération Internationale de Football Association - FIFA, Comitê Organizador Local, Confederação Brasileira de Futebol - CBF, e demais organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como, municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais;
- VI - avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser firmado com os órgãos do Governo do Estado;
- VII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno da AGE COPA;
- VIII - aprovar o relatório anual sobre os trabalhos e negócios da Agência, realizados no exercício anterior para ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, no mês de fevereiro de cada exercício;
- IX - sugerir a contratação de bens e serviços, mediante instauração de procedimento licitatório;
- X - elaborar e enviar Relatório Anual de suas atividades e encaminhar à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
- XI - apresentar ao Governador do Estado proposta de orçamento;
- XII - baixar instruções normativas necessárias para regulamentar as ações e serviços executados pela Agência.

**§ 1º** A Diretoria Colegiada da AGE COPA será composta pelo Diretor Presidente e 06 (seis) Diretores, os quais gozam do mesmo *status* e prerrogativas de Secretários de Estado, e decidirão sempre por maioria absoluta, cabendo ao Diretor Presidente, o voto ordinário e o de qualidade, apenas em eventual caso de empate.

**§ 2º** A Diretoria Colegiada da AGE COPA reunir-se-á com presença da maioria dos seus membros, de forma ordinária com periodicidade a ser definida no Regimento Interno, e de forma extraordinária, sempre que necessário.

**§ 3º** As decisões da Diretoria Colegiada da AGE COPA serão fundamentadas e expressas através de Resolução, assinada pelo Diretor Presidente.

**§ 4º** Caberá ao Diretor Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a Presidência das reuniões da Diretoria.

**Seção III**  
**Do Presidente da Agência**

**Art. 7º** São atribuições do Presidente da AGE COPA, dentre outras previstas no Regimento Interno:

- I - representar a AGE COPA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas relações com terceiros;
- II - coordenar e dirigir todos os setores da AGE COPA em sintonia com a Diretoria Colegiada;
- III - relacionar-se com as autoridades federais, estaduais e municipais e internacionais relativamente aos assuntos de interesse da AGE COPA;
- IV - fazer a nomeação para cargos em comissão da Agência;
- V - assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajustes e outros em que a Agência participe, observadas as limitações legais;
- VI - assinar portarias e as Resoluções da Agência;
- VII - apreciar em grau de recurso quaisquer decisões no âmbito das Diretorias da AGE COPA;
- VIII - executar a programação da Agência, aprovada pela Diretoria Colegiada, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado com o Comitê Organizador da COPA no Brasil e a CBF, com vistas a sediar em Cuiabá a Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, bem como executar as metas pactuadas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de Mato Grosso, por meio do órgão supervisor;
- IX - aprovar, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da Agência;
- X - determinar a realização de auditorias;

XI - estabelecer parcerias de interesse da Agência no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais.

XII - desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 e convocar as reuniões do Conselho;

XIII - exercer o poder hierárquico e praticar os demais atos relativos ao pessoal submetido à sua subordinação;

XIV - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua função que venham a ser definidas pelo Regimento Interno;

XV - delegar atribuições, quando necessário.

**Seção IV**  
**Da Escolha e Mandato dos Diretores da Agência**

**Art. 8º** O Presidente da Agência e os membros da Diretoria serão indicados pelo Governador do Estado e a escolha aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa, para um mandato que durará até o dia 31 de dezembro de 2014, após arguição pública do Poder Legislativo, nos termos do Art. 26, XIX, alínea "e" da Constituição Estadual, permitida uma recondução para fins de cumprimento do disposto no Art. 20 desta lei complementar.

**§ 1º** A recondução também deverá ser referendada pela Assembleia Legislativa.

**§ 2º** A destituição do Presidente da AGE COPA e dos Diretores dar-se-á por solicitação do Governador do Estado ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa, nos casos previstos no Art. 10 desta lei complementar, sujeita à deliberação e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa.

**§ 3º** Em caso de não preenchimento ou de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, inclusive o de Presidente, os demais Diretores, em decisão de colegiado, escolherão um deles para responder pelas atribuições do cargo vago, enquanto perdurar a situação.

**Art. 9º** O Presidente e os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos, ter reputação ilibada e idoneidade moral e deverão apresentar comprovação de que não possuem filiação político-partidária, como condição para sua posse no cargo.

**Parágrafo único.** É vedado ao Presidente e aos membros da Diretoria da AGE COPA, sob pena de perda do cargo, ainda que em disponibilidade, o exercício de outra função pública, salvo de um cargo de magistério, bem como receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participações em negócios e/ou empreendimentos derivados da realização do evento da Copa do Mundo de Futebol no Brasil.

**Art. 10** O Presidente da AGE COPA e os membros da Diretoria serão passíveis de perder o mandato na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso firmado entre a FIFA e o Governo do Estado, objetos do Contrato de Gestão;
- II - houver fato superveniente à posse que comprove sentença judicial transitada em julgado condenatória por crime de improbidade administrativa ou de crime doloso contra a vida;
- III - exercício de cargo em empresa ou entidade que contrate com o Poder Público, em especial em qualquer dos projetos gerenciados pela Agência;
- IV - o recebimento comprovado de benefícios e vantagens para favorecer as empresas que prestarem serviços nos projetos gerenciados pela Agência, em detrimento da legislação;
- V - tornar-se sócio ou quotista de qualquer das empresas que prestarem serviços nos projetos gerenciados pela Agência.

**Parágrafo único.** As condutas referidas neste artigo serão apuradas mediante procedimento administrativo para veracidade dos fatos assegurados o contraditório e a ampla defesa, em Comissão que assegure a participação da Procuradoria Geral do Estado, antes do Governador submeter o assunto à apreciação da Assembleia Legislativa.

**Art. 11** A Agência poderá adotar a tabela de diárias utilizada pela da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

CAPÍTULO III  
DA FONTE DE RECURSOS

**Art. 12** Fica criado o Fundo da Copa, vinculado à AGE COPA, sendo este de natureza contábil, não se caracterizando como unidade orçamentária, que receberá os seguintes recursos:

- I - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento, bem como créditos adicionais orçamentários;
  - II - dotações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas e privadas;
  - III - recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais e estrangeiras;
  - IV - repasses provenientes das receitas do FUNDESMAT, na ordem de 75% (setenta e cinco por cento);
  - V - repasses correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) até 30% (trinta por cento) provenientes do FETHAB;
  - VI - repasses de 25% (vinte e cinco por cento) do FUNDCEIC;
  - VII - emendas parlamentares;
  - VIII - poderão, ainda, ser utilizados os rendimentos da conta única do Estado.
- § 1º** As despesas da AGE COPA serão custeadas pelo Fundo da Copa.

**§ 2º** O Fundo da Copa terá duração determinada, sendo extinto no mesmo período da extinção da AGE COPA, conforme disposto no Art. 20 desta lei complementar.

CAPÍTULO IV  
DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AGE COPA

**Art. 13** A AGE COPA disponibilizará ao público em geral o andamento das ações por ela coordenadas e executadas por meio eletrônico, através de um *sítio* específico na *internet* com informações sobre as ações realizadas e cronograma de cada uma das obras realizadas.

**Art. 14** As atividades da AGE COPA serão acompanhadas pelo Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, que terá como Presidente o Governador do Estado.

**Art. 15** A AGE COPA trabalhará em parceria com o Conselho de Acompanhamento da Copa do Pantanal - FIFA 2014, que terá caráter consultivo, orientativo e exercerá as funções de acompanhamento e monitoramento das atividades da Agência, composto por 19 (dezenove) membros, representantes dos seguintes Poderes e Entidades:

I - Governador do Estado, como membro nato;  
 II - Presidente da AGE COPA, como membro nato;  
 III - Presidente da Federação Mato-grossense de Futebol, como membro convidado;

IV - Prefeito Municipal de Cuiabá, como membro convidado;  
 V - Prefeito Municipal de Várzea Grande, como membro convidado;  
 VI - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, como membro convidado;

VII - 01 (um) representante da Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Copa do Pantanal 2014 da Assembleia Legislativa;

VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Cuiabá, como membro convidado;

IX - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande, como membro convidado;

X - 01 (um) representante da FIEMT - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, como membro convidado;

XI - 01 (um) representante da FECOMÉRCIO - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso, como membro convidado;

XII - 01 (um) representante da FAMATO - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso, como membro convidado;

XIII - 01 (um) representante da FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, como membro convidado;

XIV - 01 (um) representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, como membro convidado;

XV - 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Mato Grosso - SINDETUR, como membro convidado;

XVI - 01 (um) representante da FECMT - Federação dos Comerciantes de Mato Grosso, como membro convidado;

XVII - 01 (um) representante da FITEMT - Federação dos Trabalhadores da Indústria de Mato Grosso, como membro convidado;

XVIII - 01 (um) representante da Federação das Associações de Moradores de Bairro - FEMAB, como membro convidado;

XIX - 01 (um) representante da Bancada Federal de Mato Grosso, como membro convidado.

**Parágrafo único.** O Presidente da AGE COPA será o Secretário Executivo do Conselho de Acompanhamento da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, com a responsabilidade de organizar a pauta de reuniões, subsidiar com informações pertinentes os demais membros do Comitê quanto aos andamento dos Projetos da Copa em relação ao seu cronograma oficial.

#### CAPÍTULO V DO PESSOAL

**Art. 16** A AGE COPA não terá quadro próprio de servidores efetivos e, em caráter excepcional, o Governador do Estado, por meio das Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, disponibilizará a cessão de servidores e empregados públicos para atuarem exclusivamente na AGE COPA, com ônus para o órgão de origem, até a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014, termo após o qual todos deverão retornar aos seus órgãos de origem, ou conforme a necessidade, até a liquidação das obrigações da Agência, quando da sua extinção.

**§ 1º** Em caso de eventual necessidade de cessão de servidores públicos oriundos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será aplicada a regra da Lei Complementar nº 322/2008, podendo a Agência cessionária arcar com o ônus da cessão, devendo o servidor cedido retornar ao seu órgão de origem nas mesmas condições estabelecidas no caput deste artigo.

**§ 2º** Caso haja nomeação para exercício de cargo em comissão dos servidores ou empregados públicos cedidos para a AGE COPA, estes farão jus ao percentual previsto na Lei Complementar nº 266/2006, assegurada a opção pelo recebimento integral do valor do subsídio do cargo em comissão.

**Art. 17** A AGE COPA, em razão de sua excepcionalidade, e de seus objetivos, poderá realizar contratação temporária de mão-de-obra, devendo fazê-lo mediante processo seletivo simplificado.

#### CAPÍTULO VI DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 18** A Administração da AGE COPA será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor Presidente e o Governador do Estado para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso com o Comitê Organizador da COPA FIFA, LOC no Brasil e CBF.

**Art. 19** O Contrato de Gestão estabelecerá os parâmetros para a Administração interna da AGE COPA, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** A criação da AGE COPA tem caráter excepcional em função de seus objetivos e ficará extinta tão logo perca o objeto que motivou a sua criação, com a realização da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA em 2014, sendo, entretanto, a sua extinção vinculada necessária e obrigatoriamente à plena liquidação de todas as suas obrigações.

**Parágrafo único.** Com a extinção plena da AGE COPA o seu patrimônio constituído será transferido para o patrimônio do Estado.

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei específica, a tomar as medidas pertinentes para o cumprimento do disposto nesta lei complementar, criando programas, projetos e créditos orçamentários.

**Art. 22** Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei Complementar nº 14, de 26 de janeiro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 10** O Sistema Administrativo Estadual terá a seguinte estrutura básica:

II - Administração Indireta:

1. - Autarquias:

(...)

1.8. vinculada à Governadoria :

1.8.1. Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do

Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA."

**Art. 23** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WERRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 DORIVAL VERA DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITAGLIA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

#### ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGOS	SÍMBOLOS	QUANT.
1	Diretor-Presidente	DGA -01	01
2	Diretor	DGA -01	06
3	Assessor Especial da Agência	DGA -02	09
4	Assessor Técnico I da Agência	DGA -02	07
5	Chefe de Gabinete	DGA -03	01
6	Coordenador da Agência	DGA -03	14
7	Assessor Técnico II da Agência	DGA -04	28
8	Assessor de Gabinete da Agência	DGA -05	07
9	Assistente de Gabinete da Agência	DGA -08	07

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 12.840/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 694893/2009-CCV, **resolve autorizar TEREZINHA SOUZA MAGGI**, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Cel PM **ALEXANDER TORRES MAIA**, Secretário-Chefe da Casa Militar, a se ausentarem do País, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2009, com a finalidade de acompanhar o Senhor Governador do Estado em missão oficial a cidade de Los Angeles –EUA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.841/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 694927/2009-CCV, **resolve autorizar LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, e **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília – ERMAT/BSB, a se ausentarem do País, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2009, com a finalidade de acompanhar o Senhor Governador do Estado em missão oficial a cidade de Los Angeles –EUA, com ônus parcial para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.842/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2195, de 27.12.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 173432/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA DA SILVA LEAL**, portadora do RG nº 204.968/SSP-MT e do CPF nº 207.598.191-49, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso,

período de 02.01.1979 a 03.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. MILTON MARQUES CURVO", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.843/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4339, de 16.05.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 171844/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª ERENIL MEIRA DE ASSIS, portadora do RG nº 201.114/SSP-MT e do CPF nº 734.139.091-34, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.1979 a 25.08.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO", município de Jangada - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.844/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 428, de 28.04.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 68691/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª GIOMAR DOMINGAS MANTOVANI, portadora do RG nº 200895/SSP-MT e do CPF nº 209.469.291-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 13 (um) dia, período de 20.11.1978 a 03.09.2009. **VERBADOS**: 01 (um) ano, conforme consta nos registros, referentes a 06 (seis) meses de Licença Especial Não Usufruída, constante na Portaria 826/98 e 1543/98, fls. 47 e 48, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NILZA DE OLIVEIRA PINTO", no município de Sinop-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.845/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 362815/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOSÉ NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 877.969/PMMT e do CPF nº 202.747.855-87, no posto de 3º SGT-PM, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, período de 01.08.1981 a 02.09.2009. **VERBADOS**: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 250/DARH-3/2009, fls57-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Regional - VII, município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.846/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 8.912, de 27.06.2008, e tendo

em vista o que consta no Processo nº 634090/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª JULIA ALVES DE FARIA, portadora do RG nº 126.214/SSP-MT e do CPF nº 176.077.281-04, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Trânsito, Classe "B", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 17 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 27.11.1975 a 14.09.2009, lotada no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.847/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 305011/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr LOURIVAL JOAQUIM MACHADO, portador do RG nº 4668420/SSP-GO, CPF nº 104.443.271-34, na Categoria Funcional de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, Classe "D" Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 40 (quarenta) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 01.08.1974 a 12.11.1975; 10.08.1976 a 10.10.1984 e 02.03.1985 a 08.09.2009. **VERBADOS**: 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço constantes do Processo nº 0.184.808-9/97, apenso, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.848/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.96, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 353, de 30.04.2009, do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 531163/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. LUCIENE PACHECO SAMPAIO FERREIRA, portadora do RG nº 027.292/SSP-MT e do CPF nº 181.749.061-34, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, períodos de 01.03.1978 a 01.02.1979 e 01.03.1980 a 10.09.2009. **VERBADOS**: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 89452/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.849/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 236306/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª MARIA FERREIRA VIEIRA, portadora do RG nº 0262506-7/SSP/MT e do CPF nº 156.780.671-68, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.05.1978 a 03.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.850/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008 e

tendo em vista o que consta no Processo nº 239987/2008, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **MOZART ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 071.517/SSP-MT, CPF nº 020.805.161-91, na Categoria Funcional de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C" Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, período de 01.07.1980 a 11.09.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 0.328.832-3/2001, apenso, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.851/2009.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353 de 30.04.2009 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 344379/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEUZA MUNIZ BARRETO**, portadora do RG nº 1104837-9/SJ-MT e do CPF nº 204.228.811-04, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 17.09.1979 a 03.09.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 0.376.816-3/03, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de "13 DE MAIO", município de Porto Esperidião - MT.

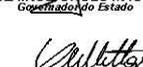
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.852/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 428, de 28.04.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 459222/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **PEDROSA DE ALMEIDA NARDI**, portadora do RG nº 119767/SSP-MT e do CPF nº 205.935.381-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 19.03.1979 a 29.02.1980; 01.04.1980 a 31.01.1981; 01.03.1981 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 03.09.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA LEITE MARCOSKI", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.853/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 530600/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **REJANE FLORENTINO**, portadora do RG nº 0323302-2/SSP-MT e do CPF nº 292.936.501-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 26.04.1985 a 24.07.1985 e 03.03.1986 a 21.08.2009. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, conforme consta nos registros de Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.043.723-9/92, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **SEBASTIANA BENEDITA DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública estadual lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Matrícula Funcional nº 52610012, portadora do CNPF/MF nº 106.698.501-44, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5566/2007-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de setembro de 2009.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Legislação da Casa Civil

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2009/SAD

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 521935/2009/SAD, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.979/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2008, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorando em Fitotecnia, a servidora **ROSMERI TEREZINHA BATIROLA DA SILVA**, CPF nº 418.795.540-20, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 06, matrícula funcional nº 36238, lotada na Escola Estadual Profª Adalgisa de Barros - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 06 de agosto de 2008 a 05 de agosto de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: **Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 06, matrícula funcional nº 36238.**

Leia-se: **Professor da Educação Básica, matrículas funcionais nº 36238/1 e 36238/2.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
AGNÊS MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2009/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal na plataforma da marca Fiel instalada no Arquivo Público de Mato Grosso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** Este Contrato tem prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11601-FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3670

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900

**FONTE:** 241

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**GERALDO JOSE BARBACENA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2009/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Apolus Engenharia LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de distribuição elétrica e reforma adaptativa com fornecimento de bens e materiais no Complexo do Carumbé, conforme especificação em Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este Contrato tem prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 140.164,41 (Cento e quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11601-FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 44905100

**FONTE:** 240

**DATA:** Cuiabá, 17 de setembro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**

Secretário de Estado de Administração

**JULIO HIROCHI YAMAMOTO**

Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/SPS/SAD/2006**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**CONCESSIONÁRIO:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE.

**PROCESSO N.º:** 185389/2009/SAD.

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso a Título Gratuito de Bem Imóvel n.º 009/SPS/SAD/2006 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE, firmado em 21 de junho de 2009, referente à prorrogação do prazo constante no inciso III da cláusula terceira do Contrato de Concessão de Uso de Bem imóvel n.º 009/SPS/SAD/2006, que vigorará até o dia 31/12/2009.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2009.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENTE

**JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCESSIONÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 017/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 017/2009/SPS/SAD, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA, REFRIGERADORES, AR CONDICIONADOS, FOGÃO, ARMÁRIOS, CADEIRAS, BANQUETAS, GAVETEIROS, LONGARINA, BALANÇAS, BARRILETES, CAPELAS, DESUMIDIFICADOR DE AR, ENCAPSULADORES MANUAIS, ESTUFA, MEDIDOR DE PH, OSMOSE REVERSA VAZÃO, PLACA AQUECEDORA, SELADORA BLISTER ELETRO-MECÂNICA, TERMOS HIGROMETRO, ETC), CONFORME PLANILHA ANEXO.. VALOR TOTAL DESTES EQUIPAMENTOS **R\$ 56.631,42** (CINQUENTA SEIS MIL SEISCENTOS TRINTA UM REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2009

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 086/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 086/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD; MARCA/MODELO: IMP/TOYOTA HILLUX; TIPO: CAMINHONETE; PLACA: JZH-3311; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2000; MODELO: 2001; CHASSI: 8AJ33LNA319336121; RENAVAL: 751453455.

VALOR TOTAL DESTES BEM MÓVEL É **R\$ 59.363,63** (CINQUENTA NOVE MIL TREZENTOS SESSENTA TRÊS REAIS E SESSENTA TRÊS CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2009

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

**FERNANDO ZAFONATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT.

DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 034/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 034/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; PLACA: NJM- 9809, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014175; RENAVAL: 984359397.

VALOR TOTAL DESTES BEM MÓVEL É R\$ 66.900,00 (SESSENTA SEIS E NOVECENTOS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2009

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

**FARID TENÓRIO SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – MT.

DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 047/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 047/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: GM/S 10; PLACA: NJE-7408; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BG124GU09C406510; RENAVAL: 979230284.

VLR. TOTAL DESTES BEM MÓVEL É R\$78.315,50 (SETENTA OITO MIL TREZENTOS QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2009

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

**MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT.

DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 048/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 048/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: GM/S 10; PLACA: NJE-7298; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BG124GU09C405761; RENAVAL: 979229405.

VLR. TOTAL DESTES BEM MÓVEL É R\$78.315,50 (SETENTA OITO MIL TREZENTOS QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2009

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 075/2009**

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º 075/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJL-5689, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014193; RENAVAL: 984477888.

VALOR TOTAL DESTES BEM MÓVEL É R\$ 66.900,00 (SESSENTA SEIS E NOVECENTOS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO

DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 077/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 077/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT DOBLO; TIPO: CAMIONETE; PLACA: NJL-6239; COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2009; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BD22315592014201; RENAVAL: 984495665. VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 66.900,00 (SESENTA SEIS E NOVECIENTOS REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**REINALDO COELHO CARDOSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 089/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 089/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: IVECO/3510V1; TIPO: CAMINHÃO; PLACA: JZW-7205; ANO DE FABRICAÇÃO: 2005; MODELO: 2005; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 93ZC3570158318170; RENAVAL: 853496811. VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 121.100,00 (CENTO VINTE UM MIL E CEM REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**NEURILAN FRAGA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 094/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA DO LESTE “ASPRIM” – MT.****ERRATA:****NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****A ONDE SE LÊ O Nº. DO RENAVAL: 705236749.****LEIA – SE RENAVAL: 731267036****PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 25/08/2009****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 100/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 100/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: IMP/M.BENZ 312 D S; TIPO: MICROÔNIBUS; PLACA: GWQ-8015; ANO DE FABRICAÇÃO: 2000; MODELO: 2001; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 8AC6903411A550252; RENAVAL: 770452264. VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**NEURILAN FRAGA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 111/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 111/2009/SPS/SAD, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA, CPUs E MONITORES), CONFORME PLANILHA. VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS R\$ 6.313,45 (SEIS MIL TREZENTOS TREZE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**ELIANA SILVA GASPARO**  
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 112/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS MENINO JESUS.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 112/2009/SPS/SAD, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS (MESAS, CADEIRAS, POLTRONA, ARMÁRIOS DE AÇO, VENTILADOR, BEBEDOURO E FICHÁRIO) VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS R\$ 3.437,47 (TRÊS MIL QUATROCENTOS TRINTA SETE REAIS E QUARENTA SETE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**ANTONIA MORAES ARAUJO**  
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS MENINO JESUS – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 114/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 114/2009/SPS/SAD, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS (LONGARINA, MESAS, BALCÕES, SOFÁ, ARMÁRIO, ARQUIVOS, CARTEIRAS TIPO ESCOLAR E CADEIRAS), CONFORME PLANILHA. VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS R\$ 4.010,43 (QUATRO MIL DEZ REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.**DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2009****GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA**REINALDO COELHO CARDOSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 116/2009****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURE – MT.****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 116/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP - MT; MARCA/MODELO: GM/CLASSIC; PLACA: KAB-5462, COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2005; MODELO: 2005; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BGSN19N05B196086; RENAVAL: 876688560. VALOR DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 38.000,00 (TRINTA OITO MIL REAIS) 01 (UM) OUTRO DE MARCA/MODELO: GM/CORSA; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; ANO DE FABRICAÇÃO/MOD.:2000/2001; PLACA: JZE-3314; CHASSI:8AGSD19N01R123387; RENAVAL: 757438920. VALOR DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 24.130,70 (VINTE QUATRO MIL CENTO TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS R\$ 62.130,70 (SESSENTA DOIS MIL CENTO TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2009**

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA

**ILTON FERREIRA BARBOSA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO – MT.  
DONATÁRIA

**PORTARIA N.º 031/2009/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar a servidora LUCIANA DORRIGUETE DE OLIVEIRA, Superintendente de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Administração, e em seus impedimentos o servidor DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Patrimônio e Materiais da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminados:

Contrato n.º. 026/2009/SAD.  
Contratada: **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de levantamento, identificação "in loco" de informações e saneamento de base de dados de bens móveis e bens imóveis do patrimônio Estadual; com fornecimento de software contemplando módulos de almoxarifado; patrimônio mobiliário e patrimônio imobiliário com execução de serviços técnicos, manutenção; suporte técnico; treinamento; operação assistida; com disponibilização de código e prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico; customização; implantação e migração de bases de dados; e integração com os sistemas corporativos do Estado de Mato Grosso.  
Vigência: 01.09.2009 a 31.08.2010

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**Portaria Conjunta n.º. 446/SAD/AGER/2009.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO - AGER** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 175, de 24 de junho de 2004 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

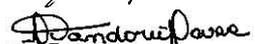
**RESOLVEM:**

**Art.1.º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor lotado na **Agência Estadual de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso/AGER**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	MÉDIA
ANALISTA REGULADOR		
97126	Jomini Falção Freitas	9,75

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração  
  
**MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Presidente - AGER

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o(s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Alto Araguaia, sito a Ave. Carlos Hugueneu, 536, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário que será devidamente atualizado na

data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ANTONIO LARIDONDU

I.E.: 13.002.200-20 CPF: 299.569.788-68

PAT: 12.964/2009 NAI 38410001500061200913 LAVRADA EM 28/08/2009.

END: Rua Presidente Dutra, Sn – Ponte Branca/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 25 de Setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI n.º 048/2009.**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome. DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 027.654.891-49. Gerente – Erli Aparecida Silva Souza.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão n. 179/2009, fls. 71 a 80, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 81 a 106).

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: GIANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
End.: Rua XV de Novembro, 200 – 6º andar – CJ A – Centro – SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 015309310001-64

PAT n.º: 12205/2008 NAI n.º. 122655001801316200817 lavrada em: 28/11/08

Contribuintes Solidários:

PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

End.: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 2037 – Cascata – PAULÍNIA-SP

CNPJ: 018936180005-14

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 25 de setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza-ATE-Mat 25140.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão n. 177/2009, fls. 245 a 256, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 259 a 282).

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA

End.: Rua Antonio Fadim, 401 – Cascata – PAULÍNIA/SP

CNPJ: 030168110002-50

PAT n.º : 12232/2008 - NAI n.º. 38425001700008200818 lavrada em: 27/11/2008

Contribuintes Solidários:

MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA

End.: Avenida Senador Queiros, 279 – Centro – SÃO PAULO/SP

CNPJ: 018860580001-47

PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

End.: Rua Sidney Cardon de Oliveira, n. 2037 – Bairro Cascata - PAULÍNIA-SP

CNPJ: 018936180005/14

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 25 de setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat 25140.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão n. 180/2009, fls. 111 a 122, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o

Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 123 a 148). Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: FÓRMULA BRASIL PETRÓLEO LTDA

End.: Av. Roque Petroni Junior, 999 – Vila Gertrudes

CNPJ: 006559530001/98

PAT n.º: 12203/2008 - NAI n.º. 122655001801313200814 lavrada em: 28/11/2008

Contribuinte Solidário:

PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

End.: Rua Sidney Cardon de Oliveira, n. 2037 – Bairro Cascata

CNPJ: 018936180005/14 PAULÍNIA-SP – CEP: 13140000

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 25 de setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat 25140.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão n. 162/2009, fls. 234 a 245, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 246 a 271).

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: T M DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

End.: Rua Miguel Cervantes, 25 – sala 5 – Vila Actura - Duque de Caxias/RJ

CNPJ: 004294060001/94

PAT n.º: 12225/2008 NAI n.º: 123152001600018200817 lavrada em: 04/12/2008

Contribuintes Solidários:

BÚFALO PETRÓLEO DO BRASIL LTDA

End.: Av. Ferdinando Viacava, 86 D, Caixa Postal 855, Bairro João Aranha

IE n. 13.190765-4 – CNPJ: 020783380001/91 PAULÍNIA-SP

MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

End.: Av. Senador Queiros, 279 – sala 103 B – Centro – CNPJ: 018860580001/147 SÃO PAULO-SP

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 25 de setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza-ATE-Mat 25140.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam INTIMADOS os proprietários e/ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 3415-B - Anexo II, 1º andar, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n.º 138/2009 (fls. 55 à 68), onde a ação fiscal foi julgada totalmente PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando nesse período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Por tratar-se de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado, por força do art. 67, inciso II e § único do art. 82, inciso III do art. 85 e art. 92 da Lei 8797/08.

Empresa: ASTER PETRÓLEO LTDA

Insc. Estadual: 13220130-5 CNPJ 02377759-0017-80

End: Ave Estocolmo, 1438 – Cascata – Paulínia/SP.

PAT 12243/2008 NAI 124584002600007200815 lavrada em 28/11/08.

Solidário: ASTER PETRÓLEO LTDA

Insc. Estadual: 13210800-3 CNPJ: 02.377.759/0010-04

End: Ave Tropical, s/nº – Dist. Indl. B. Central – Senador Canedo/GO – 75250-000

Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, o processo será encaminhado a GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, por força do art. 66 da Lei 8797/08. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza - ATE Mat. 25140

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: MEGA UNION BRASIL PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01.657.919/0005-49

PAT n.º 13.052/2009 NAI 9670000071200914 DE 25/08/2009.

End: Rua Manoel de Jesus Fernandes, nº 319 – Sala 13 – Jardim Santo Antonio – Guarulhos/SP.

Empresa: TEXACO DO BRASIL LTDA (ATUAL CHEVRON BRASIL LTDA)

CNPJ: 33.337.122/0129-90

PAT n.º: 13.034/2009 NAI 9670000052200919 DE 25/08/2009.

End: Rod. Presidente Castelo Branco, nº 2186 - Sala A – Jardim Mutinga – Barueri/SP.

Empresa: ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Insc. Estadual: 13.077.548-7 CNPJ: 09.302.703/0007-34

PAT n.º 13.004/2009 NAI 11551100074200914 DE 25/08/2009

End: Ave. Bruxelas, nº 140 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO.

Empresa: CIA X COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA

Insc. Estadual: 13.216.253-9 CNPJ: 01.729.209/0003-15

PAT n.º: 13.055/2009 NAI 9670000065200910 DE 25/08/2009.

End: Rua Eli Volpato, nº 948 – Sala 05 – Chapada – Araucária/PR.

Empresa: GRANEL PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01.603.328/0001-65

PAT n.º: 13.026/2009 NAI 9670000070200919 DE 25/08/2009.

End: Ave. Sidney Cardon de Oliveira, nº 1021 – Cascata - Paulínia/SP.

Empresa: HOME CARE MEDICAL LTDA

Insc. Estadual: 13.242.988-8 CNPJ: 62.248.067/0005-20

PAT n.º: 13.110/2009 NAI 38370001900053200911 DE 09/09/2009.

End: Ave. Senador Metello, nº 702 – Porto – Cuiabá/MT.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 03.109.523/0004-01

PAT n.º: 13.041/2009 NAI 9670000063200910 DE 25/08/2009

End: Ave. José Paulino, nº 1.030 – Conj. 01/2 Andar – Centro – Paulínia/SP.

Empresa: IDAZA DISTR. DE PETRÓLEO LTDA

Insc. Estadual: 13.216.763-8 CNPJ: 01.787.793/0012-56

PAT n.º: 13.050/2009 NAI 9670000058200911 DE 25/08/2009.

End: Rua Milton Costa, Sn – Qda 06, Lote 01 – Sala 06 – Jd. Todos os Santos – Senador Canedo/GO.

Empresa: ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA (EX MARLIN PROD DE PETR LTDA)

CNPJ: 02.289.016/0001-91

PAT n.º: 13.045/2009 NAI 9670000061200919 DE 25/08/2009.

End: Ave. José Paulino, nº 807 – Centro – Paulínia/SP.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 24 de Setembro de 2009 - Orivaldo Dias de Souza-ATE - Mat. 25140.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: PELLEGRINO DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA.

Insc. Estadual: 13.199.109-4 CNPJ: 42.580.092/0010-67

PAT n.º 12.826/2009 NAI 14275001800007200914 Lavrada em 07/07/2009.

End: Ave. Beira Rio, nº 1.476 – Praeiro – Cuiabá/MT.

Empresa: ADEGA MAMPRIIM LTDA.

Insc. Estadual: 13.280.411-5 CNPJ: 73.570.004/0001-89

PAT n.º 11.860/2009 NAI 8432001000047200910 Lavrada em 22/07/2009.

End: Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.300 – Jd. Aclimação – Cuiabá/MT.

Empresa: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - (EX FIC DISTR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA).

CNPJ: 01.349.764/0018-06

PAT n.º: 12.896/2009 NAI 967000032200918 Lavrada em 28/07/2009.

End: Est. BR 386 – Sn – Polo Petroquímico – Triunfo/RS.

Empresa: ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.090.761/0001-03

PAT n.º 13.025/2009 NAI 9670000048200916 Lavrada em 25/08/2009.

End: Rua Sidney Cardon de Oliveira, nº 1569 – Cascata – Paulínia/SP.

Empresa: ATON PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA (EX MARLIN PROD DE PETR LTDA).

CNPJ: 02.289.016/0002-72

PAT n.º 13.046/2009 NAI 9670000057200916 Lavrada em 25/08/2009.

End: Ave. Estocolmo, nº 1438 – Cascata – Paulínia/SP.

Empresa: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.

Insc. Estadual: 13.212.659-1 CNPJ: 03.016.811/0002-50

PAT n.º 13.033/2009 NAI 9670000053200914 Lavrada em 25/08/2009.

End: Rodov. SP 332 – Sn – Terminal de Cargas – Paulínia/SP.

Empresa: ONYX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

Insc. Estadual: 13.240.858-9 CNPJ: 01.852.090/0001-01

PAT n.º 13.030/2009 NAI 9670000050200918 Lavrada em 25/08/2009.

End: Rua Bortolo Ferro, nº 309 – Poço Fundo – Paulínia/SP.

Empresa: JUMBO DIST. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 01.825.626/0001-08

PAT n.º 13.044/2009 NAI 9670000055200915 Lavrada em 25/08/2009.

End: Ave. Berna, Sn – Fazenda Cascata – Paulínia/SP.

Empresa: ALAMO DISTR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 01.963.141/0001-72

PAT n.º 13.056/2009 NAI 9670000064200915 Lavrada em 25/08/2009.

End: Ave. Estocolmo, nº 1438 – Cascata – Paulínia/SP.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, Cuiabá, 24 de Setembro de 2009 - Orivaldo Dias de Souza-ATE - Mat. 25140.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: VALDECIR CAPITANIO I.E 13.377.513-5; JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN I.E 13.377.510-0; ALEXANDER INGMAR ENDLICH I.E 13.377.366-3; EDMILTON BATAGLINI E OUTROS I.E 13.226.746-2. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGRPECUARIO. Razão Social: HT COMERCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.081.870/0001-20 I.E N. 13.189.077-8. Célio Cavalcante, Matrícula 48848003-5.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

### OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

A Agência Fazendária de Juina comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, onde requer diferimento na aquisição de bens dos contribuintes abaixo relacionados: ANTÔNIO MARCOS CLEMENCIO DA SILVA – 13.320.703-0 – SÍTIO SÃO PAULO; FRANCISCO JUNIOR CORDEIRO LACERDA – 13.319.144-0 – SÍTIO BANANAL – GERENTE FAZENDÁRIO – VERA LÚCIA DOMINGUES – AAF.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 090/2009 - Validade: INDETERMINADO  
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Adão Candido Ferreira CPF: 325.975.251-049 Sítio Dois Irmãos. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 092/2009 Validade: INDETERMINADO  
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Marilza Dornela de Souza CPF: 004.023.321-99 Chácara Olho D'Água. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 093/2009 - Validade: INDETERMINADO  
Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Cláudio Roberto da Silva CPF: 522.918.471-04 Sítio Vitória. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Nova Mutum, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Ave dos Uirapurus, 414-N – Centro, Nova Mutum/MT ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: VILMAR JOSE FISCHER - ME

Endereço: Ave. Mutum, nº 487 W – Centro – Nova Mutum/MT.

I.E: 13.303.032-6 CNPJ: 07.386.234/0001-68

PAT nº 12.890/2009 NAI nº 25130004800035200917 lavrada em 30/06/2009;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 25 de Setembro de 2009- Orivaldo Dias de Souza-ATE Mat. 25140.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198 A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a O.L.A. AGROPECUÁRIA LTDA., Fazenda Santa Maria do Guaporé, Inscrição Estadual nº 13.350.796-3, CNPJ nº 09.325.901/0008-02, estabelecida NA Rodovia BR 174, Km 228, zona rural, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 000074 a 000100. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 25/09/2009.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de RONDONÓPOLIS, sito a Av. Amazonas, 533-Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(m) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI: 8162001200026200917 de 11/09/09, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: TECNOLOGIA EM ESTRUTURAS METÁLICAS-TECNO S/A

I. E: 13.202.545-0 PAT Nº 13129/2009

NAI: 8162001200026200917 de 11/09/09

Endereço: AV MÁRIO ACUNHA ARISTIDES, 1787 – Distrito Industrial – RONDONÓPOLIS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei: 8797/2008.

Agência Fazendária de Rondonópolis, 25/ 09/2009. Eliane Cláudia Braga/ Gerente Fazendária; Maria Anita dos Santos Carvalho/ TAIG/Matr:1414380019.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), a recolher(em) os débitos fiscais exigidos pelo(s) Aviso(s) de Cobrança Fazendária, indicado(s) abaixo, no prazo de 30 dias contados da publicação deste.

2. As informações relativas aos débitos constantes do(s) Aviso(s) de Cobrança listado(s), poderão ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", "Consulta de Notificação-e", através do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados abaixo, e do seu CNPJ/CPF.

Nº 45486/337/68/2009 Código Verificador 40937494 Inscrição Estadual 132005450 Contribuinte CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

Nº 45557/337/68/2009 Código Verificador 41001394 Inscrição Estadual 132005450 Contribuinte CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

Nº 45581/337/68/2009 Código Verificador 41022991 Inscrição Estadual 133018350 Contribuinte CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

Nº 45572/337/68/2009 Código Verificador 4557218 Inscrição Estadual 132662000 Contribuinte ELETRON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Nº 45578/337/68/2009 Código Verificador 4557810 Inscrição Estadual 132952416 Contribuinte CONSTRUTORA PIRES DE SOUZA LTDA

Nº 45494/337/68/2009 Código Verificador 4549410 Inscrição Estadual 132952416 Contribuinte CONSTRUTORA PIRES DE SOUZA LTDA.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 74612/06

RECORRENTE – Elvio Zanini

Auto de Infração nº 51629, de 07/04/06.

RELATORA – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 158/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 430,1153 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento/SEMA. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 430.115,30 (quatrocentos e trinta mil, cento e quinze reais e trinta centavos) arbitrada pela decisão administrativa nº 346/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Marly Batista de Aguiar**

Representante da ARPCA

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

Presidente da 1ª J.J.R.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 225485/2006

RECORRENTE – Ermes Rubi Pasquaotto

Auto de Infração nº 102106, de 02/08/06

RELATORA – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 159/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso de 1.524,12 há de área de reserva legal, conforme auto de inspeção nº 101410, de 02/08/06. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, arbitrando a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, tendo em vista ser este o valor da multa previsto no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 a época, totalizando R\$ 1.524.120,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

Presente a votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Marly Batista de Aguiar**

Representante da ARPCA

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 235462/06

RECORRENTE – Marizete de Matos Invitte

Auto de Infração nº 101358, de 05/09/06.

RELATORA – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 160/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Por ter em depósito 868, 041 m³ de madeira laminada, conforme o auto de inspeção nº 101910 de 05/09/06. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo ao mínimo legal de R\$ 100,00 (cem reais) por metro cúbico, totalizando R\$ 86.804,10 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos), com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Marly Batista de Aguiar**

Representante da ARPCA

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 9203/07

RECORRENTE – Carlos Pereira da Silva

Auto de Infração nº 101412, de 12/12/06.

RELATORA – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 161/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Por estar exercendo atividades de garimpagem, extração de ouro, em área de unidade de conservação, Parque Estadual Igarapés do Juruaena/Colniza, conforme auto de inspeção nº 102637, de 07/12/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 565/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 27 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, sem prejuízo da exigência de apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Presente a votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Marly Batista de Aguiar**

Representante da ARPCA

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 126963/06

RECORRENTE – Dario José Wustro

Auto de Infração nº 0213, de 29/05/06.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 162/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 14033, de 18/04/00. Operando sem licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa para o mínimo legal, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo em vista a primariedade do recorrente e o protocolo da LAU em 2007, conforme fls. 53 dos autos.

Presente a votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Marly Batista de Aguiar**

Representante da ARPCA

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 21619/06

RECORRENTE – Gumercindo Barpp

Auto de Infração nº 52843, de 02/05/05.

RELATOR – Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT/MT.

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 163/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 49747, de 18/06/04. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 1.729,07 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 7599/06

RECORRENTE – Arzelindo Chaves Vieira

Auto de Infração nº 57695, de 12/12/05.

RELATORA – Mauren Lazzaretti

Representante da CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 164/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate em floresta nativa e extração de mineral sem autorização do órgão ambiental. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, decidindo pelo cancelamento do auto de infração. Considerando que existe a evidência da prática de desmate e mineração irregular, que se proceda vitória e nova autuação, se for o caso, em nome do verdadeiro responsável INCRA, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEMA nº 03/06.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 64019/06

RECORRENTE – Artur de Bastos Neto

Auto de Infração nº 57854, de 13/03/06.

RELATOR – Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 165/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 14367, de 10/06/2000. Operando sem licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 163/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 259579

RECORRENTE – João Batista dos Santos

Auto de Infração nº 104507, de 01/09/06.

RELATORA – Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 166/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Queima de 135,52 há sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 103130, de 16/08/06. Requer anulação do auto de imposição. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) arbitrada na decisão administrativa nº 244/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 27 da Lei Federal 4.771/65, c/c art. 40 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 87914/2005

RECORRENTE – Sebastião Braga

Auto de Infração nº 47491, de 17/03/04.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 167/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento das notificações de nº 5364, de 06/08/98 e 40104, de 08/02/02. Licenciamento ambiental. Requer a substituição da multa aplicada pela penalidade de advertência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, não conhecer do recurso, vez que o mesmo é intempestivo, infringindo o art. 125 da Lei Complementar nº 232/05, c/c art. 80, inciso I da Lei Estadual 7.692/02, decidindo pela manutenção da penalidade de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos arts. 41 e 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 249089/06

RECORRENTE – Deusenice Caetana Ferreira

Auto de Infração nº 45819, de 21/12/05

RELATORA – Mauren Lazzaretti

Representante do CREATIO

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 168/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Corte de galhos de pé de manga em propriedade de terceiros sem autorização do proprietário. Requer a ineficácia do auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, substituindo a penalidade arbitrada pela SEMA/MT pela advertência, tendo em vista a primariedade e a gravidade dos fatos, com fulcro no art. 2º, inciso I, c/c art. 6º, incisos I e II do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 74736/2006

RECORRENTE – Sebastião Gonçalves Ferreira

Auto de Infração nº 51665, de 10/04/06.

RELATORA – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 169/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 21,3308 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento/SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer anulação da multa imposta por se tratar de área á viabilizada o reflorestamento. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da representante do Instituto Creatio, no sentido de manter a decisão administrativa nº 348/SPA/SEMA/2008, penalidade de R\$ 21.330,80 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos) com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, vez que o desmate anunciado no auto de infração e na imagem de fis. 03 confirma que a ocorrência se deu após o termo de ajustamento de conduta de fis. 82 e 83. Vencido o relator.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 69629/06

RECORRENTE – Armando J. Brolio

Auto de Infração nº 55.630, de 15/03/06.

RELATOR – Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 170/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 13.703, de 15/05/00. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de imposição de multa. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a penalidade arbitrada pela SEMA/MT para o mínimo legal, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo em vista a primariedade do recorrente e protocolo da LAU em 2006, conforme fis. 54 dos autos. Vencido o relator.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Mauren Lazzaretti**

Representante da CREATIO

**Celissa F. G. da Silveira**

Representante da SICME/MT

**Lissandro Torres**

Representante da FETAGRI

Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

**Mauren Lazzaretti**

**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 73504/06

RECORRENTE – Amauri Libich

Auto de Infração nº 57879, de 22/03/06.

RELATORA – Regina Maria Silva Moraes

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 171/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 94,5822 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento/SEMA/MT. Requer a suspensão da exigibilidade da penalidade imposta pela SEMA/MT. Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 94.588,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) arbitrada na

decisão administrativa nº 391/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**  
Representante da UNEMAT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante da CREATIO  
**Celissa F. G. da Silveira**  
Representante da SICME/MT  
**Lissandro Torres**  
Representante da FETAGRI  
Cuiabá, 11 de agosto de 2009.  
**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 91955/06  
RECORRENTE – Antonio Eloi Dobinski  
Auto de Infração nº 51.556, de 20/02/06.  
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz  
Representante da SICME  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 172/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Transporte de 11,5 m³ de madeira em toras de essência denominada morcegueira sem a guia florestal. Requer isenção do pagamento da penalidade arbitrada pela SEMA/MT, uma vez que já fora punido com a perda dos bens apreendidos, além de ter respondido a procedimento criminal perante o Juizado Especial Criminal da comarca de Tangará da Serra. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, substituindo a multa arbitrada pela SEMA/MT pela penalidade de advertência, com fulcro no art. 6º e 72, inciso I, da Lei 9.605/98 c/c art. 2º, inciso I do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente a votação os seguintes membros:

**Regina Maria Silva**  
Representante da UNEMAT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante da CREATIO  
**Celissa F. G. da Silveira**  
Representante da SICME/MT  
**Lissandro Torres**  
Representante da FETAGRI  
Cuiabá, 11 de agosto de 2009.  
**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 73649/06  
RECORRENTE – Hilário Brescovici.  
Auto de Infração nº 52.444 – 23/03/2006.  
RELATORA – Gisele Marques Mateus.  
Representante da SEDUC  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 173/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 253,0211 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, perfazendo um total de R\$ 25.302,11 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos), tendo em vista juntada da Licença Ambiental Única – LAU nos autos, fls. 93. A representante do Instituto Centro Vida – ICV acompanhou o voto da relatora. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 73972/06  
RECORRENTE – João Celi Triches.  
Auto de Infração nº 57.912 – 23/03/2006.  
RELATORA – Gisele Marques Mateus.  
Representante da SEDUC  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 174/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 48,6247 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de R\$ 48.624,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 352/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que a autorização de desmate acostada aos autos não tem condão ao permitir desmate em área de reserva

legal. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 1755/06  
RECORRENTE – Jorge Luiz Rodrigues de Noronha.  
Auto de Infração nº 48.815 – 28/09/2004.  
RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza.  
Representante da FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 175/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 858,2098 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme auto de inspeção nº 001423, de 28/09/04. Licenciamento ambiental. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a penalidade arbitrada na decisão administrativa nº 010/GAB/ASSEJUR/SEMA/2007 em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, totalizando R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). A representante do ICV acompanhou a decisão administrativa da SEMA/MT, fls. 45/49. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 10709/06  
RECORRENTE – Giroto Ferreira & Cimbra Ltda.  
Auto de Infração nº 55.423 – 20/01/2006.  
RELATORA – Synara Vieira Gusmão  
Representante da SES.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 176/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Operando sem licenciamento ambiental. Por não possuir um sistema de tratamento de seus efluentes industriais e estar lançando no meio ambiente óleos e substâncias oleosas. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a penalidade arbitrada na decisão administrativa nº 501/SPA/SEMA/2008 para R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 549168/07  
RECORRENTE – INCRA.  
Auto de Infração nº 39.510 – 07/08/2002.  
RELATOR – Luiz Fernando G. C. Lanza.  
Representante da IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 177/09**

**EMENTA** – Auto de Infração. Por ter ateadado fogo em pastagem natural em sua propriedade, em uma área de 88,76 há, conforme auto de inspeção nº 41289, de 07/08/02. Requer o cancelamento da pena de multa imposta. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 266.280,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 459/SPA/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV

Janaina de Oliveira  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 10075/06  
RECORRENTE – Julio Cesar Ferraz  
Auto de Infração nº 40.132 – 06/11/2002.  
RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza  
Representante da FETIEMT  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 178/09

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 40132, de 06/11/02. Licenciamento ambiental. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reduzindo a penalidade em 90% (noventa por cento), totalizando 50,1 (cinquenta e um décimos) de UPF/MT. A representante do Instituto Centro Vida acompanhou a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1931/06  
RECORRENTE – Gustavo Viganò Piccolli  
Auto de Infração nº 37.259 – 27/08/2002.  
RELATOR – Hercules M. Castilho Filho  
Representante da SEDER.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 179/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 874,000 há sem a devida licença do órgão competente, conforme constatações no auto de inspeção nº 37621, de 13/03/02. Licenciamento ambiental. Requer pedido de reconsideração em face de documentos protocolizado na SEMA em 26/10/05 sob nº 82.972/05. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, tendo em vista a arguição preliminar de nulidade absoluta dos autos pela sua prescricionabilidade, cancelando o auto de infração. A representante do Instituto Centro Vida acompanhou a decisão administrativa da SEMA/MT, fls. 27/38 dos autos. A representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso absteve-se de votar, por ser patrona do recorrente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 106208/08  
RECORRENTE – ML – Zanone - ME  
Auto de Infração nº 116.418 – 21/02/2008.  
RELATORA – Renata Viviane da Silva  
Representante da FEPESC.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 181/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 31,908 m³ de madeira beneficiada sem autorização do órgão ambiental, conforme auto de inspeção nº 112787, de 21/02/08. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de R\$ 3.190,80 (três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 191/SAJ/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, c/c artigo 46, parágrafo único da Lei Federal 9.605/98. A relatora revisou o seu voto acompanhando a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**

Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 106208/08  
RECORRENTE – ML – Zanone - ME  
Auto de Infração nº 116.418 – 21/02/2008.  
RELATORA – Renata Viviane da Silva  
Representante da FEPESC.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 181/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 31,908 m³ de madeira beneficiada sem autorização do órgão ambiental, conforme auto de inspeção nº 112787, de 21/02/08. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de R\$ 3.190,80 (três mil, cento e noventa reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 191/SAJ/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, c/c artigo 46, parágrafo único da Lei Federal 9.605/98. A relatora revisou o seu voto acompanhando a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 72419/05  
RECORRENTE – Ademair Ferreira da Silva  
Auto de Infração nº 47.967 – 19/05/2005.  
RELATOR – Luis Artur Zimmermann Antonio  
Representante da ONGARA  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 182/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por desenvolver atividade de piscicultura através da implantação dos viveiros na área de preservação permanente. Auto de Inspeção e Notificação nº 66083, de 19/05/05. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), arbitrada na decisão administrativa nº 11/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1085/06  
RECORRENTE – Simarelli Distrib. de Derivados de Petróleo Ltda  
Auto de Infração nº 46.434 – 17/03/2005.  
RELATOR – Hercules M. Castilho  
Representante da SEDER  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 183/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por não atender o Auto de Inspeção e Notificação nº 53.840, de 14/12/04, consistindo infração administrativa e crime de desobediência. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 240/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 91594/08**  
**RECORRENTE – Rosimeri Luzia Capeletto.**  
**Auto de Infração nº 108500 – 28/11/2007.**  
**RELATORA – Synara Vieira Gusmão.**  
Representante da SES  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 184/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por fazer uso de fogo em área de mata e/ou floresta em 34,857 há e por causar poluição, conforme Relatório Técnico nº 00108-2007 GGDC-SUDEDEC de 14/11/07. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 87.142,50 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2532/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 28 e 41 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 43372/05**  
**RECORRENTE – José Tontins dos Santos**  
**Auto de Infração nº 43.210 – 18/03/2004.**  
**RELATOR – Luis Artur Zimmermann Antonio**  
Representante da ONGARA  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 185/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 811,4803 há sem autorização do órgão ambiental, conforme descrição do auto de inspeção/notificação nº 47.236, de 18/03/04. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 243.444,09 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), arbitrada na decisão administrativa nº 108/SAJ/SEMA/2006, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT  
**Giselle Ferreira Vieira**  
Representante da ICV  
**Janaina de Oliveira**  
Representante da FETIEMT.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2009.  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 90812/05**  
**RECORRENTE – Adair Bonetti e Outros.**  
**Auto de Infração nº 44.198 – 14/06/2004.**  
**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 186/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 150,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme auto de inspeção/notificação nº 50735, de 14/06/04. Licenciamento ambiental. Requer arquivamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 371/SAJ/SEMA/20096, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Recomenda à SEMA/MT que diligencie e/ou ações no sentido de averiguar se o recorrente vem cumprindo com as obrigações ambientais, especialmente a elaboração do Licenciamento Ambiental Único – LAU do imóvel.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
**Maury Borges da Silva**  
Representante da ROECOPAN  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Representante da CREA  
Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 28248/07**  
**RECORRENTE – JSJ Madeiras e Mat. Const. Ltda**  
**Auto de Infração nº 101973 – 29/01/2007.**  
**RELATOR – Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 187/09

**EMENTA – Auto de Infração. Por ter em depósito e exposto à venda 123,5570 m³ de madeira serrada em bruto e beneficiada, conforme descrição no auto de inspeção nº 102140, de 29/01/07. Termo de Apreensão nº 102582, de 29/01/07. Requer a suspensão da exigibilidade de penalidade de multa aplicada. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de R\$ 12.355,70 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 367/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos artigos 2º, incisos II e IV e 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Pela manutenção da apreensão das madeiras descritas no termo de apreensão nº 102582 para que, após o exaurimento do procedimento administrativo, sejam avaliadas e posteriormente doadas por este órgão ambiental. Recomenda ainda a SEMA/MT que diligencie vistoria e/ou ações no sentido de averiguar se o recorrente vem cumprindo com as obrigações ambientais, especialmente com relação ao CC-SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
**Maury Borges da Silva**  
Representante da ROECOPAN  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Representante da CREA  
Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 121725/05**  
**RECORRENTE – Gegepel Comércio de Combustível Ltda**  
**Auto de Infração nº 57.461 – 12/12/2005.**  
**RELATORA – Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 188/09

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 66916, de 27/10/05. Licenciamento ambiental de poço tubular. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, reduzindo a penalidade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 877/SPA/SEMA/2008 em 90% (novena por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em virtude da apresentação do licenciamento ambiental. A relatora revisou o seu voto oralmente, acompanhando a redução da penalidade arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
**Maury Borges da Silva**  
Representante da ROECOPAN  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Representante da CREA  
Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**PROCESSO nº 86956/05**  
**RECORRENTE – Gustavo Ferreira de Souza**  
**Auto de Infração nº 52.974 – 03/05/2005.**  
**RELATORA – Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 189/09

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 50343, de 20/07/04. Licenciamento ambiental. Requer a imediata suspensão de qualquer cobranças de valores tendo como origem o auto de infração nº 52.974/05. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 345/SPA/SEMA/2008, com fundamento no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Recomenda a SEMA/MT que diligencie vistoria e/ou ações no sentido de averiguar se o recorrente vem cumprindo com as obrigações do licenciamento ambiental de sua propriedade.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
Representante da ARPA  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**

Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 109807/06**  
**RECORRENTE – Jorge Bacha**  
**Auto de Infração nº 100215 – 03/05/2006.**  
**RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 190/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 186,8128 há de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a extinção da punibilidade em razão do pró-regularização, com a aprovação do projeto de retificação da LAU e TCC. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a penalidade de R\$ 186.812,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 585/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39, do Decreto Federal nº 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que o recorrente não juntou aos autos o respectivo termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental, conforme reza o art. 60, *caput*, do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
 Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 122344/05**  
**RECORRENTE – João Ramos de Oliveira**  
**Auto de Infração nº 37.165 – 31/05/2004.**  
**RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**REVISORA – Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 191/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 376,66 há, sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme descrito no auto de inspeção/notificação nº 49311, de 31/05/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo os votos da relatora e revisora, cancelando o auto de infração. Recomenda a SEMA/MT efetuar nova vistoria na área do recorrente, instruindo com relatório de fiscalização, dinâmica de desmate, objetivando verificar a real quantidade desmatada na propriedade. Em consequente, recomenda que seja lavrado novo auto de infração, caso seja detectada a responsabilidade do recorrente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
 Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 355131/07**  
**RECORRENTE – Madeireira Santa Catarina Ltda.**  
**Auto de Infração nº 103258 – 15/07/2007.**  
**RELATORA – Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 192/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 45,767 m³ de madeira sem a devida documentação, conforme Auto de Inspeção nº 109618, de 15/07/07. Requer o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 4.576,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2530/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**

Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 34687/05**  
**RECORRENTE – Usina Jaciara S/A**  
**Auto de Infração nº 46.107, de 09/05/06.**  
**RELATORA – Mayara Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 193/09**

**EMENTA – Auto de Infração. O empreendimento em fase de manutenção, estava lançando no momento da vistoria água de limpeza com presença de óleo e de resíduos de bagaço com direcionamento para o Rio Tenente Amaral. Requer a nulidade do auto de infração, tendo em vista a falta de fundamentação da descrição da ocorrência. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, mantendo a penalidade de R\$ 1.000 (mil) UPF/MT arbitrada na decisão administrativa nº 698/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos artigos 84, 99, inciso III e 106, inciso III da Lei Complementar nº 38/95. Recomenda a SEMA/MT realizar vistoria no empreendimento para verificar se cumpriu as exigências dos autos de inspeção nº 63290 e 63291, de 09/05/05, sob pena de embargo.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Keve Zobogany de Silimon de Szonyi Junior**  
 Representante da IPASC  
**Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 13 de agosto de 2009.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 09h 22min no Auditório do Parque Massairo Okamura, ocorreu a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 11ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação da Proposta de alteração da Lei Estadual nº 8.097/2004, que trata da administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado; Apreciação da Minuta de Resolução nº 29 e Moção nº 08, que tratam do fomento a pesquisas em recursos hídricos; Apreciação da Minuta de resolução nº 30, que trata da outorga de diluição de efluentes; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Luiz Gonzaga Toledo, representante da SEPLAN; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sra. Vânia Tarcila Borges, representante da SANECAP; Sr. Wilmar José Franzner, representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, representante da IPAC; Sra. Maria Dilcécia Barbosa, representante do INSTITUTO CREATIO; Sra. Rubia Fantin da Cruz, representante da ARPCA; Sra. Maria de Fátima Amaral Moura, representante do COVAPÉ. O Secretário Executivo iniciou a reunião colocando em apreciação a Ata da 11ª Reunião Extraordinária do CEHIDRO, questionando aos conselheiros se existem alterações necessárias. O Conselheiro Décio Siebert colocou que gostaria de alterar o texto referente a uma explicação que fez, colocando que se referiu a dois eventos diferentes, ponderando que não sabe exatamente a linha. O Secretário Executivo questionou se poderia Ninguém se manifestando, a ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, passou aos informes e colocou aos conselheiros que o IBAMA esta solicitando sua substituição na Câmara Técnica de Barragens – CTBarragens – e na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS -, ponderando que até o fim da reunião deverá ser definido quem substituirá o IBAMA nas mesmas. Em seguida, informou aos conselheiros que as Sras. Daniela Maimoni de Figueiredo e Rúbia Fantin da Cruz irão substituir o Sr. Eloy Antonio Brandão e a sra. Marly Batista Aguiar, como representantes titular e suplente da ARPCA. Em seguida deu as boas vindas a conselheira Daniela Maimoni e passou a palavra à mesma, para que se apresentasse. A conselheira Daniela Maimoni colocou aos conselheiros que sempre atuou na área de recursos hídricos, tendo inclusive mestrado e doutorado na área e já tendo atuado na antiga FEMA. Colocou ainda que esta atuando como consultora e possui um laboratório de análises de água e que foi convidada pela ARPCA para representá-la por ter participado de alguns eventos com a instituição, destacando que espera contribuir com as discussões. Dando continuidade aos informes, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que será realizado um Workshop sobre Enquadramento dos Corpos D'água em Classes, no dia 21 de julho de 2009, a partir das 8h, no Auditório do Parque Massairo Okamura, destacando que esse evento será o primeiro passo para se iniciar o enquadramento no Estado e contará com a presença do Sr. Marcelo Costa, especialista em recursos hídricos da ANA. Complementou que foram enviados os convites aos conselheiros através do correio mas que também será enviado via e-mail. Colocou aos conselheiros que será realizado de 27 a 30 de julho o 7º Seminário Regional de Recursos Hídricos de Mato Grosso, o qual ocorrerá em Aripuanã com o tema: "Aripuanã: Complexo das Águas". Em seguida, colocou aos conselheiros que será realizada em Brasília, entre os dias 26 e 28 de agosto o 1º Seminário Internacional do Programa Produtor de Água, destacando que este é um seminário realizado pra tratar da redução da erosão e do assoreamento de mananciais no meio rural prevendo remuneração aos proprietários participantes

e como esses benefícios serão pagos. A conselheira Cinthia Barroca complementou que este é um projeto muito interessante, onde se verifica junto as propriedades se as mesmas cumprem sua função ambiental de produção de água, e caso esteja o proprietário passa a receber por essa função ambiental. Continuando com os informes, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que durante a última reunião do CNRH foi aprovada a Moção nº 46, a qual recomenda a órgãos e entidades ações para a efetivação dos fundos estaduais de recursos hídricos, ponderando que na mesma é colocado como fundo de recursos hídricos o FEMAM, entretanto antes de se fazer esta moção foi feita uma consulta aos estados para se saber a situação dos fundos estaduais. Complementou que esta moção sugere uma vinculação da receita proveniente do aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia com a aplicação dos mesmos na gestão de recursos hídricos, destacou que durante a última reunião para se tratar do Planejamento da SEMA, especificamente o PTA e o PPA, já se falou em aplicar o recurso dessa fonte somente para a gestão de recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e educação ambiental, o que iria ao encontro do solicitado na moção, ponderando que mesmo que isso represente um maior volume de recursos, não solucionaria o problema se não existir agilidade, tanto da SAD quanto da SEMA, na aplicação dos mesmos. O conselheiro Antonio Vecchiato colocou que durante a última reunião do CNRH foi aprovada também outra moção, dirigida aos fundos de pesquisa, solicitando que destinem recursos para o estudo de recursos hídricos, em especial para o aquífero guarani. O Secretário Executivo colocou que foi apresentado o Projeto Aquífero Guarani onde foi apresentado o material confeccionado pelo Programa, porém o relatório final das atividades não foi entregue pois a gráfica não tinha finalizado a confecção do mesmo, ficando acordado que seria entregue aos conselheiros do CNRH na próxima reunião, destacando que não tinha conhecimento sobre a Moção direcionada aos fundos de pesquisa, e se comprometendo a verificar a viabilidade da informação. Dando continuidade à pauta, o Secretário executivo colocou aos conselheiros que na pauta que foi encaminhada a eles constava a apreciação de minuta de resolução que trata da outorga de diluição de efluentes, a qual a SEMA pede a retirada da pauta, devido a uma necessidade de se amadurecerem alguns conceitos, uma vez que a Sra. Ellen Pantoja, gerente de outorga, ao participar da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras – CTPOAR – do CNRH, e comparar com outros Estados percebeu que faltam ser consolidados alguns pontos. Colocou em discussão a retirada deste item da pauta, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presente. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo colocou que o próximo item é a apreciação de minuta de resolução que trata da proibição de perfuração de poços jorrantes, destacando que essa minuta é um produto das reuniões da CTAS e passou a palavra para o presidente da mesma, Sr. Nédio Carlos Pinheiro. O Sr. Nédio Pinheiro iniciou sua apresentação citando aos conselheiros as entidades que integram a CTAS, destacando que essa resolução faz parte do que foi discutido, no 1º Diálogo das Águas de Mato Grosso realizado no município de Juscimeira no mês de maio. Dando continuidade, colocou aos conselheiros que o objetivo desta resolução é reverter o dano ambiental causado pelo desperdício das águas subterrâneas em regiões de hidrotermalismo jorrante, bem como disciplinar a construção dos poços tubulares, explicando aos conselheiros o que é um poço tubular. Colocou ainda que a construção de poço é regulamentada pela Lei nº 8.097/2004, que trata da administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado, apresentando exemplos de poços bem e mal construídos. A conselheira Alessandra Panizi questionou o que se entende por poço parcialmente revestido, sendo respondida pelo senhor Nédio Pinheiro que este ocorre quando o perfurador não reveste inteiramente o poço, normalmente ocorrendo quando o mesmo encontra uma rocha dura, onde pode encaixar o revestimento. Dando continuidade, o Sr. Nédio Pinheiro apresentou aos conselheiros a minuta de resolução, lendo os artigos para os conselheiros. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que alterasse o texto "Considerando que a dominialidade das águas subterrâneas são bens do Estado" para "Considerando que as águas subterrâneas são bens de domínio do Estado" e que as leis citadas fossem colocadas em letra maiúscula, citando sua numeração e ano, alteração que foi aceita pelos demais conselheiros. A conselheira Alessandra Panizi questionou porque foi colocado no artigo primeiro especial atenção para o Vale do São Lourenço, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que foi colocado isto por ser a região onde mais ocorre o artesianismo jorrante, destacando que durante o Diálogo em Juscimeira foram os municípios que aceitaram participar com a SEMA na resolução deste problema. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que da forma como está colocado se está discriminando a região, sugerindo que esta parte do texto fosse suprimida, o que foi aceito pelos demais conselheiros. A Sra. Ellen Pantoja, Gerente de Outorga, colocou que não deveria ser colocado neste artigo que se disciplinará as atividades, mas sim os usos de água. A conselheira Alessandra Panizi questionou se não seria o caso de somente se licenciar, sendo respondida pelo Secretário Executivo que não, pois não é possível licenciar os poços se eles não atendem à legislação vigente. O Secretário executivo ponderou que a intenção deste artigo primeiro é proibir a perfuração de novos poços até que sejam regularizados os anteriores. A Sra. Ellen Pantoja ponderou que neste caso você estaria proibindo a instalação de uma nova atividade em detrimento de outras que já estão instaladas irregularmente, sendo colocado pelo Secretário Executivo que é necessário se ter conhecimento do que existe para poder liberar novas perfurações. O conselheiro Juracy Ala falou que a região do São Lourenço é muito importante em relação ao artesianismo termalismo. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que agora ficou claro porque é necessário colocar a região de atuação, pois como ficou escrito esta proibindo a perfuração de poços no estado como um todo, sendo colocado pelo Sr. Nédio Pinheiro que é uma região muito bem definida em que ocorre o artesianismo jorrante. O Secretário Executivo colocou que existem estudos que podem dar um embasamento para que a resolução seja feita somente sobre a região da UPG P5. O conselheiro Juracy Ala questionou se não poderia ser feita uma região de ocorrência de hidrotermalismo, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que existem poços jorrantes que não são termais mas que também apresentam o problema do desperdício. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que deveria se voltar a colocar que a resolução se aplica a UPG P5, sugerindo que o texto ficasse "Fica suspensa, temporariamente, na região da Unidade de Planejamento e Gerenciamento do São Lourenço – UPG P5 a perfuração de poços tubulares para captação de águas subterrâneas, onde ocorre artesianismo jorrante". A conselheira sugeriu ainda que o texto do parágrafo único ficasse com o seguinte texto "Esta resolução permanecerá em vigor até que sejam regularizadas os poços existentes", alterações que foram aprovadas pelos demais conselheiros. Dando continuidade à leitura da minuta, o Secretário Executivo leu o Artigo 2º e sugeriu que fosse suprimido do caput do mesmo o texto "tecnicamente viáveis", o que foi aprovado. A conselheira Alessandra Panizi questionou o que são as melhorias estruturais citadas no caput, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiros que são alterações com a finalidade de evitar

desperdícios, tais como tubulação para elevar o nível piezométrico. A conselheira Alessandra Panizi questionou se não é necessário se citar quais são essas melhorias, sendo respondida pela Secretária do CEHIDRO que o parágrafo segundo já cita que a SEMA deverá aprovar estas melhorias. A conselheira Natanny Melo questionou se não é necessário por um prazo para que a SEMA notificasse os proprietários, sendo respondida pelo Sr. Nédio Pinheiro que a partir de julho já tem viagens programadas para a região com a finalidade de notificar os proprietários. O Secretário Executivo ponderou que já se tem o apoio das prefeituras da região para esta regularização, sendo complementado pelo Sr. Nédio Pinheiro que são poucos os poços jorrantes. A conselheira Cinthia de Castro ponderou que quando se estabelece um prazo máximo não é necessário se fazer a fiscalização e os proprietários que tem o interesse de perfurar um novo poço tem uma data para isso, sendo ponderado pelo Sr. Nédio Pinheiro que os proprietários acabariam deixando para o último dia do prazo. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que fosse colocado um prazo de um ano para a proibição, entretanto quando a SEMA fizesse a fiscalização desse um prazo menor através da notificação, de acordo com as condições do poço. O conselheiro Antônio Vecchiato questionou como será com os empreendedores que querem perfurar o poço dentro da normas para balneabilidade e engarrafamento, sendo respondido pelo Sr. Nédio Pinheiro que foi feita uma parceria com o DNPM pois as águas minerais são de competência da União, através do DNPM. A conselheira Cinthia de Castro ponderou que a liberação da perfuração de novos poços tem que ficar vinculada a realização de um estudo, e não a regularização dos poços já perfurados, pois da forma como esta colocado os empreendedores estão sendo punidos por algo que não fizeram. A Sra. Ellen Pantoja colocou que são duas situações distintas que estão sendo discutidas, uma é o prazo que será dado para os empreendedores que já possuem poços se regularizarem e outra é o prazo de validade da resolução, período no qual ficará proibida a perfuração de novos poços. A Sra. Lilian Apoitia ponderou que a SEMA não possui condições de fazer em um ano um estudo que diga onde o empreendedor poderá perfurar e a vazão que poderá ser retirada. A conselheira Cinthia de Castro questionou se é necessário proibir a perfuração, sendo colocado pela conselheira Natanny Melo que pode ser suspensa temporariamente a perfuração porque se tem estudos que demonstram a existência de risco ao aquífero, ponderando que não se pode vincular à regularização dos poços já existentes. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que o risco aos recursos hídricos se refere ao desperdício dos mesmos, sendo complementado pelo conselheiro Renato Migliorini que se deve parar por um tempo a perfuração de novos poços para que o aquífero possa voltar ao nível original. O conselheiro Luiz Gonzaga colocou que se deve fazer um estudo para verificar se seria possível se perfurar novos poços. A conselheira Edenir Serigatto ponderou que é necessário também se proteger as áreas de recarga destes aquíferos, uma vez que se as mesmas estiverem comprometidas somente a proibição da perfuração de novos poços não será suficiente para garantir que o aquífero retorne ao nível original. A Sra. Lilian Apoitia sugeriu que fosse colocado na Resolução que podem ser liberadas as perfurações de novos poços desde que os mesmos apresentem o processo na SEMA, ponderando também que se poderia colocar um prazo de seis meses como período de validade da resolução e caso seja necessário prorrogar o prazo. O Secretário Executivo ponderou que como a idéia é reduzir o desperdício, é viável se colocar um prazo curto. A Sra. Ellen Pantoja ponderou que deve ser muito bem definido este ponto, pois o técnico que analisa o processo deve ter clareza se deve ser autorizada ou não a perfuração. A conselheira Alessandra Panizi colocou que primeiro se deve definir o foco da Resolução. O conselheiro Juracy Ala colocou que já existe uma lei que trata deste tema, o que tem que ser feito é uma maior atuação da SEMA, não somente com relação a fiscalização, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que a lei que trata deste tema é a Lei Estadual nº 8.097/2004, ponderando que não adianta se repetir o citado na mesma, o que pode ser feito é colocar que os empreendedores que já possuem poços terão um prazo para se regularizar. O conselheiro Juracy Ala colocou que para isso pode ser feita uma portaria interna da SEMA. O Secretário Executivo colocou que a SEMA irá fazer a fiscalização e dará os encaminhamentos necessários, podendo o CEHIDRO proibir a perfuração por um prazo pré-determinado para que se faça um estudo. O Sr. Marcio Martins ponderou que desta forma não irá resolver o problema, uma vez que continuarão sendo perfurados irregularmente, sendo ponderado pelo conselheiro Luiz Gonzaga que nesta situação se pode ter uma resolução forçando a SEMA a agir. A conselheira Natanny Melo colocou que se deveria ver com a SEMA o prazo necessário para se fazer o estudo da região e fazer a resolução baseada no mesmo. O conselheiro Antônio Vecchiato ponderou que deve ser tomada uma atitude para se forçar a fiscalização, sugerindo que se faça uma Moção ao CREA para que o mesmo acompanhe as perfurações de poços e outra moção dirigida a Entidades de fomento para que as mesmas destinem recursos para pesquisas nesta área. O conselheiro Luiz Gonzaga ponderou que a Resolução proposta continua cabendo, uma vez que se a mesma não foi feita se continuará sendo permitido a perfuração de novos poços. A Sra. Leonice Lotufo ponderou que foi feita uma reunião em Juscimeira sobre este tema e se entrou em consenso com a sociedade para se resolver este problema, não é conveniente se fazer diferente agora, sendo ponderado pelo Secretário Executivo que o acordado será cumprido, porém com a entrega de um documento, neste caso a notificação, de forma a não poderem alegar desconhecimento. O conselheiro Juracy Ala ponderou que é necessário que se tenha embasamento para ser feita esta proibição, sendo ponderado pela conselheira Cinthia de Castro que o papel da SEMA e do CEHIDRO são distintos, neste caso existe o risco eminente de dano ao aquífero e cabe ao CEHIDRO resolvê-lo, propondo que seja mantida a suspensão da perfuração nesta resolução. O Secretário Executivo sugeriu então que a resolução fosse reescrita pela CTAS, colocando-se a justificativa técnica e o prazo de validade da mesma, sendo sugerido também pelo conselheiro Luiz Gonzaga que fosse marcada uma reunião extraordinária para apreciação desta resolução, sendo as sugestões aprovadas pela Plenária. O Conselheiro Renato Migliorini colocou que é necessário se marcar também uma data para a reunião da CTAS, sendo colocado pelo Secretário Executivo que é necessário se definir quem substituirá o IBAMA na mesma, sugerindo que a SEPLAN o substituisse, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. A Secretária do CEHIDRO sugeriu que a reunião da CTAS fosse realizada no dia 12 de julho, às nove horas da manhã na sala do CEHIDRO na SEMA, e o Secretário Executivo sugeriu que a reunião Extraordinária fosse marcada para o dia 13 de agosto de 2009, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo colocou que é necessário se definir quem será o substituto do IBAMA na CTBarragens, informando aos conselheiros que a ARPCA se voluntária, sendo aprovado pelos conselheiros que a ARPCA integresse a CTBarragens. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo colocou que antes do início da reunião o conselheiro Fábio Castro, representante suplente do IPAC, ligou para a Secretária do CEHIDRO informando que não poderia participar da reunião por motivos de força maior, bem como o seu titular, entretanto gostaria de sugerir alterações na Minuta de

Resolução n° 28, que trata da outorga de direito de uso no Estado, e que como não estaria presente, pediu que a mesma fosse retirada da pauta. A Secretaria do CEHIDRO complementou que a alteração mencionada por ele se refere ao artigo 7°, que trata da vazão remanescente em trechos curto-circuitados, a qual foi enviada por e-mail na manhã da reunião, e questionou aos conselheiros se este tipo de solicitação será aceita, uma vez que o Regimento Interno do CEHIDRO não prevê as mesmas. Os conselheiros presentes decidiram por unanimidade não aceitar a solicitação de retirada da pauta. O Secretário Executivo colocou então aos conselheiros que esta proposta de resolução tem o intuito de substituir a Resolução n° 12, salientando que as alterações propostas foram feitas para o CEHIDRO e para o Estado manterem-se em sincronia com o CNRH, sendo destacado pela Secretária do CEHIDRO que a versão da Minuta de Resolução que está em discussão é a que foi encaminhada aos conselheiros no dia 06 de julho. O Secretário Executivo passou então a palavra para a sra. Ellen Pantoja, para que a mesma fizesse uma síntese das alterações relevantes da resolução em relação à Resolução n° 12. A sra. Ellen Pantoja colocou aos conselheiros que duas alterações significativas foram feitas em relação à Resolução n° 12, colocando que uma delas foi a alteração da captação insignificante, ponderando que na resolução anterior se tinha um volume máximo para a mesma, entretanto não se tem no sistema de outorga um controle por volume, o qual foi retirado. Destacou ainda que foi aumentado o percentual permitido para a captação insignificante para 0,25% da Q95, pois se verificou que o anterior era muito pequeno o que acabava onerando os pequenos usuários, destacando que se captando 24 horas por dia se tem um volume total de 43 mil litros, colocando ainda que este percentual ainda se mantém em limite inferior ao permitido pelos demais estados. Colocou aos conselheiros que a outra alteração feita diz respeito a captação superficial em barramentos, informando aos conselheiros que foi feita uma consulta ao Jurídico da SEMA e o mesmo orientou ao CEHIDRO se manifestar quanto ao mesmo, sendo complementado pelo Secretário Executivo que o jurídico da SEMA ponderou que cabe ao CEHIDRO falar sobre a outorga e os demais pontos cabem ao CONSEMA. A sra. Ellen Pantoja chamou a atenção dos conselheiros para o parágrafo 3° do Artigo 7°, colocando aos conselheiros que a intenção deste parágrafo é normatizar um procedimento que já é seguido pela gerência de outorga, destacando que para a definição do mesmo se segue a mesma metodologia aplicada pela ANA. A secretária do CEHIDRO colocou que este artigo 7° resolve em parte as questões voltadas ao barramento que seriam discutidas na Câmara Técnica conjunta provisória entre o CEHIDRO e o CONSEMA, destacando que o andamento desta esta parado pela dificuldade de se conseguir encaixar a discussão na pauta do CONSEMA. A conselheira Alessandra Panizi colocou aos conselheiros que esta sendo revisto o Regimento Interno do CONSEMA e que no mesmo esta sendo prevista a criação de uma CT conjunta com o CEHIDRO. O Secretário Executivo colocou em votação a proposta de Resolução n° 28, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, e destacou que a mesma será publicada como Resolução n° 27, devido a necessidade de se seguir a seqüência numérica das resoluções. Em seguida, colocou aos conselheiros que foi encaminhado pela SES um ofício solicitando a indicação de um membro para integrar a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, ponderando que a conselheira Telma Monteiro, representante da SES, se ofereceu para representar o CEHIDRO na mesma, colocando em votação a indicação da mesma, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 41min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

**LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

**LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI**  
Secretário Executivo do CEHIDRO

## Resolução CEHIDRO N° 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

### Estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n° 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual n° 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos de água superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n° 27 de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CONAMA n° 357 DE 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Considerando a Resolução CNRH n° 91 de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Estabelecer critérios técnicos a serem observados na análise dos processos de outorga para fins de diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2°** - Ao analisar os pedidos de outorga de lançamento para diluição de efluentes, a SEMA deverá observar:

I – a disponibilidade hídrica para atendimento à solicitação;

II - o uso racional da água pelo empreendimento.  
III – demais usos e outorgas concedidas na bacia.

**Parágrafo Único.** A avaliação quanto ao uso racional da água deverá considerar a compatibilidade entre a demanda hídrica e as finalidades pretendidas.

**Art. 3°** Para os fins desta Resolução considera-se como vazão de diluição a quantidade de água do corpo receptor necessária para diluição da carga de determinado parâmetro de qualidade outorgável presente no efluente de acordo com a classe de enquadramento do respectivo corpo hídrico ou de metas progressivas instituídas formalmente

**Art. 4°** A outorga para fins de diluição de efluentes será emitida em termos da vazão de diluição, que poderá ser modificada ao longo do prazo de validade da outorga, em função da:

I - alteração da classe do enquadramento do corpo hídrico;  
II - dos critérios específicos definidos no correspondente Plano de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica ou, na inexistência deste, pela SEMA.

**§ 1°** - a determinação da vazão de diluição está demonstrada no anexo I;

**§ 2°** A vazão de diluição poderá ser destinada a outros usos no corpo hídrico, desde que não lhe agreguem carga poluente adicional;

**Art. 5°** Para a análise de disponibilidade hídrica para diluição de efluentes em corpos hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso, será adotada, como vazão de referência, a  $Q_{95}$  (vazão de permanência por 95% do tempo) conforme Resolução CEHIDRO n° 27 de 09 de julho de 2009.

**Art. 6°** O somatório da vazão de diluição do lançamento considerado mais as vazões de diluição outorgadas na bacia de drenagem a montante fica limitado à vazão de referência na seção do lançamento.

**§ 1°** - A disponibilidade hídrica para uma determinada seção do corpo hídrico deverá levar em conta as outorgas de captação superficial emitidas, sendo que o percentual da vazão de referência reservado para a diluição de efluentes concorrerá com o percentual da vazão de referência comprometido com as captações consuntivas, conforme:

a. Inicialmente será reservada a vazão de diluição do percentual da vazão de referência não outorgável para usos consuntivos (30% da Q95);

a. Sequencialmente será reservada a vazão de diluição do percentual da vazão de referência outorgável para usos consuntivos, ficando esse percentual, indisponibilizado para outorgas consuntivas.

**§ 2°** - Fica estabelecido o limite máximo individual para diluição de efluentes de 50% (cinquenta por cento) da  $Q_{95}$ ;

**§ 3°** o limite máximo individual poderá exceder 50% da  $Q_{95}$ , desde que apresente justificativas técnicas, tais como:

I- Baixa demanda e/ou baixa estimativa de aumento da demanda futura pelo uso da água por outros usuários na bacia;  
II- Incremento da vazão de referência do corpo hídrico até 1000 m (mil metros) a jusante do lançamento;

**§ 4°** O limite máximo individual para diluição de efluentes será não concorrente com o limite máximo individual para captação, determinado na legislação pertinente;

**§ 5°** - As vazões de diluição à jusante de cada lançamento poderão ser novamente disponibilizadas, observada a capacidade de autodepuração do curso de água e a respectiva classe de enquadramento.

**Art. 7°** Na avaliação da outorga de diluição de empreendimentos que possuam licença ambiental vigente na data de publicação desta resolução, poderá ser feito o enquadramento transitório do trecho de rio e serem estabelecidas metas progressivas de melhoria de qualidade da água quando o corpo hídrico receptor encontrar-se fora dos padrões de qualidade estabelecidos pelo enquadramento.

**§ 1°** - nos casos descritos no caput, será utilizado para o cálculo da vazão de diluição a concentração limite da classe de enquadramento ou da meta intermediária de qualidade formalmente instituída pelo mesmo;

**§ 2°** - o caput deste artigo e seus parágrafos são de caráter transitório, sendo válidos somente até a aprovação do enquadramento do respectivo trecho de corpo hídrico.

**Art. 8°** Na análise técnica para emissão de outorga de diluição serão avaliados os seguintes parâmetros:

I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água;  
II - Fósforo ou nitrogênio para lançamentos em locais sujeitos à eutrofização, como lagos e reservatórios.

**Parágrafo único** - Poderão ser utilizados outros parâmetros, quando as características do efluente da atividade realizada pelo usuário não forem preponderantemente os citados nos incisos I e II deste artigo.

**Art. 9°.** Não será concedida outorga de diluição para lançamento na água de resíduos sólidos, resíduos radioativos, metais pesados e outros resíduos tóxicos perigosos;

**Art. 10** A outorga, nos casos de empreendimentos de aquicultura cujas estruturas de cultivo localizem-se no corpo de água, será emitida considerando, dentre outros:

I - o volume e a área ocupados pelas estruturas de cultivo;  
II - a quantidade e teor de fósforo da ração;  
III - a carga diária de fósforo gerada na atividade;  
IV - as espécies cultivadas;  
V - a produção anual;  
VI - o número de ciclos de cultivo;  
VII - a conversão alimentar;  
VIII - a densidade de estocagem;  
IX - o tempo de residência da água no corpo hídrico.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2008.

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Cálculo da Vazão de Diluição:

Onde:  
 Qdii = vazão de diluição para determinado parâmetro de qualidade no ponto de lançamento.  
 Qef = vazão do efluente que contém o parâmetro de qualidade analisado  
 Cef = concentração do parâmetro de qualidade no efluente  
 Cperm = concentração permitida para o parâmetro de qualidade no manancial onde é realizado o lançamento.; Concentração limite da classe de enquadramento ou da meta intermediária de qualidade formalmente instituída

Cnat = concentração natural do parâmetro de qualidade no corpo hídrico onde é realizado o lançamento.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.107/09

PROCESSO: 62.709-8/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

#### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 190/03

PROCESSO: 11.846-0/03

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 11.846-0/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula Quarta - "DAS OBRIGAÇÕES", item 1, "A SECRETARIA SE COMPROMETE A", a alínea "k", que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula Quinta – "DAS OBRIGAÇÕES", item 2 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A", a alínea "a" que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 190/03, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO  
 LESTE/OESTE – TRECHO SORRISO NOVA UBIRATÁ**

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 395/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 553835/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 193 /2009

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de Mimoso, no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.

Valor: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1. NE 25101.001.09.03863-3.

**PARTES: RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

#### Extrato do Instrumento Contratual nº 394/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 654326/2008 – SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 173/2009

Objeto do Contrato: Readequação do Sistema de Iluminação Pública da Praça Central do Bairro Pedra 90 no Município de Cuiabá-MT,

Valor: R\$ 139.861,02 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)...

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1. – NE- 25101.0001.09.03861-7

**Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 176021/2006-AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 580/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº 042/03, datada de 25.08.03, concedida à empresa NELSON GUILHERME VAN GROL – ME, para exploração, na modalidade alternativo, da linha Denise – Tangará da Serra, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT.,25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 145179/2006– AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 588/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº021/04, datada de 09.09.04, concedida à empresa TRANSPORTES COLETIVOS SINOP LTDA - TRANSINOP, para exploração, na modalidade convencional, da linha Lucas do Rio Verde – Ipiranga do Norte, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 168197/2006– AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 584/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº010/03, datada de 31.07.03, concedida à empresa EDILBERTO ARCESTI RISSI - ME, para exploração, na modalidade alternativo, da linha Sinop – Marcelândia, via Nova Santa Helena, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 145082/2006– AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 582/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº019/03, datada de 31.07.03, concedida à empresa CLEOMAR JOSÉ IMMICH TRANSPORTES-ME, para exploração, na modalidade alternativo, da linha Sinop – Claudia, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 184142/2006– AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 579/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº 04/04, datada de 09.09.04, concedida à empresa NELSON GUILHERME VAN GROL - ME, para exploração, na modalidade alternativo, da linha Nova Marilandia – Diamantino, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 144140/2006 e apensos: nº– 1375/04, 1376/04 e 00254/05, todos da AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/ Nº 588/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº 083/03, datada de 25.08.03, concedida à empresa VIAÇÃO JUÍNA LTDA, para exploração, na modalidade convencional, da linha Juína – Vale Assentamento Vale do Seringal no Município de Castanheira, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do processo 171366/2006 VOLUMES I e II, apenso: nº– 171402/06, todos da AGER-MT, e, considerando ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 581/2009, daquela Agência, REVOGA a Autorização Precária nº 070/03, datada de 17.09.03, concedida à empresa FREEWAY TRANSPORTES LTDA, para exploração, na modalidade convencional, da linha Campo Novo do Parecis - Comodoro, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 25 de setembro de 2009

Vilceu Francisco Marcheti  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 396/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 363579/2009 – SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 180/2009

Objeto do Contrato: a Execução de Serviços Complementares de Reforma Parcial de Quatro Centros Comunitários e uma Sala Comunitária de Múltiplo Uso na Zona Norte e no Centro Oeste no Município de Cuiabá-MT

Valor: R\$ 21.870,86 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1. NE 25101.0001.09.03862-5.

**Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

#### ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, torna publico que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICIPIO)	DATA DO INICIO
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MUNICIPIO DE SINOP - MT	369/2009/00/00 ASJU	GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	SINOP - MT	18-09-09

## ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO	DATA DO INICIO
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS - MT	389/2009/00/00 ASJU	FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA	RONDONOPOLIS - MT	23-09-09

PORTARIA / SINFRA Nº 807/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Engenheira INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER para Fiscalizar os Serviços de Sinalização Aeroportuária no Aeroporto de Nova Mutum, numa extensão de 1.600,00 m, executar medições mensais e após concluídos todos os serviços firmar recebimentos provisório e definitivo, em conformidade com o Instrumento de Contrato nº 371/2009/00/00-ASJU, celebrado entre esta Secretaria e a Firma CONTINUA Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.

**Retroagir para o dia 08/09/2009**

**CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**  
Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2009

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

### PORTARIA Nº 192/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

1. Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **SD PM MARCIO SARTORI EKO**, RG 881.412 PMMT, do QCG, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 24 de Junho de 2008, conforme se fez público através da Portaria nº 384/DARH-1.Sec/2008, datado de 25 de Junho de 2008 e Diário Oficial nº 24866 datado de 02 de Julho de 2008.

2. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM MARCIO SARTORI EKO**, do QCG, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, cuja reversão é a contar de 01 de Setembro de 2009.

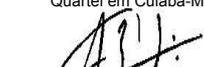
3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá providenciar os proventos do **SD PM MARCIO SARTORI EKO**, do QCG, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM MARCIO SARTORI EKO**, do QCG.

5. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01/09/09.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### PORTARIA Nº 193/DARH-1. SEC/09.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Agregar no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Soldado PM MARCIO SARTORI EKO, do QCG, RG 881.412 PMMT, a contar 01 de Setembro de 2009, tendo em vista o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica nº 017/2006 datado de 03/10/2006, firmado entre o Ministério Público de Mato Grosso, Procuradoria Geral de Justiça e Governo do Estado de Mato Grosso, notadamente para execução das atribuições do GAECO.

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2009.

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### PORTARIA Nº 199/DARH-1.SEC/2009.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

1. Conceder a SOLDADO PM KATIA CRISTINA RODRIGUES, RG 882.519 PMMT, do CR-VII / CPA de Tangará da Serra, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 10 de Setembro de 2009.

2. O Comando Regional VII deverá recolher os fardamentos, e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da SOLDADO PM KATIA CRISTINA RODRIGUES, RG 882.519 PMMT, por encontrar-se de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

3. O Setor de Identificação da PMMT, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional da SOLDADO PM KATIA CRISTINA RODRIGUES, RG 882.519 PMMT,

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos -2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da SOLDADO PM KATIA CRISTINA RODRIGUES, RG 882.519 PMMT, com seus efeitos a contar de 10 de Setembro de 2009.

5. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 09 de Setembro de 2009.

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### PORTARIA Nº 207/DARH-1.SEC/2009.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

1. Conceder ao SOLDADO PM DOUGLAS FERREIRA MOLINA, RG 881.317 PMMT, do CR-I / CPGda, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 16 de Setembro de 2009.

2. O Comando Regional I/CPGda deverá recolher os fardamentos, e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do SOLDADO PM DOUGLAS FERREIRA MOLINA, RG 881.317 PMMT, por encontrar-se de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), e encaminhar a Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

3. O Setor de Identificação da PMMT, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do SOLDADO PM DOUGLAS FERREIRA MOLINA, RG 881.317 PMMT,

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos -2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do SOLDADO PM DOUGLAS FERREIRA MOLINA, RG 881.317 PMMT, com seus efeitos a contar de 16 de Setembro de 2009.

5. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### PORTARIA Nº 208/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e;

Considerando o Parecer nº 929/SGA/2008 datado de 15/12/2008 exarado pela Procuradora do Estado Dra. Maria Helena dos Santos Souza, em consonância com a recomendação e os acréscimos inseridos pela Subprocuradora Geral Administrativa em substituição Legal Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva e a homologação do parecer pela Dra. Maria Magalhães Rosa – Procuradora Geral do Estado de Mato Grosso em substituição legal, referente ao processo nº 649258/2008;

**RESOLVE:**

1. Suspender da 6ª Fase (Curso de Formação de Soldados) do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do quadro permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, regulamentado por meio do EDITAL Nº 003/2008-PMMT de 21 de Abril de 2008, o qual se tornou público no Diário Oficial nº 24819, do dia 22 de 2008, a candidata abaixo relacionada, por impedimentos decorrentes de gravidez.

Nome: EDILAINE DONINI DUARTE Matrícula Estadual: nº 208257; Inscrita sob o CPF: 006.157.281-03; data de Nascimento: 13/09/1985; filha de: Luzia

Aparecida Donini e Ronei Augusto Duarte, residente e domiciliada no Residencial Noise Curvo de Arruda, nº 12, Quadra 18, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande – MT.

2. Fica postergado para período futuro a Sr<sup>a</sup>. EDILAINE DONINI DUARTE o direito da conclusão da 6ª Fase (Curso de formação de Soldados), devendo a candidata ser convocada, incluída e matriculada no primeiro Curso de Formação para Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso que se realizar após o recebimento de alta médica, devidamente atestada pela Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso, que comprove a ausência de qualquer limitação às atividades a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

3. O Comandante Regional V – Responsável pelo pólo de formação de Água Boa, deverá notificar por escrito a Sra. EDILAINE DONINI DUARTE, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da PMMT, após término do período gestacional e recebimento de alta médica, bem como recolher os materiais da fazenda pública estadual que estiver sob sua guarda e encaminhar à Diretoria de Apoio, Logística e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria de Recursos Humanos – (DARH-2), deverá tomar todas as providências administrativas para cessar a concessão de bolsa de estudos da candidata EDILAINE DONINI DUARTE.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Maio de 2009.

6. Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 09 de Setembro de

2009.

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 106/2008, referente à Contratação de Empresa Especializada na preparação e fornecimento de Alimentação para atender os presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n° 041/2008/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2009 a 27/09/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES – Empresa JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração do item 9.2., da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 052/2008, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Refeições para entrega nas seguintes unidades prisionais: Unidade Penitenciária Central do Estado (antiga Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos); Anexo I Da Unidade Prisional de Pascoal Ramos (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá (Carumbê); Casa do Albergado Várzea Grande; Casa do Albergado Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Várzea Grande; Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger; Cadeia Pública de Várzea Grande; Delegacia Municipal de Várzea Grande; Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Norte (Planalto); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Oeste (Verdão); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Sul (Coxipó), localizados nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio de Leverger - MT.

DO VALOR E PAGAMENTO: 9.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuado no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da execução, contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 127/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n° 127/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA e sua esposa a Sra. MARINA CÍCÍLIA BRANQUINHO GARCIA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a locação do imóvel localizado

na Avenida Arthur Bernardes, nº 1.399, Bairro Planalto Ipiranga, Município de Várzea Grande-MT, para abrigar a Casa do Albergado de Várzea Grande/MT, para atender o Sistema Prisional.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2009 a 29/11/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 172; Projeto Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 339036 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA e sua esposa a Sra. MARINA CÍCÍLIA BRANQUINHO GARCIA/LOCADORES.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato n° 087/2007 que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Desentupimento de Esgoto, Limpeza de Caixa de Passagem e Caixa de Gordura às Unidades Administrativas da SEJUSP/MT: Conselho Estadual de Entorpecentes (CONEN), Polícia Judiciária Civil (PJC), Sistema Centro Sócio Educativo (SSE), Sistema Prisional e Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 014/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 171/172/173; Projeto Atividade: 2281/2282 /2283/2285/2286; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 242/240/100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados a partir de 08/10/2009 a 07/10/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SAULO DA SILVA – Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO - ME./CONTRATADA.

#### DECISÃO

Processo n°: 258935/2006

PA: 007/2007

Interessado: SEJUSP

Assunto: Apurar a efetiva realização das obras de construção de muro e fechamento do presídio de Barra do Bugres.

Vistos e examinados os presentes autos e,

O procedimento foi instaurado pela Portaria 007/2007/CPAD/SEJUSP para apurar a efetiva realização das obras de construção de muro e reforma da Delegacia Judiciária Civil de Barra do Bugres – MT, para a liberação do restante do recurso financeiro à Empresa J. Luiz Ferreira & Costa Ferreira LTDA-EPP.

O procedimento iniciou-se com o requerimento do empreiteiro responsável pela execução da obra, Senhor João Luiz Ferreira, para a liberação do restante do recurso, no valor de R\$ 12.636,72 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo em vista a conclusão da obra contratada.

O Convênio celebrado entre a SEJUSP e a Prefeitura Municipal (fl. 074/079) tinha o valor total de R\$ 69.549,94 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 63.183,62 (sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) da Concedente e R\$ 6.366,32 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) de contra partida da Conveniente, tendo como objeto a construção de muro e reforma da Delegacia Judiciária Civil de Barra.

Na análise dos autos podemos verificar que todos os documentos necessários para a formalização do Convênio com a Prefeitura de Barra do Bugres – MT, tais como planilhas orçamentárias (fls. 184/186), plano de trabalho (fl. 056/058), Cronograma de Execução (fl. 057), justificativa do Plano de Aplicação (fl. 060), demonstrativo de resultados a serem alcançados (fl. 061), nota de empenho n° 196013058349 (fl. 073) e a manifestação jurídica (fl. 062), se referem à construção do muro e reforma da Delegacia Judiciária Civil.

Reforçando esse entendimento pode-se verificar que o contrato de prestação de serviço n° 034/2003, celebrado entre a Prefeitura e a empresa J. Luiz Ferreira & Costa Ferreira LTDA – EPP (fls. 111/113), e a Lei Municipal n° 1.456/2003 de 17/12/2003, se referem à ampliação e reforma da Delegacia (fl. 81), ou seja, todos os documentos apresentam o mesmo objeto.

O proprietário da empresa, em seu depoimento (fl. 095/099), afirma que não leu o contrato de prestação de serviços, ao assiná-lo, mas que em todas as tratativas junto à prefeitura, não se falou na reforma da Delegacia Municipal.

Nos autos fica evidente a tentativa de tentar provar que o objeto do convênio celebrado era apenas a construção do muro do presídio, e que por erro material na formulação do objeto do convênio, constou também a reforma na Delegacia. Tudo sob o argumento de que o valor disponível para cobrir os gastos com a reforma da Delegacia, disposto no termo do convênio, e no plano de trabalho, seria insuficiente para tal. Porém, deveriam os convenientes ter se manifestado no momento oportuno, solicitando a alteração.

Conforme podemos ver nos autos, na Planilha de Orçamento (fl. 184/186), a obra na Delegacia seria de serviços de divisão de salas e conclusão de obra de reforma, com valor de R\$ 5.886,74 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), derrubando a tese acima referida, já que não se tratava de uma grande reforma, mas sim instalação de divisórias e conclusão da reforma.

Do exposto, podemos concluir, baseado nos documentos juntados aos autos e depoimento dos envolvidos na elaboração do referido Convênio a época, que de fato o convênio foi firmado para a construção do muro e reforma da Delegacia local.

CONSIDERANDO que foram executados R\$ 63.183,62 (sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), que correspondem ao valor para construção apenas do muro, conforme planilha orçamentária (fls. 184/186);

CONSIDERANDO que a SEJUSP repassou a Prefeitura o valor de R\$ 50.546,90 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO que todos os documentos referem-se à construção do muro e reforma da Delegacia Municipal;

CONSIDERANDO que, embora contratada, não foi executada a

reforma na Delegacia;

CONSIDERANDO o Parecer nº 395/2007/AT/SEJUSP/MT (fls. 209), que atesta a legalidade do feito;

DECIDO não homologar o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 223/238), que concluiu que o convênio foi firmado apenas para a construção do muro, por discordar do mesmo, em face de todos os documentos juntados aos autos que comprovam que o citado convênio era também para a reforma da Delegacia. Sendo assim, determino que seja feito o cálculo do valor devido à Empresa J. Luiz Ferreira & Costa Ferreira LTDA-EPP, devendo ser subtraído o valor correspondente a reforma da Delegacia, vez que não foi executado, conforme se comprova dos autos.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento e Finanças para as providências para o pagamento.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**Origem:** Contrato nº. 165/2008.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CENEDON RAMOS DOS SANTOS.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sétima – Item 7.2 – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantidade de R\$ 8.959,65 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 44.798,27 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 145/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 007/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** TRAÇO ARQUITETURA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil, para execução dos serviços de: BLOCO 01 - Adequação da cozinha e refeitório, reforma do bloco administrativo, ampliação da entrada da escola, reforma da sala de vídeo, reforma das salas de aula (01 a 03), ampliação da sala de aula 04, reforma da circulação de interligação entre os blocos 01 e 02; BLOCO 02 - Ampliação da biblioteca com circulação na frente, reforma da coordenação, reforma da circulação de acesso entre os blocos 02 e 03, reforma da sala de informática, reforma da sala de estudo de professores, reforma da sala de professores com sanitários masculino e feminino, reforma das salas de aula 05 e 06, adequação do conjunto de sanitários masculino e feminino existentes com PNEE, reforma da circulação 02 e 03; BLOCO 03 - Ampliação de sanitários para atendimento de funcionários, reforma das 08 salas de aula existentes, reforma geral das instalações hidro-sanitárias, drenagem de águas pluviais, reforma geral das instalações elétricas, construção de 30 m de muro com gradil padrão SEDUC na frente da escola, execução de 144,50 m de muro na frente da escola e nas esquinas danificadas, execução de estacionamento para funcionários na parte da frente da escola (serviço de brita e portão), 360 m de caiação do restante do muro existente, inclusive portão de acesso da escola à quadra, na "E.E. Profª. Sebastiana Rodrigues de Souza", localizada no município de Rondonópolis – MT.

**Valor:** R\$ 1.037.352,23 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 18/09/2009 e término em 17/03/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 146/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 007/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** TRAÇO ARQUITETURA LTDA.

**Objeto:** Ampliação de 02 (duas) salas de aula, instalações sanitárias (adequação do atual sistema de esgotamento existente, drenagem de águas pluviais), instalações elétricas das 02 (duas) salas a serem ampliadas na Escola Estadual Profª Demétrio de Souza, localizada no município de Várzea Grande – MT.

**Valor:** R\$ R\$ 146.903,16 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/09/2009 e término em 17/09/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2009

**Processo n.º:** 541703/2009

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

José Oliveira Gomes

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Vargas, nº 123 - esquina com a Rua Ari Paes Barreto – Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT, para funcionamento da secretaria da E.E Gov. Julio S. Muller no município de Várzea Grande/MT.

**Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

**Valor:** R\$ 11.077,32 (onze mil setenta e sete reais e trinta e dois centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 923,11 (novecentos e vinte e três reais e onze centavos) durante 12 (doze)

meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 99/2009/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.212/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1643/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
 Senhor Secretário de Estado de Educação

Lauda 370

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PDE nº 116/2009.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o CDCE da EE 25 de Junho no município de Rosário Oeste, CNPJ/MT 03.505.349/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros referente à diferença de alunos das EE transformadas em CEJA, do PDE, com base de cálculo per capita aluno (R\$55,00 x 75), fonte de informação senso 2008, quadro SIGEDUCA, Gerência de Educação de Jovens e Adultos/SEDUC, ao CDCE da EE 25 de Junho no Município de Rosário Oeste.

**VALOR:** O valor do presente aditivo é de R\$ 4.125,00 (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

**EMPENHO:** 09.14508-7 – na data de 25/09/2009.

**VIGÊNCIA:** 30/07/2010.

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PDE nº 693/2009.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o CDCE da EE CEJA Luiza Miotto Ferreira no município de Matupá, CNPJ/MT 07.900.291/0001-13.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros referente à diferença de alunos das EE transformadas em CEJA, do PDE, com base de cálculo per capita aluno (R\$55,00 x 680), fonte de informação senso 2008, quadro SIGEDUCA, Gerência de Educação de Jovens e Adultos/SEDUC, ao CDCE da EE CEJA Luiza Miotto Ferreira no Município de Matupá.

**VALOR:** O valor do presente aditivo é de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

**EMPENHO:** 09.14515-1 – na data de 25/09/2009.

**VIGÊNCIA:** 30/07/2010.

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 292/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 177673/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 313/09-CEE/MT, aprovado em 28 de julho de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Indígena "Wakaitesu"**, sediada na Aldeia Indígena Três Jacu, Município de Sapezal, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de julho de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 347/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 307424/09-CEE/MT; considerando que a Escola Municipal Dom Aquino, sediada no município de Tapurah solicita a retificação do artigo 1º da Resolução 147/06 – CEE/MT, D.O.E. de 11.08.06, em consonância com o Parecer n.147/06-CEE/MT, resolve retificar o artigo 1º da Resolução 147/06-CEE/MT, que passa a ter a seguinte redação: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, ofertadas pela **Escola Municipal Dom Aquino**, sediada no Projeto Ana Terra, Zona Rural, Município de Tapurah, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 349/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 1093/08 e 375266/09-CEE/MT, e dos Pareceres CEB Nº 396 e Nº 407/09-CEE/MT, aprovados em 15 de setembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Colégio de Educação Básica Cristiane Archer Dal Bosco**, sediada na Rua das Macieiras, nº 966, Bairro Centro, Município de Sinop, mantido pela Cooperativa de Educadores de Sinop, inscrito no CNPJ sob o nº 37.484.557/0001-55.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### PORTARIA N. 107/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 602506/2009; 602528/2009 e 602535/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 15/09/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CEPT- Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de Mato Grosso para Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Autorização dos Cursos Técnico em Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica, no município de Sorriso/MT.

- ✦ Elmo Batista de Faria
- ✦ Nelson Yoshio Ito Suzuki
- ✦ Dociméia Aparecida Gonçalves

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 25 de setembro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 121/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00791-9.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em substituição legal, e Filemon Gomes Costa Limoeiro - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 034/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00792-7.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social em substituição legal, e Lourival Martins Araújo - Prefeito Municipal de Canabrava do Norte.

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 022/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 292567/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Marcionei Evangelista Barros - CPF nº 830.250.651-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Lançamento do CD Banda Sintonia Show".

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00812-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 18/08/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Marcionei Evangelista Barros - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 034/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 289546/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Nilton Vitorio Silva de Assis - CPF nº 017.383.281-47.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival do Lambadão de Mato Grosso".

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00888-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/09/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Nilton Vitorio Silva de Assis - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 044/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 292586/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Emanuelle Calgaro - CPF nº 937.635.900-30

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Ópera do Malandro".

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00942-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 22/09/2009.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Emanuelle Calgaro - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 059/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 279917/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Priscila Cristina Fernandes - CPF nº 034.459.031-31.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Mitos e Mamulengos do Mato Grosso".

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00997-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 18/09/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Priscila Cristina Fernandes - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 076/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 206207/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Ronaldo Adriano Freitas Lima - CPF nº 616.760.551-34.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Vestígios do Tempo".

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01068-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 95 (noventa e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/09/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Ronaldo Adriano Freitas Lima - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 099/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 303057/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Ramon Fernando Carlini - CPF nº 115.686.538-75.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Coletânea Ricardo Guilherme Dicke".

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01170-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 16/09/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Ramon Fernando Carlini - Proponente.

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 013/2009/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender os Cursos de aperfeiçoamento para motoristas SES/SUSMT a ser realizado em 2009/2010, conforme estabelecido neste edital.

**Quadro 1- Das turmas, locais e período de realização:**

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização do curso.

Cursos	Setor Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Curso de Aperfeiçoamento para Trabalhadores da SES/SUS-MT – perfil motorista	Escola de Saúde Pública e Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - Superintendência de Gestão de Pessoas GDQV/SGP Cuiabá/MT e Regional de Saúde	2009/2010
Curso especializado para condutores de veículos de emergência	Escola de Saúde Pública e DETRAN	outubro/2009 a outubro/2010

**Quadro 2 - Informações Específicas sobre o Curso de Aperfeiçoamento para trabalhadores da SES/SUS-MT –perfil motorista:**

Módulos	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/curso	Nº de Turmas
<b>Módulo I – Relacionamento Interpessoal</b> A importância e o significado do trabalho na área da saúde Relacionamento Interpessoal no Serviço Público, Diferenças do trabalho entre grupos e equipes Reflexão da importância do trabalho em equipe Noções básicas da teoria da Comunicação Conhecer e compreender os processos motivacionais Ser agente transformador no processo de trabalho	Profissional de nível superior –PNS/SUS	40 horas	02	03
<b>Módulo II – O Servidor Público no Contexto da Administração Estadual</b> Organização, Estrutura e Funcionamento do Estado Princípios Constitucionais da Administração Pública Código de Ética dos Servidores do Estado de Mato Grosso e da SESMT Estatuto do Servidor Público/Direitos/Deveres e Responsabilidade Legislações afins		40 horas	02	
<b>Módulo III – Políticas Públicas em Saúde</b> Constituição Federal – Lei 8080/90 e Lei 8142/90 Princípios, Diretrizes e Objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS A Política Estadual de Saúde no Estado de Mato Grosso e o Pacto de Gestão O sentido do Trabalho e do trabalho em Saúde Panorama da Saúde Pública		40 horas	02	
<b>Módulo IV – Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Estado de Mato Grosso</b> Política de Gestão do trabalho da SES Qualidade de vida e Humanização do trabalho em Saúde Atendimento ao Público interno e externo Sistema de Avaliação do Servidor Público Promoção, Prevenção e Reabilitação em Saúde do trabalhador da SES/ MT PCCS		40 horas	02	
<b>Módulo VI – Trabalho de conclusão de curso</b> Metodologia Científica Elaboração de proposta de intervenção Apresentação da proposta de intervenção		40 horas	02	

**OBS: O módulo V será realizado pela equipe de educação em Saúde do DETRAN****Quadro 3 - Informações Específicas sobre o Curso especializado para condutores de veículo de emergência**

Módulos	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/curso	Nº Turmas
<b>Módulo I – Sistema Único de Saúde</b> Ementa: Princípios e diretrizes Níveis de Atenção Urgência e emergência Controle Social Biossegurança Saúde do trabalhador	Profissional de nível superior de saúde	30 horas	05	10

**2. Das Disposições Preliminares:**

- A seleção interna para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará a Lei Complementar n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Portarias nº053 GB/SES/2008; n.071/2008/GBSES e; 094 /2008/GBSES.

A seleção interna de docentes terá como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1.

**2.1 – Das Inscrições**

Dar-se-á no período de **28/09 a 16/10/2009** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser enviadas pelas agências do correio ou realizadas no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "inscrição para Docente referente ao Edital Interno nº 013/2009; Secretaria Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Aduino Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36616666/3613223236132231.

Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um módulo.

**2.2 – Documentos Necessários à Inscrição**

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição( Anexo I);
- 2-Currículo resumido com trajetória de experiência na docência, em no máximo duas páginas;
- 3-Cópia do RG, CPF e/ou do Conselho de Classe.
- 4-Cópia do Diploma de Graduação; Comprovante de titulação: especialista, mestre ou doutor(se houver)
- 5- Cópia de comprovante de experiência em docência;
- 6- Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação para os períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades (Anexo II);

**2.3 – Do indeferimento da inscrição**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.2. do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar, após 15 dias, a contar do resultado final.

**2.4 - Da Seleção**

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos(as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida (GDQV).

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 01 a 03 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

**- Critérios para o Processo Seletivo para docência:**

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Profissional habilitado para o curso (02 pontos);
- Comprovante de Formação Escolar e Titulação: Especialista (01 ponto), Mestre (02 pontos) e/ou Doutor (03 pontos);
- Experiência comprovada em docência (03 pontos por experiência comprovada);

Pontuação Mínima para a seleção: 06 pontos

-A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas e documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado seguindo os critérios:

- 1º: Maior idade.
- 2º: Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou monitores e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando houver impossibilidade de exercer a docência no período estabelecido para o módulo do curso ou quando os mesmos não seguirem diretrizes do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESP/SESMT.

**2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência**

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador. O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

**2.6 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção**

- O resultado da seleção será divulgado no dia **21/10/2009** a partir das 14:00h, no site [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

**2.7 – Dos Recursos**

- Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “**Comissão Geral do Processo Seletivo- Edital nº 013/2009**”, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

**2.8 – Do Regime de Trabalho**

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº053, e alterações posteriores.

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada e/ou acompanhar o processo de ensino-aprendizagem. **Caso seja necessário, o docente deverá ter disponibilidade para deslocar-se ao município de realização do curso.**

- Serão consideradas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada curso, descritas no quadro nº 02 correspondente à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários.

**2.9 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho**

- A definição das datas, os docentes selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades.

**2.10 – Do Pagamento**

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências da Portaria nº053 GB/SES/2008.

-O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s) e assinado(S) pela Coordenação do(s) curso(s);

-Neste edital, os valores de pagamento de hora-aula/hora-atividade, correspondem à:

**Aulas teóricas para Curso de Educação Profissional Básico:**

Aos graduados e especialistas: R\$ 30,00(trinta reais) a hora/aula.

Aos mestres e doutores: R\$ 35,00(trinta e cinco reais) a hora/aula.

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora-atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componente, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

-Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

- O pagamento de hora aula será efetuado ao servidor por hora trabalhada fora do seu horário de expediente, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 6º da Lei 8.151/2004.

-Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor.

**Da Dotação Orçamentária:** Fontes 112 e 134

**3 - Das Disposições Finais**

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo, dos servidores que constituírem a Comissão de Seleção.

- A aprovação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados na **Imprensa Oficial** e divulgados no site [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola).

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

**4- Da Homologação do Processo Seletivo**

- O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 17 de setembro de 2009



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Valdelirio Venites

Diretor Interino da ESPMT

Anexo I-

FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital

Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Curso de Aperfeiçoamento para Trabalhadores da SES/SUS-MT – perfil motorista ( ) Módulos: \_\_\_\_\_  
 Curso especializado para condutores de veículos de emergência ( )

2. Dados Pessoais

Nome Completo: .....  
 Data de Nascimento: ..... Sexo: .....  
 RG: ..... SSPJ: ..... CPF: .....  
 End. Res.: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
 Telefone Fixo: ..... Celular: ..... E-mail: .....

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho: .....  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho de Classe: .....  
 Cargo/Função: .....  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros .....  
 End. Comercial: .....  
 CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
 E-Mail: ..... Fone: ..... Fax: .....

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Lato Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Stricto Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....

Confirmo que li o Edital nº013-/2009 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para docente no Curso de aperfeiçoamento para motoristas e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura e carimbo

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 015/2009. Processo:**  
**433165/2009**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA** - CNPJ MF Nº 03.503.620/0001-31.  
**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Luciara/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**VALOR**  
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
 Fonte de recursos: 112 - Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades ambulatoriais  
**EMPENHO:** 21601.0001.09.15287-5 Data: 03/09/2009  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º 557.041.159-34

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**  
 Prefeito Municipal de Luciara/MT  
 CPF n.º 280.918.331-72

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 016/2009. Processo:**  
**433132/2009**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ** - CNPJ MF Nº 03.239.027/0001-20.  
**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Indavaí/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**VALOR**  
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3713 – Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
 Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**  
 21601.0001.09.16113-0 Data: 17/09/2009  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º 557.041.159-34

**JOSE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal de Indavaí/MT  
 CPF n.º 379.999.151-49

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 017/2009. Processo:**  
**433204/2009**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** - CNPJ MF Nº 01.614.517/0001-33.  
**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Novo Mundo/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**VALOR**  
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
 Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**  
 21601.0001.09.15765-6 Data: 11/09/2009  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º 557.041.159-34

**AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**  
 Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT  
 CPF n.º 079.463.332-34

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 018/2009. Processo:**  
**433238/2009**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL** - CNPJ MF Nº 01.367.788/0001-31.  
**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Reserva do Cabaçal/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**VALOR**  
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**  
 21601.0001.09.15862-8 Data: 15/09/2009  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º 557.041.159-34

**IVALDO PONCIANO COELHO**  
 Prefeita Municipal de Reserva do Cabaçal/MT  
 CPF n.º 352.491.881-68

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 019/2009. Processo:**  
**433154/2009**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE** - CNPJ MF Nº 37.465.408/0001-49.  
**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Lambari D'Oeste/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.  
**VALOR**  
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
 Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**  
 21601.0001.09.15764-8 Data: 11/09/2009  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º 557.041.159-34

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
 Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste/MT  
 CPF n.º 453.292.301-87

#### AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: AUGUSTO PELAIS JÚNIOR - ME  
 Nome do Estabelecimento: DROGARIA DRUGUSBON  
 Autorização Nº 009/2009/022 FARM/DROG  
 Nº do CNPJ: 01.994.084/0001-99 Processo: 667197 /2009

Endereço: AV. Antônio F. Sobrinho, nº1224 Bairro: CENTRO CEP: 78.820-000

Município: Jaciara UF: MT  
 ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2009.

(original assinado)

**Fábio José da Silva**

Coordenador de Vigilância Sanitária

#### AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVSAN, da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/SES-MT, de acordo com a PORTARIA Nº 143/SES/GS/2002, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/02, página 30, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: RATTI E RATTI LTDA  
 Nome do Estabelecimento: DROGARIA SÃO LUCAS  
 Autorização Nº 006/2009/023 FARM/DROG

Nº do CNPJ: 04.974.855/0001-7 Processo: 403561/2009  
 Endereço: AV. Antônio F. Sobrinho, nº940 Bairro: CENTRO CEP: 78.820-000

Município: Jaciara UF: MT  
 ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2009.

(original assinado)

**Fábio José da Silva**

Coordenador de Vigilância Sanitária

#### PORTARIA Nº 165/2009/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,  
 e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**CONSIDERANDO** a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de

AGOSTO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: JULHO / 2009**

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTA FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4512-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7
10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHA	1.117	139,63	0512-6	13.592-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÁPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIPUANÁ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRASORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6
26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CÁSTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLAÚDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLÍDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	18589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUIRATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAÍVAI	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0
53	ITAÚBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0
55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAUURU	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMبارI D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15569-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0
69	NORTEÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0

75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBRATÁ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.889,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
102	POXORÉO	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,15	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÁ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>		<b>2.854.642</b>	<b>356.830,25</b>		

**PORTARIA Nº 166/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de AGOSTO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS-INSUMOS COMPLEMENTARES  
COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2009**

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINGA	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÁPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	30.997-4
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	CÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3038-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLAUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESTA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.045-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITUIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3
55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTELÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4

87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	17.757-1
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAUÇHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXORÉO	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	1.118,23	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇA	2.505	62,63	2939-4	15.918-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X
112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4
130	TABAPORÁ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXORÉU	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9
141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>		<b>2.854.642</b>	<b>71.366,05</b>		

**PORTARIA Nº 167/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** ainda, o Edital 014/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a contratação de profissionais da área da saúde para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação para o CIAPS – Aduato Botelho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais da área de saúde para o CIAPS – ADAUTO BOTELHO.

**Art. 2º** A referida Comissão será constituída pelos servidores efetivos da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Lotação
Maria Auxiliadora Saturnina Regis Sarmento	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Elayne Corrêa Pereira da Matta	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Regina Saliés Ferreira	GEPROV/CPMM/SGP/SES/MT
Daniela Santos Bezerra	CIAPS – Aduato Botelho
Amélia Beatriz Câmara Vidal	CIAPS – Aduato Botelho
Valdez José Gomes da Silva	CIAPS – Aduato Botelho

**Art. 3º** A Comissão do Processo Seletivo do Edital 014/SES/2009 responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 23 de setembro de 2009.

*(Assinatura)*  
**AUGUSTINO MORE**  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 168/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador – CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador, conforme discriminado abaixo:

**SES – NÍVEL CENTRAL**

- WALMIR HUGO SOARES - Presidente
- BENEDITA LUZIA A. OBICI – Vice-Presidente
- JOÃO FRANCISCO BORBA – Titular
- EDSON LIMA FERREIRA – Suplente
- SELÂNIA DE LIMA TOLENTINO – Suplente

**CEOPE**

- MARIO LUIZ CORRÊA TOCANTINS - Presidente
- IDALINA PEREIRA CABRAL CORRÊA – Vice-Presidente
- ELIZABETE COSTA DA SILVA BRUNETTO – Titular
- ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ – Suplente
- JANIA MARCIA BARROSO MAIA – Suplente

**CIAPS ADAUTO BOTELHO**

- FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA - Presidente
- FRANCISCO PEREIRA BORGES – Vice-Presidente
- JOSANE MELLO DE ALMEIDA – Titular
- SHEILA BUSSOLIN VITOR – Titular
- JOSÉ ALVES MARTINS – Suplente
- ELENICE DE SOUZA LOTUFO CARDOSO – Suplente
- ANTONIO LUIZ BOTELHO – Suplente

**MT HEMOCENTRO**

- OTTO TEN CATEN - Presidente
- WALDETH PONTES GOMES – Vice-Presidente
- RIVAELE MEIRA – Titular
- DILCE CATERINA MATTOS – Suplente
- EDMILSON JOSÉ LEITE – Suplente

**MT LABORATÓRIO**

- SUEIDE DE ALMEIDA CABRAL – Presidente
- WALDECIR MARIA VEIGA BORGES – Vice-Presidente
- MARIA ELZA GOMES – Titular
- ROSIDELMA B. DE S. BARROS – Suplente
- LUIZ OTÁVIO DE FREITAS BUENO – Suplente

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009.

  
 AUGUSTO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2009/SEDER-MT/SAENA (Proc. 580027/09)**

Extrato do Contrato nº 017/2009, contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades SEDER/SAENA ( Ata de Registro de Preço 055/2009/SAD – Pregão 055/09/SAD).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL–SEDER –CGC 03.507.415/0012-05  
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NUCLEO AGROPECUÁRIO-SAENA

**CONTRATADO:** SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME- CGC 07.311.375/0001-11

VALOR DO CONTRATO : R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)

**PRAZO:** 04 (quatro) meses, com validade após assinatura do contrato (15.09.09 a 14.12.09)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007-9900 / Fonte:230 / Elemento de Despesa:33903900

**ASSINAM:** SEDER o Secretário: NELDO EGON WERICH, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40; SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NUCLEO AGROPECUÁRIO-SAENA, seu Secretário Executivo, EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, RG nº 1335684-4 SSP/MT e do CPF: 432.633.056-20, pela empresa SAL Comércio de locações e Serviços Gráficos o seu representante ALEXANSSANDRO NEVES BOTELHO RG: 1485221-7 CPF: 724.587.121-34.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT**

PROJETOS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA – PRONEX  
 EDITAL FAPEMAT - 009/2009

O GOVERNO DO ESTADO, através da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT**, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o lançamento do Edital 009/2009 e convidam pesquisadores, bolsistas de Produtividade categoria I ou II do CNPq (PQ ou DT) ou reconhecido como equivalente por Comissão de Especialistas, quando não for bolsista do CNPq, a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX, criado pelo Decreto nº 1857 de 10/04/1996, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante deste Edital. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico [www.fapemat.mt.gov.br](http://www.fapemat.mt.gov.br) onde o edital encontra-se na íntegra.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2009**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IFPDS

**DO OBJETO:** Permitir o uso de área urbana de 1.000m<sup>2</sup>, para desenvolvimento de atividades do IFPDS, contando com uma área com 48.857,09 m<sup>2</sup>, de propriedade da Permitente, localizada na Av. Deputado Rogério Silva, Residencial Flamboyant, no município de Alta Floresta/MT, denominado Campus II, cujos limites e confrontações encontram-se no Memorial Descritivo, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**DA ASSINATURA:** 24/09/2009

**DA VIGÊNCIA:** 24/09/2009 a 23/09/2011

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Marília Carmelutti Dallagnol – Representante Legal.

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TORRES NOVAS - PORTUGAL

**DO OBJETO:** Promover a cooperação científica e pedagógica, visando desenvolver atividades voltadas para ensino, pesquisa e extensão, com a amplitude quanto for necessário, nas ações julgadas de interesse ou de conveniência dos participantes.

**DA ASSINATURA:** 20/06/2009

**DA VIGÊNCIA:** 20/06/2009 até 19/06/2014

**ASSINAM:** Prof. M.C.s. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Profº. Dr. João Paulo do Canto Rosa – Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº. 010/2009 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMPANHIA DE PRODUTORES RECUPERADORES DA BACIA AM - COPERBA

**DO OBJETO:** Estabelecer e promover um programa de cooperação entre as partes, visando a realização de pesquisa, extensão, intercâmbio de informações técnico-científicas, desenvolvimento e prestações de serviços cooperativos integrados em áreas de pesquisa, relativo a sistemas agroflorestais, plantas produtoras de energia e floricultura.

**DA ASSINATURA:** 29/06/2009

**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2009 a 28/06/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e Sr. Edegar Lammel – Presidente da COBERBA.

**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005**

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº008/2005/IMEQ-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05 de agosto de 2009, quarta feira – pag. 20:

**ONDE SE LÊ:**

“8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005”.

**LEIA-SE:**

“8º - A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005”.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT  
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/09 – INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 32/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna público aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 18 de setembro de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. JAIMIR ANTÔNIO PICK Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 18 de setembro de 2.009. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT  
AFONSO DALBERTO Presidente- INTERMAT

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2008 ( Proc. 649403/09-INTERMAT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2008, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender ao INTERMAT .

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT

CONTRATADO: RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 06 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.0600.3390.3700.240, o restante ficará por conta da dotação orçamentária do exercício de 2010.

ASSINAM: pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG:1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa- RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA o seu representante Weverton R. dos Santos RG:14125609 CPF: 005.598.151-82.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2009.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/INTERMAT/SINFRA/2008

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Secretaria de Infra-Estrutura – SINFRA

OBJETO: Aditamento de Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/INTERMAT / SINFRA/2008 –

Cláusula Terceira – Da Dotação e Cláusula Quinta – Da Vigência

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2009

ASSINAM: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2009/INDEA-MT ( Proc. 551242/2009)

Extrato do Contrato nº 029/2009/INDEA-MT, tendo como objeto prestação de serviços de monitoramento on-Line digital, para fornecimento de: monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da Grande Cuiabá. Atendendo ao INDEA-MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT – CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADO: AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA-CGC 02.403.012/0001-92

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais) mensal e R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais) total.

PRAZO: 04 (quatro) meses, iniciando em 31.08.09 com término em 31.12.09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFF/RJ e pela empresa AFPL-Agência de Monitoramento de Informações Ltda o sr. Arnaldo Souza Marques.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

## COMUNICADO

Comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "V. A. Gouveia", nº 066 de Cáceres/MT, a partir de 25/09/2009, conforme Art. 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007.

Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2009.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

## PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
EXTREME	04709	METOMIL	215 g/L	I – ET	DU PONT DO BRASIL
MAJESTY	04809	METOMIL	215 g/l	I – ET	DU PONT DO BRASIL

SPACE	019507	CYMOXANIL + MANCOZEB	80 g/Kg + 640 g/Kg	III – MT	DU PONT DO BRASIL
DEZ	05009	2,4 D	806 g/l	I – ET	DVA AGRO DO BRASIL
PROFIT	18208	CLOMAZONA + CARFENTRAZONA-ETILICA	600 g/l + 15 g/l	III – MT	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS
MAGISTER	06208	CLOMAZONA	500 g/L	II – AT	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS
BIFLEX TREEBAGS	04006	BIFENTHRIN	1 g/Kg	IV – PT	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS
SONORA	10208	BISPYRIBAC SODIUM	400 g/l	II – AT	IHARBRAS S.A. IND. QUIMICAS
AMETREX 500 SC	02096	AMETRYN	500 g/l	IV – PT	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
FUNGICARB	09308	CARBENDAZIM	500 g/l	III – MT	NUFARM IND. QUIM. E FARMACÉUTICA
SUMÓ	14308	SAL DE ISOPROPILAMINA, DE GLIFOSATO	480 g/l	I – ET	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
ROTAPRID 350 SC	05809	IMIDACLOPRID	350,0 g/l	III – MT	ROTAM DO BRASIL
BUNEMA 330 CS	04995	METAM SODIUM	383 g/l	II – AT	TAMINCO DO BRASIL

## RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
38	TALSTAR 100 EC	01578899	BIFENTHRIN	100 g/l	III – MT	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS
40	GAMIT	01428691	CLOMAZONE	500 g/l	II – AT	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS
831	FUNGINIL	05499	CHLOROTHALONIL	500 g/l	I – ET	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A
293	CEFANOL	01378704	ACEPHATE	750 g/Kg	III – MT	SIPCAM ISAGRO BRASIL
305	ISATALONIL 500 SC	02088605	CHLOROTHALONIL	500 g/l	II – AT	SIPCAM ISAGRO BRASIL
565	SUMISOYA	07195	FLUMIOXAZIN	500 g/Kg	III – MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
446	SUMIGRAN 500 EC	01388909	FENITROTHION	500 g/l	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
440	VIPER 500 SC	00388804	THIPHANATE METHYL	500 g/l	IV – PT	IHARBRAS S.A. IND. QUIMICAS

## RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJO PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
446	SUMIGRAN 500 EC	01388909	FENITROTHION	500 g/l	III – MT	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL

## RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJO PRODUTO TEVE ALTERAÇÃO DO Nº REGISTRO

Nº. CAD.	MARCA COM.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRO ANTERIOR	REGISTRO ATUAL	REGISTRANTE
446	SUMIGRAN 500 EC	FENITROTHION	500 g/l	II – AT	013889	01388909	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
815	BROMETILA	BROMETO DE METILA	980 g/Kg	I – ET	00628489	00628408	BROMISA IND. COM. LTDA
440	VIPER 500 SC	THIOPHANATE METHYL	500 g/l	IV – PT	003888	00388804	IHARBRAS S.A. IND. QUIM.

## PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
440	00388804	IHARBRAS S.A. IND. QUIMICAS	TIOFANATO SANACHEM 500 SC	VIPER 500 SC
1129	08005	SINON DO BRASIL LTDA	POTENZA	POTENZA SINON

## RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
440	VIPER 500 SC	00388804	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA	IHARBRAS S.A. IND. QUIMICAS

## CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

## PORTARIA Nº 075/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para análise e elaboração de nova proposta de redação conforme apontamentos no "Relatório Referente a Análise da Defesa" referente as contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, item 02 "Não foi constatada a referência quanto a destinação dos recursos - despesa nos Decretos 49/1999 – Estatuto e 1662/2008 – Estatuto Atual (subitem 3.6) . Artigo 2º parágrafo único".

Art. 2º- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariado pelos demais membros:

- Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
- Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
- Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes

ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 076/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 5 "Comprovar a regularização pelo Banco dos Encargos do FGTS, no valor de R\$ 7.032,47 (maio/2008), não processado em data oportuna, conforme alegado pela empresa. Remeter resposta ao Ofício nº 390/2008 (subitem 4.3.9.1). Artigo 2º parágrafo único" do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 077/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 6 "Recolhimento em atraso do FGTS relativo ao mês junho/2008 no total de R\$ 138.928,04, gerando o pagamento de encargos no valor de R\$ 7.256,40. Contraria o artigo 70 da Constituição Federal, no que concerne à economia. Total de 236,36 UPF/MT (subitem 4.3.9.1) Artigo parágrafo único" do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 078/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 7 "Publicação com atraso de dois meses do extrato do contrato nº 04/2008. Contraria o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 (concomitante abril/agosto). Subitem 4.3.2.2-b. Código E-18." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 079/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 8 "Serviço de locação de fotocopiadora da empresa Original Cópias sem celebração de contrato, contrariando o art. 54 combinado com o artigo 60 da Lei 8.666/93 (subitem 5.1.11.3). Artigo 2º parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 080/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 9 "Atestação, liquidação e pagamento da nota fiscal antes de concluídos os serviços. (subitem 5.1.11.3). Artigo 2º Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 081/2009**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 10 "Nota de ordem bancária sem assinatura do ordenador de despesa (subitem 5.1.11.3). Artigo 2º Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 082/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 11 "Atestação, recebimento e pagamento de mercadoria sem a devida entrada no almoxarifado do órgão (subitem 5.1.11.4). Artigo 2º Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 083/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 13 "Orçamento de recarga de cartuchos com valores superestimados cotados pelo núcleo sistêmico (proc. 40373/2008) (subitem 5.1.11.5). Artigo 2º Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 084/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 16 "Contratação intempestiva da empresa Divina Gulla Buffet para fornecer café da manhã em comemoração ao dia dos pais (Proc. 448886/2008) (subitem 5.1.11.9). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 085/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 18 "Documentos de despesa (PED, NE e NOB) sem assinatura da ordenadora de despesa (Proc. 448886/2008) (subitem 5.1.11.9). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 086/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 19 "Ausência de acordo junto a VIVO para mudança nas datas dos vencimentos das faturas (subitem 5.1.11.16). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 087/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 22 "Controle de taxi ineficiente, não atendendo o que determina a cláusula contratual item 5.2 do instrumento contratual nº 04/2008 (subitem 5.1.11.17). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 088/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 24 "Ausência de um controle adequado de todas as obrigações assumidas pelo CEPROMAT (subitem 5.1.11.19). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições

rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 089/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 3 "2º Termo Aditivo do contrato nº 04/2008, firmado com a empresa PEG Taxi prestadora de serviços Ltda, não consta a assinatura das partes (subitem 4.3.2.1). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 090/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 1 "Foi aplicado conforme FIP 613 no programa gestão de tecnologia de informação, apenas 3,29% do total de despesa realizada, concentrando o maior gasto em despesa com apoio administrativo. Em desacordo com o artigo 2 da Lei nº 3.359/1973 (subitem 3.4.3.1). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 091/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 5 "Compra de materiais e serviços para recuperação de Link de Fibra Óptica, realizado através de compra direta, todavia os orçamentos não estão devidamente assinados pelos representantes das empresas (subitem 4.3.2.1). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 092/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 6 "Diárias pagas após a viagem e não previamente como determina o decreto nº 1.230/2008 (subitem 4.3.4-a). Artigo 2º, Parágrafo único.," item 7 "Valor das diárias creditadas após a realização da viagem. Período da viagem: 08/05 a 10/05/2008. Data da NOB: 12/05/2008 (subitem 4.3.4) – Processo 15.867-4/2008-relatório concomitante período de abril a agosto. Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 093/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 10 "O Saldo Disponível no final do exercício de R\$ 438.439,36 é insuficiente para pagamento dos Restos a Pagar – Processados de R\$ 3.239.285,67. Infringe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 1.122/2008 (subitem 4.3.8.7) Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 094/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 11 "O Saldo Contábil da Conta Única registrado no Balancete Analítico de dezembro e Balanço Financeiro do Sistema FIPLAN na importância de R\$ 77.501,86 difere do apurado na conciliação bancária de dezembro R\$ 62.638,33 (subitem 4.4.1) Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 095/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 15 "Ausência de elaboração de Termos de Responsabilidade de todos os bens por setor/departamento (subitem 4.4.3) Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 096/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 16 "Ausência de controle de peças e serviços de veículos. 01/2008, contraria o artigo 74 da Constituição Federal (subitem 4.4.5) Código E-39.." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 097/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 18 "Nota de Ordem Bancária sem a assinatura da ordenadora de despesa, Srª Indiamara Conci (Proc. 494755/2008) (subitem 5.1.11.8). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 098/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 19 "Orçamentos para aquisição de livro com valores superestimados cotados pelo Núcleo Sistêmico (Proc. 494755/2008) (subitem 5.1.11.8). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas

anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 099/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 20 "Ausência de comprovação de assiduidade dos servidores: Elisabete Fernandes da Silva, Maxwell Silva Camargo, Alcides Paes Proença Filho, Dejair Souza Soares, Noêmia Nunes Teixeira e Olávio José da Silva (subitem 5.13). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 100/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 3 "NOB's em favor da empresa Quality Aluguel de veículos Ltda, estão com a mesma data, porém os ordenadores de despesa diferem (subitem 4.3.2.1). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º**- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º**- Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**, remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 101/2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 8 "Fornecimento de lanches e refeições pela empresa Divina Gulla antes da contratação (subitem 5.11.10). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**- Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973

2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º-** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º-** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º-** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 102/2009

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTABELECIDAS NA LEI Nº 3.359/1.973 E DECRETO Nº. 1.664/1.978 e Decreto 1.662/2008;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar item 9 "Demora na formalização do processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de lanches e refeições (Proc. 494875/2008)(subitem 5.11.11). Artigo 2º, Parágrafo único." do "Relatório Referente a Análise da Defesa" contas anuais do exercício 2008 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a) e substituído(a) pelo(a) segundo(a) em eventuais ausências ou impedimentos e secretariada pelos demais membros:

1. Daniela Côrtes Schulze Machado – Corregedora – Mat. n.º 8755973
2. Leovaldo Soriano Amorim Filho – Assessor da Presidência – Mat. n.º 8756244
3. Paulo Mário Martins Barros da Costa – Assessor da Presidência – Mat. n.º 875588

**Art. 3º-** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º-** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 5º-** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 6º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,** remetendo-se cópia a SENPT.

**Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2009.

**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Diretor-Presidente

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS Nº. 025/CT/2006-MTF

**Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Contratada:** Domínio Sistemas Ltda

**CNPJ:** Nº. 02.825.945/0001-78

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 025/CT/2006

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/09/2009 a 31/08/2010.

**Fundamento Legal:** A presente prorrogação possui fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Assinam:** Senhor **Arcléydy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, e a Senhora **Fabiane Melo Honorato** – Departamento Comercial, pela DOMÍNIO SISTEMAS LTDA.

**Publicador:** Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00041/2009** DE: 25/09/2009  
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR

**Evento:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Processo N.º:**

Nome: (208770/2) GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSES.

A Partir de: 05/09/2009 Até 19/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00118/2009

DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CONCEDER

**Evento:** ESTABILIDADE

**Processo N.º:** 672306/2009

Nome: (129254/1) AIRTON ROSSINI

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151696) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE SINOP

A Partir de: 06/12/2008

**Processo N.º:** 672306/2009

Nome: (114726/1) BENEDITO CARLOS COSTA MARQUES SIQUEIRA SILVA

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (111279) CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS

A Partir de: 07/06/2009

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS

A Partir de: 24/07/2009

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (127492/1) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES

A Partir de: 10/01/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 09/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130478/1) FRANCISCO JOIR DA SILVA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/05/2009

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (43657/2) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130559) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 08/09/2007

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129640) SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 08/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 19/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 04/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 10/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 30/05/2009

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES

A Partir de: 12/04/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 18/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130660/1) ODETE ROFINO DA SILVA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 26/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (130507/1) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 31/05/2009

**Processo N.º:** 667029/2009

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO FARIA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 11/05/2009

**Processo N.º:** 677003/2009

Nome: (125074/1) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES

A Partir de: 27/07/2008

Processo N.: 667029/2009  
 Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 30/05/2009

Processo N.: 677003/2009  
 Nome: (99167/2) RITA DE CÁSSIA ALVES  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
 A Partir de: 21/06/2009

Processo N.: 667029/2009  
 Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 30/05/2009

Processo N.: 667029/2009  
 Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 12/05/2009

Processo N.: 677003/2009  
 Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 13/01/2009

Processo N.: 667029/2009  
 Nome: (75958/2) VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 05/05/2009

Processo N.: 677003/2009  
 Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 03/08/2008

Processo N.: 667029/2009  
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 25/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00428/2009 DE:  
 25/09/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 618384/2009  
 Nome: (8528/1) ADEMILDES BORGES DE OLIVEIRA AFONSO  
 Quinquênio: 01/08/2004 Ate 31/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625927/2009  
 Nome: (18563/1) ADEMIR TEIXEIRA HERNANDES  
 Quinquênio: 21/08/2004 Ate 20/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 608598/2009  
 Nome: (18773/1) ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO  
 Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 627562/2009  
 Nome: (43501/2) APARECIDA AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO  
 Quinquênio: 31/08/2004 Ate 30/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 648361/2009  
 Nome: (18839/1) EDNA LIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Quinquênio: 05/09/2004 Ate 04/09/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 578677/2009  
 Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DO CARMO  
 Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 629443/2009  
 Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO  
 Quinquênio: 29/06/2004 Ate 28/06/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 626511/2009  
 Nome: (18992/1) ELISETE COSTA SANTANA  
 Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 639106/2009  
 Nome: (113222/1) FABIA DA SILVA DIAMANTE  
 Quinquênio: 18/03/2004 Ate 17/03/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 604398/2009  
 Nome: (86708/14) ILAINE WILLERS  
 Quinquênio: 04/08/2004 Ate 03/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625937/2009  
 Nome: (19562/1) ISABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625895/2009  
 Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS  
 Quinquênio: 09/07/2004 Ate 08/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 608355/2009  
 Nome: (117071/1) KATIA SILENE SOARES DE BARROS  
 Quinquênio: 20/08/2004 Ate 19/08/2009

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 639144/2009  
 Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA  
 Quinquênio: 03/05/2004 Ate 02/05/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 617134/2009  
 Nome: (84432/6) LUCIA MOREIRA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 27/08/2004 Ate 26/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 575634/2009  
 Nome: (18521/1) MARCIA AROMA FERNANDES COSTA  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 628825/2009  
 Nome: (6878/1) MARIA DE FATIMA ALMEIDA MARASINI  
 Quinquênio: 01/04/2001 Ate 31/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 617144/2009  
 Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS  
 Quinquênio: 25/08/2004 Ate 24/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 651375/2009  
 Nome: (80845/2) MARIA ROSA DA SILVA CRUZ  
 Quinquênio: 23/06/2000 Ate 22/06/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625945/2009  
 Nome: (1288/1) RAIMUNDA ASSIS DE ABREU  
 Quinquênio: 01/02/2004 Ate 31/01/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625946/2009  
 Nome: (18719/1) ROSA JOSEPHINA BUZANINI DA SILVA  
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 624113/2009  
 Nome: (19338/1) ROSINAYRE PEDROSO DE LIMA  
 Quinquênio: 01/08/2004 Ate 31/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 633802/2009  
 Nome: (82422/1) SARA MARADEI MOTTA  
 Quinquênio: 11/08/2004 Ate 10/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 641406/2009  
 Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI  
 Quinquênio: 22/08/2004 Ate 21/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 640217/2009  
 Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS  
 Quinquênio: 02/08/2004 Ate 01/08/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 644466/2009  
 Nome: (50770/1) VILSON PEREIRA LIMA  
 Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 645384/2009  
 Nome: (49580/1) WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES  
 Quinquênio: 22/03/2004 Ate 21/03/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 629171/2009  
 Nome: (42887/2) ZAIRA BATISTA DA SILVA  
 Quinquênio: 10/07/2004 Ate 09/07/2009  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00429/2009 DE:  
 25/09/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 544271/2008  
 Nome: (44711/2) JUSSARA CALDAS NUNES  
 Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00341/2009 DE: 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (16428/1) ENEIDE PINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES  
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00445/2009 DE: 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: PORT 095/2009 AF  
 Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 21/07/2009

Processo N.: PORT 099/2009 AF  
 Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (129895) DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA  
 A Partir de: 18/08/2009

Processo N.: PORT 078/2009 AF  
 Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 08/07/2009

Processo N.: PORT 091/2009 AF  
 Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 23/07/2009

Processo N.: PORT 097/2009 AF  
 Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 18/08/2009

Processo N.: port 113/2009 AF  
 Nome: (87485/1) GLADEMIR JACO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/09/2009

Processo N.: PORT 102/2009 AF  
 Nome: (59174/1) JOANEIDE SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Para Un. Adm: (129640) SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 20/08/2009

Processo N.: PORT 079/2009 AF  
 Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 08/07/2009

Processo N.: port 096/2009 AF  
 Nome: (114767/1) MARIA GISELDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 03/08/2009

Processo N.: PORT 094/2009 AF  
 Nome: (103852/2) OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 05/08/2009

Processo N.: PORT 080/2009 AF  
 Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Para Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 08/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00446/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (119098/1) ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAI  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (131101/1) ALEX SANDRO DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (61138/2) ARISTONIO JOSE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (126622/1) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115303/1) CAROLINE DA SILVA AMORIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (86174/1) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (44184/1) DANIEL GUIMARAES CALDAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115872/1) DIRCINEU DA SILVA MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (103714/2) DONISETTE ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115426/1) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115436/1) EDSON CORREIA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 14/08/2009 Até 14/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127440/2) EMERSON FLORIANO LAZARECK  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (133945/2) GIOVANE CLAITON REZER

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142645/1) GLEBSON FERREIRA DE BRITO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (38817/1) INA DA LUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (125258/1) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (120048/1) JAIME JOÃO SCHOSSLER  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117822/13) JANE PORTES BALDUINO SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (52150/2) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (203538/1) JOAO LUCAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115418/1) JOSE RICARDO SEGATTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127590/2) LEANDRO PIRES DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (129412/2) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142630/1) LUCIA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142056/1) LUCIANO PINHEIRO GODINHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (129265/2) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142637/1) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127734/2) LUIZ CARLOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (57171/3) MAGDA LEMES SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140033/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (55510/2) MARCIA RIBEIRO LEITE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (206124/1) MAURI ANTONIOLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115761/1) MIGUEL MACARIO LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (129925/1) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (206136/1) ODENIR SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA  
A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (103852/2) OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140046/1) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (130260/2) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130893) GERENCIA REG. DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (206959/1) RADIZ ALVES LADISLAU  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIQUANA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142641/1) ROGERIO PAULO PESSOA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140223/1) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127725/2) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (130745/2) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (107981/2) SERGIO DA COSTA E FARIA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128905/2) SIDINEI JOSE BATISTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127599/2) SILVANO NETO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (200294/1) SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (115102/3) STEFANIA RAFAELA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130605) DIRETORIA CADEIA PUBL.PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140018/1) TEREZINHA BETTILO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127694/2) TEREZINHA MARLI CORREA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (090824) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (115958/1) VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (141390/1) VANIRA KUSTER PLASTER  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIQUANA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128641/2) VANIVALDO ROSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (139105/1) VERUSKA DARCI FERREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (94334/3) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 14/07/2009 Até 14/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00447/2009 DE: 25/09/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (130478/1) FRANCISCO JOIR DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 12/09/2009 Até 20/09/2009  
Processo N.:

Nome: (125258/1) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 22/09/2009 Até 06/10/2009  
Processo N.:

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 14/09/2009 Até 27/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00448/2009 DE: 25/09/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 08/09/2009 Até 07/10/2009  
Processo N.:

Nome: (28473/1) LIA DA CONCEICAO FERRAZ AQUINO  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 17/09/2009 Até 15/11/2009  
Processo N.:

Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA  
A Partir de: 21/09/2009 Até 25/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00408/2009 DE: 25/09/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (9004/1) ADILSON BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97330/1) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/07/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (21599/1) ARIIVALDO MARTINS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (35646/1) DUQUE DIAS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (8963/1) FRANCISCO CANDIDO JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (15801/1) GERCILIA DOS SANTOS ALVES  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/07/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (84170/2) HELKE JAMILLE CONCEIÇÃO MORAES NEVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (25374/1) HEUSIMAR ODA GOES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (32353/1) IARA CRISTINE SILVA DE REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (82295/1) JOAO ANTONIO FRANÇA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (9018/1) JOAQUIM FERREIRA VIANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (16620/1) JOSENILDO DE OLIVEIRA GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (16542/1) JUAREZ LOPES MAIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (23457/1) LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (136219/1) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (154733) DELEGACIA MUNIC. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97343/1) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97345/1) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (13729/1) PEDRO MARCOS MANZAN  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/07/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (94333/2) RAQUEL BORGES ALVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (23915/1) SAIDE ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (95718/1) SANTILIA NOBRE DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (25394/1) SEBASTIANA DAMASCENO SILVA MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (81950/1) SEBASTIANA MARIA REZENDE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (13324/1) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133485) DELEGACIA MUNIC. DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (81947/1) SEBASTIAO DE SOUZA REZENDE  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (81941/1) SOLANE MARIA PELIZON RESENDE  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (21240/1) TARCISIO LUIZ LOQUES MENDONÇA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

Processo N.: 422232/2009pjc  
Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 22/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00409/2009 DE: 25/09/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (9275/1) ADELZAIR DA LUZ MILHOMEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
A Partir de: 11/09/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:

Nome: (23471/1) ANTONIO BOENO DE GODOI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA  
A Partir de: 11/09/2009 Até 10/10/2009

Processo N.:

Nome: (66994/1) DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 11/09/2009 Até 10/10/2009

Processo N.:

Nome: (120127/2) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 10/09/2009 Até 15/11/2009

Processo N.:

Nome: (24985/1) MARIA JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 17/09/2009 Até 15/11/2009

Processo N.:

Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 17/09/2009 Até 16/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00410/2009 DE:  
25/09/2009

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (31171/1) VERA ROTILDE DA SILVA ALVES  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 23/06/2009 Até 20/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00218/2009 DE: 25/09/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44277/1) BENILSON LOPES DOS ANJOS  
Cargo/Função: (2119) MAJOR  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 11/09/2009 Até 09/11/2009

Processo N.:

Nome: (98386/1) CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 14/09/2009 Até 20/09/2009

Processo N.:

Nome: (110858/1) DENILSO GADELHA NEVES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 14/09/2009 Até 28/10/2009

Processo N.:

Nome: (11569/1) DOMINGOS SAVIO PINTO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL  
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (108161/1) FABIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 12/09/2009 Até 11/10/2009

Processo N.:

Nome: (52365/1) GILBERTO ORMOND  
Cargo/Função: (2127) CAPITAO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 14/09/2009 Até 28/09/2009

Processo N.:

Nome: (118620/1) GILLIANE CRISTINA SILVA DE O JUSTI  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 08/09/2009 Até 27/09/2009

Processo N.:

Nome: (72563/1) GILSON LUIS DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (083615) CIA IND. DE POL. MIL. DE SEG. INSTITUCIONAL  
A Partir de: 17/09/2009 Até 15/11/2009

Processo N.:

Nome: (50304/1) GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 18/09/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:

Nome: (110894/1) HELBERT BISPO DE SOUZA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 12/09/2009 Até 19/09/2009

Processo N.:

Nome: (25458/1) JOSE CARLOS CORREA  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.:

Nome: (37561/1) JOSE DE BARROS COSTA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE  
A Partir de: 10/09/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:

Nome: (111057/1) JUAREZ ALVES VALERIANO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
A Partir de: 20/08/2009 Até 18/10/2009

Processo N.:

Nome: (114640/1) LEONARDO LEITE DE AMORIM  
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE  
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE  
A Partir de: 09/09/2009 Até 08/10/2009

Processo N.:

Nome: (208652/1) LINDOMAR PASCOAL DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 06/09/2009 Até 26/09/2009

Processo N.:

Nome: (208412/1) MARCELO FREITAS ROSSANI  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 11/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.:

Nome: (72720/1) MARIO CESAR FERREIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 07/09/2009 Até 06/10/2009

Processo N.:

Nome: (96298/2) MARIO MARCIO DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 11/09/2009 Até 25/09/2009

Processo N.:

Nome: (83845/1) MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 10/09/2009 Até 19/09/2009

Processo N.:

Nome: (35204/1) ORLANDO BATISTA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 20/09/2009 Até 18/11/2009

Processo N.:

Nome: (110707/1) OSCAR DE SOUZA GARCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 28/08/2009 Até 09/09/2009

Processo N.:

Nome: (35412/1) REINALDO DE ARAUJO E SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
A Partir de: 17/09/2009 Até 01/10/2009

Processo N.:

Nome: (72393/1) RONEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 14/09/2009 Até 20/09/2009

Processo N.:

Nome: (98739/1) SERGIO FONTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 01/09/2009 Até 06/09/2009

Processo N.:

Nome: (208344/1) WILLIAN DIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 09/09/2009 Até 23/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00219/2009 DE:  
25/09/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (98605/1) ELIANA GAMA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
A Partir de: 08/09/2009 Até 06/03/2010

Processo N.:

Nome: (115863/2) IVONE CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
A Partir de: 15/06/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:

Nome: (52606/1) SANDRA MARTELLO  
 Cargo/Função: (2119) MAJOR  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 17/08/2009 Até 12/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00107/2009 DE: 25/09/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113352/3) CLEBER FERREIRA MANSANO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 19/09/2009 Até 28/09/2009

Processo N.:

Nome: (71787/1) MÁRIO FLÁVIO PULCHERIO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 18/08/2009 Até 25/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Arilton Azevedo Ferreira  
 Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00381/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000050297

Nome: (85577/17) CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 02/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00900/2009 DE:

25/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85867/1) ALMIR PEDRO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUTABANO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 10/09/2009

Processo N.:

Nome: (87304/1) ANDREYA CRISTINE DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 11/10/2009

Processo N.:

Nome: (16067/1) ANESIA CORREA DE MATOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 13/09/2009 Até 27/09/2009

Processo N.:

Nome: (95408/1) CLEIA BIZERRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:

Nome: (54127/5) CRISTINA SUZANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/10/2009

Processo N.:

Nome: (14470/1) EDILEUZA FELIPE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO  
 A Partir de: 31/08/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:

Nome: (46925/1) EDNA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040371) SUP. DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCACAO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:

Nome: (31713/2) ELIZEU ANTONIO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOBAID  
 A Partir de: 16/08/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (25748/9) GENTILA MARIA PACHECO E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:

Nome: (78762/2) GERTRUDES CECILIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA  
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:

Nome: (60475/7) ILDA ROCHA GRETTER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/10/2009

Processo N.:

Nome: (22027/1) ILDA SANDRA DA CRUZ E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009512) CES - EMILIA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 15/09/2009 Até 13/12/2009

Processo N.:

Nome: (20402/2) JOSELINA BENEDITA DUTRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 01/10/2009

Processo N.:

Nome: (87320/1) JOSENICE PEREIRA LEMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.:

Nome: (66635/1) LUCIENE BEZERRA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013218) EEPG - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 16/12/2009

Processo N.:

Nome: (6876/1) LUCINETE GONCALVES DA FONSECA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 10/09/2009 Até 08/11/2009

Processo N.:

Nome: (45486/2) MARA LUCIA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 28/09/2009

Processo N.:

Nome: (36650/1) MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 16/09/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:

Nome: (22416/1) MARIA APARECIDA VALLADARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:

Nome: (85003/1) MARIA ILZA VALVERDE DOS SANTOS BARBOZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 16/11/2009

Processo N.:

Nome: (11916/1) NAIRDE DO CARMO GUIMARAES SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:

Nome: (5159/1) RUI FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PR. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 07/09/2009 Até 06/10/2009

Processo N.:

Nome: (33198/2) SERGIO OLIVO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:

Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016624) EESPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 A Partir de: 06/09/2009 Até 05/10/2009

Processo N.:

Nome: (35867/1) VERA BALDUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 25/09/2009

Processo N.:

Nome: (3460/1) ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 13/08/2009 Até 10/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00901/2009 DE:  
25/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (85742/2) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 11/09/2009 Até 10/10/2009

Processo N.:

Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 09/09/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:

Nome: (30625/1) ROSA MARIA ZANCHET SPILLER FISTAROL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 11/09/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:

Nome: (14963/1) RUTH GOMES PESSOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 09/09/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:

Nome: (32130/1) TARCISIO MIGUEL BIRCK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (32130/2) TARCISIO MIGUEL BIRCK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00902/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE  
Processo N.:

Nome: (96363/17) MICHELLE LEIVAS VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA  
A Partir de: 23/08/2009 Até 18/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00189/2009 DE: 25/09/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (80978/1) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 07/09/2009 Até 26/09/2009

Processo N.:

Nome: (79464/1) KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140317) SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 10/09/2009 Até 09/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00190/2009 DE:

25/09/2009  
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (11666/1) CLELIA REGINA YULE PARDI  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (140317) SUPERINT.DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 08/09/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:

Nome: (80715/1) ELIZABETH RAMOS PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 14/09/2009 Até 18/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00191/2009 DE:  
25/09/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 643414/2009

Nome: (13488/1) ANA CONCEICAO BARBOSA PIRES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 04/01/2002 Até 03/01/2007  
A Partir de: 07/11/2009 Até 04/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00019/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
Processo N.: 593986/2009

Nome: (123687/1) CASSIA CRISTINA LEAL LOPES  
Cargo/Função: 9423 - TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
Un. Adm: (145459) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 09/09/2009 Até 08/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Francisco Tarquinio Daltr  
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00049/2009 DE:  
25/09/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (89679/2) HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145564) COORD.DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
A Partir de: 04/07/2009 Até 21/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Francisco Tarquinio Daltr  
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00039/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (81594/1) INACIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (141267) GAB. DE DIREÇÃO  
A Partir de: 15/09/2009 Até 14/10/2009

Processo N.:

Nome: (35079/1) MARIA RIBEIRO DE ABREU  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141305) GER.DE ARQUEOLOGIA, PALEONTOLOGIA E ANTROPOLOGIA  
A Partir de: 16/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.:

Nome: (4636/1) MARIA ROSALINA DA SILVA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (074217) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
A Partir de: 10/09/2009 Até 09/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00651/2009 DE: 25/09/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 627884/2009

Nome: (125153/3) EDINA NUNES FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROEOP  
 A Partir de: 27/08/2009 Até 24/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00652/2009 DE:  
 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 12/10/2009

Processo N.:  
 Nome: (94505/1) ANDREZZA CASTILHO PAIVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 27/09/2009

Processo N.:  
 Nome: (43327/2) IRACI PIRES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151106) GER. DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 22/09/2009

Processo N.:  
 Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/10/2009

Processo N.:  
 Nome: (42877/1) MARIA IEDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:  
 Nome: (106850/1) NORANEY NASCIMENTO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (135739) GER.VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 16/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (93328/1) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131415) UNID. SETORIAL DE CONTR. INTERNO  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 27/09/2009

Processo N.:  
 Nome: (118596/1) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 12/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00653/2009 DE:  
 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (113226/1) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 16/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.:  
 Nome: (96161/1) ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131652) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
 A Partir de: 11/08/2009 Até 14/08/2009

Processo N.:  
 Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151343) GER. DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL  
 A Partir de: 06/09/2009 Até 05/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00019/2009 DE: 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 589980  
 Nome: (114902/2) EVANDRO SAN MARTIN DIAS  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 09/06/2004 Ate 08/06/2009  
 A Partir de: 27/09/2009 Ate 26/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Neldo Egon Weirich  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00013/2009 DE: 25/09/2009  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (58832/1) ELIZETHE ROSA DE CASTILHO  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (141844) GER.DE PROGRAMAS ESPECIAIS  
 A Partir de: 29/08/2009 Até 27/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Yuri Alexey Vieira Jorge  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00163/2009 DE: 25/09/2009  
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (138555/1) ROSELY APARECIDA ROMANELLI  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 16/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00118/2009 DE: 25/09/2009  
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (79541/1) LUCIENE DA SILVA ORTEGA  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Un. Adm: (113573) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES  
 A Partir de: 22/09/2009 Até 21/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00135/2009 DE: 25/09/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (102504) GERENCIA DE FISCALIZACAO DE DESPACHANTES  
 A Partir de: 15/09/2009 Até 26/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEFAZ

## FAZENDA

### 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, de 19 de agosto de 2009, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público a todos os interessados que no Pregão nº 032/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, houve a inclusão deste 1º Adendo.

- Na cláusula 16 - Da Dotação Orçamentária constante do Edital:  
Onde se lê:  
16.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 4014/2123
- Dotação Orçamentária : 3390.3911
- Fonte: 106

Leia-se:

16.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 4014/2123
- Dotação Orçamentária : 3390.3000
- Fonte: 106

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa FIBRATEX – Uniformes, camisetas & Bonés esclarecemos que o objeto deste Pregão está enquadrado no elemento de despesa 30 – consumo, portanto, as notas fiscais a serem emitidas deverão corresponder à venda de mercadorias.

Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo foram HABILITADAS, na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é: LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, INFRA ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS (SEMÁFOROS, PAINÉIS, CANCELAS E CÂMERAS) E REFORMA DO POSTO FISCAL RIO CORRENTES, MUNICÍPIO DE ITUIQUARA-MT, e LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, INFRA ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS (SEMÁFOROS, PAINÉIS, CANCELAS E CÂMERAS) E REFORMA DO POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO, MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório e seguindo a ordem de habilitação abaixo descrita:

Empresas	Habilitação	LOTES
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	1 e 2
CONSTRUTORA I P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA	1 e 2
JAO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA	2

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O.E. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS RÁPIDAS PARA CONTROLE DE ACESSO, COM HASTE ARTICULADA DE 3,00 M DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 15 de outubro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 29 de setembro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 20 de outubro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 28 de setembro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14609/2009 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 008/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 008/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia: BR-242/MT; Trecho: Entº MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entº BR-163/MT – 242(B) (Sorriso); Sub-trecho: Entº BR-158(B)/MT – 243(B)/109(A) (Querência); Segmento: Km 244,6 – Km 292,8; extensão de 48,18 Km, Código PNV: 242BMT0570, que a abertura dos envelopes de Proposta de Preços marcada para o dia 25 de setembro de 2009, às 14:30 hs. foi PRORROGADA por 30 (Trinta) dias, por interesse da Administração e conveniência Pública, sendo que a nova data de abertura será publicada na forma da Lei.

Cuiabá, 25 de setembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente – Central Telefônica e Aparelho Fax- destinados a atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 033/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 09/10/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970  
SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava  
/ Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

## SEDUC

## EDUCAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 002/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 002/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 05 (cinco) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nas Aldeias dos Municípios de Confresa e Santa Terezinha, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 003/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras para a **Construção de 12 (doze) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as aldeias indígenas dos Municípios de Aripuanã, Juína, Brasnorte e Juara, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2009 às 14:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 004/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 07 (sete) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas dos Municípios de Apiacás, Peixoto de Azevedo, Santo Antonio do Leverger, Tangará da Serra e Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **27 de outubro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 005/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 15 (quinze) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas do Município de Gaúcha do Norte, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **27 de outubro de 2009 às 14:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 006/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 10 (dez) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as Aldeias Indígenas dos Municípios de Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Paranatinga e Querência, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **28 de outubro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 007/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a realização da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 007/2009**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de 19 (dezenove) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos Aldeias Indígenas dos Municípios de Feliz Natal, Marcelândia, São Félix do Araguaia e São José do Xingu, no Estado do Mato Grosso**. A Licitação ocorrerá no dia **28 de outubro de 2009 às 14:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 48 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2009

TIPO: “Menor Preço”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em equipamentos do tipo *No break*, conforme descrição do Anexo I.

DATA/HORA E LOCAL: 09/10/2009 as 08:30 horas, na sala nº. 01 da Superintendência de DOAquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.

CERTAME:

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65)3613-3030 - Fax: (65)3613-3200, através do e-mail: [alcijunior@cepromat.mt.gov.br](mailto:alcijunior@cepromat.mt.gov.br) de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Alci de Oliveira Junior

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2009.

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2009

TIPO: “Menor Preço”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Locação de 01 (um) *No Break*, com capacidade mínima de 120 KVA, por um período de 12 (doze) meses, com serviços de instalação e manutenção durante o período de contrato.

DATA/HORA E LOCAL: 09/10/2009 as 14:30 horas, na sala nº. 04 da Superintendência de DOAquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.

CERTAME:

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65)3613-3030 - Fax: (65)3613-3200, através do e-mail: [alcijunior@cepromat.mt.gov.br](mailto:alcijunior@cepromat.mt.gov.br) de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Alci de Oliveira Junior

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2009.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 704/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007468-001/2009,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, no cargo de **Gerente da Gerência de Documentação e Arquivo** do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de **13 a 22.10.2009**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

**Luiz Eduardo Martins Jacob**  
Procurador Geral de Justiça em substituição

### PORTARIA nº 207/2009-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **VIVIANE SOUZA DO COUTO**, assistente ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **licença à gestante**, de acordo com atestado médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos retroativos a 18.09.2009, conforme Processo nº 007498-001/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 24 de setembro de 2009.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora Geral

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNJUS)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

REALIZAÇÃO: **Dia 19 de outubro de 2009, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração

- SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **29 de setembro de 2009**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0\*\*65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2009.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº. 184/2009/DPG

#### O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, qualifica-se como meio de materialização dos direitos e das liberdades de que são titulares as pessoas dessassistidas, incumbindo-lhe, portanto, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, conforme preconiza o art. 134 c/c art. 5º LXXIV, ambos da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela Defensoria Pública, são fundamentais e indispensáveis, uma vez que cabe aos Defensores a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos carentes, e consiste em "um todo", justamente para que a prestação da assistência jurídica aconteça de tal forma a não deixar os necessitados sem a devida assistência;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública foi elevada à dignidade Constitucional e partindo da exegese da Carta magna, dessume-se que para conferir expressão concreta à norma Fundamental, que assegura aos necessitados o direito à orientação jurídica e à assistência judiciária, os serviços prestados à sociedade devem ser realizados sem solução de continuidade e de modo tempestivo, posto que, irrefragavelmente seu mister na maioria das vezes, integram a dignidade da Pessoa Humana.

**CONSIDERANDO** que a obstrução na continuidade do serviço prestado pela Defensoria Pública poderá inevitavelmente causar prejuízo e retardamento desnecessário aos feitos em andamento, acarretando lesão no exercício jurisdicional em favor dos direitos dos assistidos, que é a própria finalidade do processo e dessa instituição;

**CONSIDERANDO** que sem a assistência de um advogado as populações mais pobres não têm acesso aos seus direitos, ficando excluídas do exercício da cidadania, o que gera no desconhecimento dos direitos, culminando na impossibilidade de usá-los ou defendê-los. Tal conjuntura afeta gravemente a situação social das pessoas e facilitam ou estimulam ofensas à dignidade humana e impedem a criação de uma sociedade justa.

**CONSIDERANDO** que o número de Defensores Públicos atuantes no Estado de Mato Grosso, ainda é muito reduzido em relação à alta demanda da população.

**CONSIDERANDO** que conforme preconiza o Artigo 183, da Lei Complementar 146/03, os Procuradores, atualmente, em razão do reduzido quadro de Defensores Públicos no Estado, exercerão, excepcionalmente, as funções de Defensores de Entrância Especial, nas respectivas Defensorias dos Núcleos em que antes se encontravam lotados.

**CONSIDERANDO** que com fulcro no artigo 68 *caput*, da Lei Complementar retro, a designação para auxílio ou substituição dos membros da Defensoria Pública far-se-á dentre os integrantes de igual entrância na carreira, entretanto, excepcionalmente, preconiza o parágrafo único, que os membros da Defensoria Pública poderão ser substituídos por necessidade de serviço, por ocupante de cargo de entrância inferior ou superior.

**CONSIDERANDO** a designação do Defensor Público Dr. Alberto Macedo São Pedro para atuar perante o Núcleo de Infância e Juventude da Capital a partir do dia 28/09/2009, em razão do afastamento dos membros titulares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Procurador da Defensoria Pública, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz, para exercer, no interesse da Administração Pública, com prejuízo das funções e com anuência deste, conforme §3º, art. 44, da LCE 146/03, suas atribuições junto ao Núcleo de Fragmentos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Dr. Alberto Macedo São Pedro, a partir do dia 28/09/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral em exercício

### PORTARIA Nº. 183/2009/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** o afastamento para gozo de licença média e maternidade das Defensoras Públicas Dra. Juliana Ribeiro Salvador e Dra. Helleny Araújo dos Santos, que atuam no Núcleo da Infância e Juventude da Capital, conforme procedimento nº. 648798/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o respectivo órgão de atuação, com prejuízos de suas atribuições, a partir de 28/09/2009 e com anuência do Defensor Público, conforme §3º, art. 44 da LCE nº. 146/03.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Alberto Macedo São Pedro	Núcleo da Infância e Juventude da Capital 1ª e 2ª Defensoria

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral em exercício

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>9.393.259,80</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas - FAP	9.393.259,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>566.482,53</b>	<b>0,00</b>

Indenizações e Restituições - FAP À SEFAZ	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	566.482,53	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa nº 01/2002 - Poder Legislativo) (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)</b>	<b>8.826.777,27</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) *	6.560.833.360,59	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,13	-
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %</b>	<b>116.126.750,48</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68</b>	<b>110.222.000,46</b>	<b>-</b>

Fonte: Balançetes mensais do FAP do Exercício de 2008/2009

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

Dados da Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

ANTÔNIO CARLOS R. FIGUEIREDO  
Gerente de Divisão Financeira do FAP

MARINA KLIPPEL  
DE AZEVEDO  
Contadora CRC/  
MT nº 2771/O2

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

Processo n.º 6.268-5/2009, 2.842-8/2008, 4.890-9/2008, 7.019-0/2008, 8.736-0/2008, 10.660-7/2008, 12.637-3/2008, 14.033-3/2008, 15.738-4/2008, 17.607-9/2008, 19.137-0/2008, 65-5/2009, 2.751-0/2009 e 15.800-3/2009 (apenso).  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPUTANGA  
Assunto: Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balançetes de janeiro a dezembro e Representação referente a aplicação de ativos.  
Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.326/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO OBJETO DA DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO N.º 499/2009, EM VIRTUDE DA SUA IMPROCEDÊNCIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com os Pareceres n.º 5.409/2009 e 5.592/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, dando-lhe quitação plena. Determina-se o arquivamento do Processo n.º 15.800-3/2009 (apenso), em virtude da improcedência da Representação, objeto da denúncia "on line" - chamado n.º 499/2009, acerca de supostas irregularidades em negociações de ativos (títulos públicos federais), envolvendo o Fundo de Previdência Social de Araputanga-PREVIARA, nos termos da Orientação Normativa n.º 02/2009, item 3.3.2. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme o artigo 17, § 1º, da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 25 de setembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 614/WJT/2009  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 10.154-0/2006  
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INTERESSADO(A) CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Cristiano dos Santos Milhomem**, Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de MT, para que proceda o recolhimento dos valores de 1,49 UPF's referente à diferença não recolhida de valor a ser ressarcido ao Estado de Mato Grosso, e da multa de 10 UPF's conforme decisão do Acórdão 1.114/2008, ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
PROCURADOR CHEFE DO MP - TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 073/2009 (\*)  
Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2009.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 020/2009, levado a efeito às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2009, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 01, 04, 06, 11, 14, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 45, 53, 54, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 72, 73, 75, 78 e 81 a empresa Comercial de Alimentos Percinotto Ltda; dos lotes 02, 07, 08, 10, 15, 19, 23, 27, 33, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 49, 55, 59, 67, 71 e 82 a empresa Francimar Lima de Souza – ME, dos lotes 03, 05, 09, 12, 13, 16, 20, 21, 24, 34, 35, 41, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 62, 64, 66, 69, 74, 76, 77 e 83 a empresa Godoi Correia & Correia Ltda e os lotes 25, 79 e 80 foi frustrado.

Alta Floresta-MT, 25 de setembro de 2009.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### TOMADA DE PREÇOS 019/2009 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 15:00 hrs do dia 14/10/2009, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço por item, Contratação de empresa jurídica para fornecimento de material permanente, compreendendo: imobiliários, material eletroeletrônico e material médico-hospitalar. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente no horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 24 de setembro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2006.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** OSCIP – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – INSTITUTO CREATIO. **Modalidade:** Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria objetivando alterar a Cláusula Sétima – Da vigência e da Prorrogação, do Termo de Parceria nº 001/2006, para prorrogar o prazo pelo período compreendido entre 02 de março de 2009 a 30 de junho de 2009. **Despesas:** Recursos Próprios. **Valor Total:** Vigência: 04 (quatro) meses. **Classificação:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de fevereiro de 2009. **Assinam:** TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES - Prefeito de Cáceres; LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA - Instituto CREATIO.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2009 - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico, odontológicos e Hospitalares. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 33/2009, a empresa B.C.G. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME apresentou a Certidão Negativa da Previdência Social com a data de validade VENCIDA, ato contínuo, fora concedido o benefício do artigo 43 da Lei 123/06, concedendo o prazo de dois (02) dias para regularização da certidão em questão. Findo o prazo estabelecido por Lei, em 24.09.09, a empresa não apresentou a regular situação ante à Previdência Social, estando portanto, DESCLASSIFICADA do Lote 15 do certame. Desde já, fica convocada a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA a assumir a venda do referido Lote, considerando que fora a segunda colocada. Mirassol D'Oeste, em 25 de Setembro de 2009. Miguel Francisco de Melo – Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### Homologação e Adjudicação - Processo Licitatório n.º031/2009. TOMADA DE PREÇO - N.º- 005/2009.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 010/2009, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º005/2009, tendo como OBJETO: Execução de Obras na Recuperação de Estradas vicinais -PA Tatuibi, no município de Canabrava do Norte-MT. Homologada e Adjudicada em 24.09.2009, vencedora a Empresa SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. CANABRAVA DO NORTE-MT, 24/09/2009.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO - Prefeito  
CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### DECRETO nº1984/2009

De 03 de setembro de 2009

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Walter Lopes Faria, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º001/2009 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas; **DECRETA:** Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº.001/2009 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme consta do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto, que se encontra fixado no mural da Prefeitura Municipal e publicado por meios eletrônicos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2009.

Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, por seu Prefeito Municipal, VILMAR GIACHINI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO Art.48 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a discussão do LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para os exercícios de 2010. A audiência será realizada no dia 28/09/2009 às 17:00horas, na Câmara Municipal de Cláudia-MT. Cláudia-MT, 25 de setembro de 2009.

Vilmar Giachini –Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, convida toda a comunidade para participar de Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2009. A audiência será realizada no dia 30 a partir das 17:00 horas, no Plenário da Câmara de Cláudia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Gaspar Dutra, s/nº.Cláudia-MT, 25 de setembro de 2009.

Vilmar Giachini –Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Outubro de 2009, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Realização de Procedimentos Ultrassonográficos e Radiológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); **Publique-se;** Colíder/MT, em 25 de Setembro de 2009.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT TOMADA DE PREÇOS 006/2009

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 006/2009, onde sagrou-se vencedora a empresa **MULTIPLA CONSTRUÇÕES LTDA**, com a proposta global de **R\$ R\$ 335.017,88** (trezentos e trinta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos). Figueirópolis D'Oeste MT, 25 de Setembro de 2009.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 39/2009; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para a realização de "ações para disseminação de Empreendedorismo através de Cursos, Oficinas, Palestras, Atendimento individual e visitas aos estabelecimentos do mercado local" a ser realizado no município de Guarantã do Norte/MT; DATA: 05/03/2009; CONTRATADA: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00; Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2006; OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor inicialmente pactuado; DATA: 27/02/2009; CONTRATADA: BERTINETTI & POERSCH LTDA. VALOR: R\$ 218.700,80; Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2009.

Mércidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2009, cujo objeto: Aquisição de um veículo 0 km (zero quilometro), tipo ambulância, para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/10/2009 às 08H30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 25 de setembro de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT  
ADITIVO Nº 02 AO EDITAL PSS Nº 009/2009  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que o Edital PSS nº 009/2009 foi aditado nos seguintes termos:

1º. Fica anulado e sem nenhum efeito jurídico o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2009, por força dos apontamentos de irregularidades nos procedimentos adotados nos processos administrativos efetuados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Ofício nº 651/GCR-HB/2009 e Ofício nº 652/GCR-HB/2009, devendo o PSS ser renovado tão logo as irregularidades sejam sanadas. Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASELI - Prefeito Municipal

**AVISO**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2009, para Contratação por tempo determinado, para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado conforme legislação específica, nos dias **28 e 29 de Setembro de 2009, no horário das 07h30min às 12h00min**, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, e que o processo de avaliação será realizado no dia **05 de Outubro de 2009 a partir das 08h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
01	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	40 H/S	10.000,00

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASELI - Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2009****PROCESSO Nº 042/2009**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 008/2009, que trata de **Aquisição Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e produtos de higiene e limpeza para atender todas as Secretarias do Município**, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A abertura dos invólucros está prevista para o dia 13/10/2009 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público.

Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. Ipiranga do Norte - MT., 25 de Setembro de 2009.

Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a locação de dois caminhões basculantes, duas motoniveladoras, uma escavadeira hidráulica, e um rolo compactador para a realização de serviços de pavimentação asfáltica e recuperação de estradas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **08 de outubro de 2009, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 25 de setembro de 2009.

ADEMIR DE CASTRO MARTINS

Pregoeiro Substituto - Poder Executivo - Juína-MT (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2009****CONTRATO Nº 060/2009**

**Partes:** Prefeitura Munic.de Juscimeira e **Inter 7 Publicidades**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Gestor de Conteúdo do Site da Prefeitura. **Prazo:** 02/07/2009 a 02/07/2010. **Valor:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Inter 7 Publicidades**.

**CONTRATO Nº 061/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **Elias Dourado**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos profissionais de Químico. **Prazo:** 02/07/2009 a 31/12/2009. **Valor:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Elias Dourado**.

**CONTRATO Nº 062/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **Creonice Maria Bufalo Mendonça**. **Objeto:** Realização da Festa da Pamonha. **Prazo:** 21/07/2009 a 30/11/2009. **Valor:** R\$ 75.196,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). **Signatários /Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Creonice Búfalo Mendonça**.

**CONTRATO Nº 063/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **DIHOL - Distribuidora Hospitalar**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos. **Prazo:** 27/07/2009 a 31/12/2009. **Valor:** R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Dihol - Distribuidora Hospitalar Ltda**.

**CONTRATO Nº 064/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira-Ltda**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios. **Prazo:** 28/07/2009 a 31/12/2009. **Valor:** R\$ 165.323,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira-LTDA**.

**CONTRATO Nº 065/2009**

**Partes:** Prefeitura Munic.de Juscimeira e **Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis**. **Objeto:** Arrendamento do Hospital Municipal. **Prazo:** 01/08/2009 a 31/12/2009. **Valor:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis**.

**EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2009****CONTRATO Nº 066/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **Comercial ABS Ltda**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais diversos. **Prazo:** 10/08/2009 a 31/12/2009. **Valor:** R\$ 116.300,00 (Cento e Dezesseis Mil e Trezentos Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Comercial ABS Ltda**.

**CONTRATO Nº 067/2009**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e **Produtiva Construção Civil Ltda**. **Objeto:** Contratação de empresa para Construção do Centro de Convivência para Idosos. **Prazo:** 10/08/2009 a 10/02/2010. **Valor:** R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). **Signatários/Contratantes:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e **Produtiva Construção Civil Ltda**.

ublicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto do capítulo IX da lei complementar 101 com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde - MT, convida a população geral em especial, vereadores, representantes de comunidades e associações de bairro para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2009 na sede da

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, na Av. Pará 109 E, Cidade Nova às 17:00 horas, na ocasião será apresentada a Proposta da LOA(Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de Setembro de 2009. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do capítulo IX da Lei complementar 101 com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde – MT, convida a população geral em especial, vereadores, representantes de comunidades e associações de bairro para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2009 na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, na Av. Pará 109 E, Cidade Nova às 17:00 horas, na ocasião será apresentada a Proposta da LOA(Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2010.

Lucas do Rio Verde, 25 de Setembro de 2009.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar n.º 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio [www.lucasdoioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoioverde.mt.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Jornal Folha Verde, o anexo: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, (RREO) referente ao 4º Bimestre e Relatório Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2009.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Setembro de 2009.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA N.º 004/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 DE OUTUBRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PROCESSO DE DISPENSA para Aquisição do Imóvel onde está funcionando atualmente a Escola Municipal Mundo Encantado da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, maiores informações através do Processo Dispensa n.º **004-2009** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 25 de Setembro de 2009.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2009

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Conforme Edital do Pregão 037/2009. **Data de Abertura:** 07 de outubro de 2009. **Horário:** 08:00 Horas. Local: Av. Mutum n.º 1.250 N, Bairro Centro, Nova Mutum – MT. **Horário de Atendimento:** 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Editais Completos e Seus Anexos:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2009

**Objeto:** Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras e Serviços de Mão de Obra para a Manutenção de Veículos da Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **Conforme Edital do Pregão 038/2009. Data de Abertura:** 07 de outubro de 2009. **Horário:** 14:00 Horas. Local: Av. Mutum n.º 1.250 N, Bairro Centro, Nova Mutum – MT. **Horário de Atendimento:** 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Editais Completos e Seus Anexos:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. **Telefone de Contato:** \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 25 de setembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini-Presidente Com.Lic.Port.nº230/2009

Publicar

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2009

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 026/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes do Edital, cuja abertura deu-se no dia 25 de setembro de 2009, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora do Lote I a empresa **SHIGAKI, OMOTO & CIA LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 25 de setembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT; **AUTORA:** Comissão de Apoio; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria

**Municipal de Ação, Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio, Meio-ambiente e Turismo.** A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 002/2009, cujo objeto acima identificado, foi Adjudicado e Homologado a empresa: **WIERGERT & CIA LTDA, CNPJ 02.488.177/0001-04**, Nova Santa Helena – MT, 24 de setembro de 2009.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT  
**CONTRATADA:** AILTON C. PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.037.041/0001-64.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de validade prorrogado de 30 de Setembro de 2009 até 31 de Dezembro de 2009.

**DA ORIGEM:** Contrato n.º 067/2009.

**DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço n.º 009/2009

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:** Artigo 57 § 1º, incisos V e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Setembro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei n.º 8.666/93) que leva o n.º. 005/2009, às 9:00 horas do dia 15/10/2009. Contratação de empresa para prestação de serviço de Obra e Engenharia no município de Santa Rita do Trivelato - MT, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos da Rua Marechal Rondon, Rua Pequi, Rua Jatobá, Rua do Estudante e Rua Altivo Taborada, COM MENOR PREÇO Global. O edital e seus anexos estarão disponíveis a quem interessar, na sede da Prefeitura, Municipal, na Avenida Flávio Luiz, 2.201, centro,(65)3529-6161, no horário das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 horas durante os dias 30/09 à 13/10 de 2009. Santa Rita do Trivelato-MT, aos 25 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Fidalski - Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2009

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRA		
Colocação	Inscrição	Nome
09	957	TALITA SILVA DE OLIVEIRA

São José do Rio Claro – MT, 22 de Setembro de 2009. **MASSAO PAULO WATANABE** – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ – 01.614.225/0001-09

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL –SRP - 007/2009

A Pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de apoio do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que no Edital do Pregão Presencial –SRP - 007/2009, Publicado no Diário Oficial do dia 23 de setembro de 2009. Inclui – se no Anexo 1, no Lote 1 nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 que as placas deverão ter o tamanho de 0,60 x 0,60m.

Sapezal, 25 de setembro de 2009

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

### CONCURSO PÚBLICO 001/2008 EDITAL 030/2009

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 05/10/2009**

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
5	01.47.011	21/03/1985	MARILIA WERMUTH LOPES	6,01
<b>VIGIA NOTURNO</b>				
6	01.40.007	20/08/1982	VALCY GOMES BEZERRA	8,35
7	01.40.031	20/11/1984	DOUGLAS RENAN GOMES	8,35

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 25 de Setembro de 2009.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, com a interveniência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SINOP - PREVI-SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2009**; **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**; **OBJETO:** Locação de licença de uso permanente de Sistema de Informação Previdenciária para Gerenciamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Sinop – PREVI-SINOP, especificados detalhadamente no anexo I – Projeto Básico; **ABERTURA DA SESSÃO:** 08/10/2009 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA** do **EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 25 de setembro de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Licitação na Modalidade Concorrência Pública para a **"A Aquisição de Imóveis Urbano"** na modalidade de melhor preço. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso- MT, 25 de Setembro de 2.009.

**CLOMIR BEDIN** **MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitação (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2009 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 038/2009. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e derivados para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretaria de Obras, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Centro de reabilitação, Unidades de PSF, Vigilância Ambiental, Ação Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Finanças do Município de Vila Rica-MT. **Realização:** 09/10/2009. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 25 de Setembro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### Anúncio de Resultado - Edital Tomada de Preços 004/CPL/2009

Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2009 de 25/09/2009: **1 – OBJETO:** A presente tomada de preços tem por objetivo a Aquisição de 126 poltronas compostas de 18 (dezoito) conjuntos de 03 (três) lugares e 36 (trinta e seis) conjuntos de 02 (dois) lugares; assento e encosto retilineares por sistema de molas, com prancheta e pés em acabamento metálico. **2 – RESULTADO;** **2.1 – Habilitação;** Após abertura do Invólucro contendo a qualificação do participante, a Empresa Incomal Indústria e Comércio de Móveis Anatômicos Ltda, este foi considerada habilitada. **2.2 – Resultado;** A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta 126 (cento e vinte e seis) POLTRONAS compostas de 2 e 3 lugares com Assento e Encosto retilineares por sistema de molas, com Prancheta e com Pés em acabamento metálico, devidamente instalados, com as seguintes especificações e preços: Espuma com densidade 60; Assento e encosto espessura de 13mm multilaminado; Revestimentos externos sendo os assentos e encostos em Napa na cor preta; Produtos fixados por parafusos assim especificados: Parafuso de União; Parafuso Allen cabeça chata; Parafuso Cabeça panela com Philips; Parafuso Allen com cabeça; Para fixação; com valores especificados da seguinte forma: 36 CONJ. DE POLTRONAS 02 LUGARES, com preço unitário de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), totalizando R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); 18 CONJ. DE POLTRONAS 03 LUGARES, com preço unitário de R\$1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais). Com o valor Total de R\$ 86.310,00 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais) com pagamento mediante entrega de Nota Fiscal na forma do edital. Brasnorte, MT, 25 de Setembro de 2009.

Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da C.P.L  
Fabiani Aparecida Urnauer - Secretária da C.P.L  
Vera Lúcia Teixeira Carvalho Braga - Membro

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína  
PORTARIA Nº 013/2009

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor João Batista Leite Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Regulamento do Concurso Público nº 001/2009 desta Câmara Municipal aprovado pelo Decreto nº. 002/2009,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os vereadores – Paulo Roberto Tiepo e Alexandre Milano Lackman e a servidora Florice Emidio dos Santos, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 da Câmara Municipal de Juína - MT.

**Art. 2º** A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

**Art. 4º** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

**Art. 5º** A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Juína - MT, em 29 de julho de 2009.

João Batista Leite Gomes **Geraldo Antônio Ferreira**

Presidente **1º Secretário**

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Juína.

Juína-MT, 29 de julho de 2009.

**Geraldo Antônio Ferreira**

**1º Secretário**

### PORTARIA Nº 014/2009

**Excelentíssimo Senhor João Batista Leite Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando que o Vereador **PAULO ROBERTO TIEPO**, nomeado através da portaria nº 013/09, como presidente da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, encontra-se em viagem para tratamento de saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear como Presidente da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** o Vereador **ALEXANDRE MILANO LACKMAN** e para fazer parte como membro o Vereador **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 575507 SSP/MT, inscrita no CPF nº 415.318.841-72.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 2009.

João Batista Leite Gomes **Geraldo Antônio Ferreira**

Presidente **1º Secretário**

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Juína.

Juína-MT, 11 de agosto de 2009.

**Geraldo Antônio Ferreira**

**1º Secretário**

(DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 472/2009, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 003/2009, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 003/2009.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO n. 001/2009. **OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos para escritório. **REALIZAÇÃO:** 25/09/2009. **HORÁRIO:** 09 horas.

### Vencedor:

• CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., vencedora dos lotes n. 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 78.962,40.

Querência - MT, 25 de setembro de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

**Carvoaria Brasa Forte Ltda-ME**, Cnpj 08.037.054/0002-14 filial, End.: Estrada W-13, s/nº, km 02, Chácara nº16, Gleba G, Zona Rural, Matupá-MT, torna público requereu a Sema-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de produção de carvão vegetal industrial. Não EIA/RIMA.

**Carvoaria Brasa Forte Ltda-ME**, Cnpj 08.037.054/0002-14 filial, End.: Estrada W-13, s/nº, km 02, Chácara nº16, Gleba G, Zona Rural, Matupá-MT, torna público requereu a Sema-MT, a Licença de Operação, para atividade de produção de carvão vegetal industrial. Não EIA/RIMA.

**Publicar**

**Indústria e Comércio de Madeiras 3G Ltda**, Cnpj 05.074651/0001-40, End.: Rua Maceió, nº 260, Setor Industrial, Sinop-MT, torna público requereu a Sema-MT, a ampliação da Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**Publicar**

**HEITOR ANSELMO BUSATO**, CPF Nº 356.883.519-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Ambiental Única, e PRAD, da Fazenda Castanha, localizada no município de Nobres/MT. Não foi determinado EIAM RIMA.

**Asplemat/DO**

**T.A. Machado CNPJ nº 10.745.977/0001-91**, torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação para atividade de Lava-Jato localizado na Rod. Emanuel Pinheiro nº. 100, bairro: aldeia velha, município de Chapada dos Guimarães-MT.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Sra. Conselheira Corregedora do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. ILÍDIA OLIVEIRA DA SILVA** a tomar ciência da decisão de **arquivamento da Sindicância nº 156/2008**, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste e assegurado "Vista" dos autos no Setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2009

Dra. Hildenetete Monteiro Fortes Conselheira Corregedora

#### JARDIM CUIABÁ SERVIÇOS POSTAIS LTDA – EPP

NIRE 51200907320 CNPJ Nº 06.905.958/0001-08

#### ATA Nº 001 DE REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS

**Dia e hora** :Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 15 horas, **Local** : na sede social da JARDIM CUIABÁ SERVIÇOS POSTAIS LTDA – EPP, na Rua Estevão de Mendonça, nº 471, Bairro Popular em Cuiabá – MT, CEP 78045-420, **Convocação**: dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 1.72,§ 2º do Código Civil Brasileiro. **Quorum**: presença da totalidade dos sócios da sociedade. **Mesa**: foi escolhida para presidir a reunião a sócia **ASSACO YABUMOTO NISHITANI** e o sócio **LEONNARDO DIORGIO SARDINHA DIAS** secretariou os trabalhos. **Ordem do Dia**: I) **Matérias de Interesse da sociedade**: a) Transferência de bem imóvel da sociedade para a sócia **ASSACO YABUMOTO NISHITANI**; b) Redução de Capital devido a transferência citada no item anterior; II) **Deliberações**: O sócios decidem por unanimidade pela transferência do imóvel que se encontra como de titularidade da sociedade para a sócia **ASSACO YABUMOTO NISHITANI**. O capital social que era de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil). Quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido a transferência do imóvel da sociedade fica reduzido conforme artigos 1.082,II e 1.084, CC/2002 para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja redução ficará distribuídas entre sócios como segue: 33.500 (trinta e três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para a sócia **ASSACO YABUMOTO NISHITANI**, 16.500 (dezesesseis mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o sócio **LEONNARDO DIORGIO SARDINHA DIAS**. **Encerramento da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela totalidade dos sócios. Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2.009.

**ASSACO YABUMOTO NISHITANI**  
**LEONNARDO DIORGIO SARDINHA DIAS**

**Asplemat/DO**

#### EDITAL – CONCORRÊNCIA SENAC-MT Nº. 02/2009

Administração Regional do Senac/MT, em conformidade com a resolução SENAC 845/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência SENAC/MT Nº. 02/2009, tipo Empreitada por preço global irrevogável de material, equipamento e mão de obra, com objetivo de contratar empresa especializada em serviços de construção civil objetivando a reforma e ampliação da Unidade Operativa do SENAC-AR/MT em Rondonópolis/MT, com área estimada de 1.400m²; no imóvel situado na Av. Ponta Porã, 579, Bairro Jardim Mato Grosso, em Rondonópolis/MT, CEP 78.740-378; prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; recurso do SENAC; capital mínimo registrado e integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); conforme Edital. O Edital completo poderá ser adquirido do dia 28/09/2009 a 13/10/2009, na Administração Regional do SENAC-AR/MT, localizada na Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, Centro, Cuiabá/MT, no horário das 08h00 às 17h00, mediante investimento de R\$ 300,00 (trezentos reais). O citado dossiê será entregue tão somente ao interessado que esteja munido de credencial específica

expedida pela empresa interessada em adquirir o Edital. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação Especial para Obras e Serviços de Engenharia do SENAC-AR/MT, às 09h00 do dia 26/10/2009, no endereço acima indicado. Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2009.

**Paulo Sérgio Ribeiro**

**Presidente**

Comissão Especial de Licitação para  
Obras e Serviços de Engenharia SENAC-AR/MT/MT

**Frigosul – Frigorífico Sul Ltda.**, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação, p/ ampliação, localizado Rua dos Papagaios, Jd. Dos Pássaros, Guarita, Várzea Grande – MT. **EMA – 3029-1820**

**Valdez Bispo Almeida Prerira (Mundial Motos)**, CNPJ 07.435.395/0001-02, torna público que requereu a SEMA/MT, a LI, LP e LO, Prolongamento da Avenida JK s/nº, bairro da Ponte de Ferro, **Nobres/MT**, para lavajato de motos."

**BARAZETTI & CIA LTDA**, CNPJ08.908.124/0001-81, **ITANHANGÁ/MT** torna público que requereu à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação-L.O.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO DA FE LTDA**, CNPJ 08.214.706/0001-68 torna publico, que requereu junto a SEMA as Licenças Previa, Instalação e Operação de um poço tubular no mesmo, Av. Presidente Médice S/NI, Rondonópolis. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**, CNPJ 03.507.522/0001-72, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação de 03 (três) poços tubulares nas comunidades rurais de Morro Redondo, Buriti Fundo e Vão Grande no Município de Barra do Bugres/MT.

#### FAESPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2009-CL/FAESPE - OBJETO**: Aquisição de materiais permanentes para a Turma Especial de Ciências da Computação de Pontes e Lacerda. **VIGENCIA**: 1 (um) ano. **VALOR** R\$ 18.403,00 ( dezoito mil quatrocentos e três reais). **CONTRATANTE**: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual. **CONTRATADO**: Tubino da Silva e Nakata Ltda. Cáceres, 25 de setembro de 2009. **Wilbum de Andrade Cardoso** - Diretor Executivo-FAESPE.

**Caixa Econômica Federal**. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, que entre si celebram o Município de Pontal do Araguaia e a Caixa Econômica Federal para fins que se especifica. O Município de Pontal do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, com sede à avenida Ministro João Alberto, n.º 173 Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.000.670/0001-67 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gerson Rosa de Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 137.430.401-82 e portador do RG n.º 535.766, expedido pelo SSP/MT, residente e domiciliado no município de Pontal do Araguaia/MT, doravante denominado Município, e do outro lado a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473 de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada Caixa: neste ato representada pelo Superintendente Regional Ivo Carlos Zecchin, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 4186821 expedida pela SSP/GO e CPF/MF n.º 010.890.668-05, e pela Gerente Geral da Agência Barra do Garças, Ivone Terezinha Mazurek, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 642.007, expedida pelo SSP/MT e CPF/MF n.º 378.386.361-61, resolvem aditar, por força do presente instrumento, o CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças firmado em 13/02/2008, e publicado em 13/03/2008 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, à Resolução BACEN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira**-O presente instrumento tem por objetivo aditar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, firmado em 13/02/2008, para incluir como anuente o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia-FUNAPEM, fundação municipal, com sede à Avenida Ministro João Alberto, n.º 173-Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.401.497/9001-48, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Carlos Silva de Sousa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1975689, expedida pelo SSP/MT e CPF/MF n.º 231.396.251-20, residente e domiciliado no município de Pontal do Araguaia/MT, doravante denominado Anuente. **Cláusula Segunda**-Da Ratificação-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que ora se aditam não alteradas pelo presente instrumento. **Cláusula Terceira**-Da Publicação.O extrato deste Aditivo Contratual deverá ser publicado na imprensa Oficial, em atendimento à exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento. Assim, por estarem, justas e contratadas, a Caixa, o Município e o Anuente, firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presena de (2) duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais e que passa a integrar o Contrato Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças. Pontal do Araguaia/MT,

17 de junho de 2009. (aa). Ivo Carlos Zecchin, Superintendente Regional. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal. Ivone Terezinha Mazurek, Gerente Geral. Carlos Silva de Sousa, Secret. Munic de Administração. Testemunhas: Gilson Frederico Schweig, CPF.568.416.121-91 e Carlos Rogério Nunes Armando, CPF.868.190.201-63.

**JOSÉ ARAGÃO**, CPF 009.025.271-34, torna publico, que requereu junto a SEMA a Licenças Previa, Instalação e Operação (cadastro) de um poço tubular na Zonal Rural Assentamento Canudos, Pedra Preta-MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

**ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. -**  
CNPJ/MF 03.580.446/0001-20

NIRE 5 130000113 6 – EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2009. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 2009 104 3441 EM 17.09.09

Conhecimento da renúncia da Senhora Conselheira, Flavia Buarque de Almeida, que se desliga desta Sociedade, nesta data, por motivos pessoais, consignando-se-lhe os votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que permaneceu no Conselho de Administração da Sociedade, com lealdade, eficiência e capacidade. Em consequência da renúncia, o Conselho de Administração da Sociedade, ficou assim constituído pelos Conselheiros remanescentes: **Presidente, José Alberto Diniz de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, CPF/MF 064.494.228-23, RG nº 8.952.375-1-SSP/SP; **Vice-Presidente, Carlos Pires Oliveira Dias**, brasileiro, economista, CPF/MF 578.464.058-53, RG nº 4.112.213-6-SSP/SP; **Vice-Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento**, brasileiro, economista, CPF/MF 424.594.868-04, RG nº 4.116.275-4-SSP/SP, **Vice-Presidente, Albrecht Curt Reuter-Domenech**, americano, engenheiro, CPF/MF 213.551.208-70, RNE V178219-4, **Conselheiro, Vitor Sarquis Hallack**, brasileiro, advogado, CPF/MF 194.332.476-04, RG nº M-253.091-SSP/MG, todos casados, domiciliados na Rua Funchal 160, Vila Olímpia, São Paulo, com mandato até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária do exercício de 2010, permanecendo 1 (um) cargo vago.

**EDITAL**

**Gilka Martins**, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar **AMANDO DA COSTA MORAES**, CI RG nº 04977122-3-IPF/RJ, CPF nº 006.135.097-49, engenheiro, e sua mulher, **LEDA REGINA MARTINS MORAES**, CI RG nº 017639260-3-MEX, CPF nº 060.144.377-20, funcionária pública municipal aposentada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Luiza Moraes, nº 1213, Parque Residencial dos Girassóis, loteadores do empreendimento denominado **LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, o promissário comprador abaixo, ou alguém por ele:

**-ADONAI NOVAIS DE OLIVEIRA CPF: 856.331.861-68**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital a citada promissária será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 10 de agosto de 2009.

Gilka Martins – Oficiala Substituta

**MARISIO VILELA DE ANDRADE**, CPF 182.966.296-15, torna público que requereu a SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única – LAU e PRAD**, Fazenda Ferrão de Prata, localizada no município de São Jose do Xingu-MT. Sendo ou não determinado o EIA.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ASSINT**, por seu Representante, com fundamento no artigo 28, "b", do Estatuto Social, convoca todos os servidores associados das respectivas Entidades, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no Auditório da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA**, com sede no Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, na data de **30 de setembro de 2.009 quarta-feira**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

- 1 – Revisão do Estatuto Social da Entidade e da prestação de contas do Exercício 2008 da Entidade, ambos, aprovados recentemente;
- 2 – Votar itens do Estatuto em vigor e ou apreciar, Analisar, aprovar novas propostas para o Estatuto Social;
- 3 – Aceitar ou rejeitar a Prestação de Contas do Exercício 2008;
- 4- Possível aceitação e ou afastamento do atual Presidente da Entidade. Na hipótese de afastamento do Presidente, eleger o interventor ou a comissão interventora.

A Assembléia será realizada em primeira convocação às 15 horas e, em Segunda convocação, às 15h10min., obedecido o quorum previsto Estatuto Social da Entidade.

Cuiabá, 14 de setembro de 2.009.

GONÇALO CORRÊA RIBEIRO  
Representante dos Associados

**FETTTEMAT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ELEITORAL**

A **FETTTEMAT - Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso**, por seu presidente **CONVOCA TODOS SINDICATOS FILIADOS, COM RESPECTIVOS DELEGADOS REPRESENTANTES**, nos termos das disposições contidas no Artigo 27º do estatuto social da FETTTEMAT, para participarem de assembléia eleitoral que será realizada no dia 27/10/2009, na sede da Federação, cito à Rua Treze de Junho, 1609 – Sala 01 - Bairro Porto – Cuiabá – MT. A assembléia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos sindicatos filiados e respectivos delegados e em segunda convocação com a maioria absoluta dos sindicatos filiados e respectivos delegados às 09h00 para tratarem sobre os seguintes assuntos:

**A)-** Eleição da nova diretoria da Federação que será realizada com base nos critérios contidos nos Artigo 26º e 27º do Estatuto Social;

**A1.** O prazo para registro de chapa é de 10 dias contados da publicação do presente edital;

**A2.** O prazo de impugnanção de candidatos é 05 (cinco) dias contados do encerramento do prazo de registro de chapa;

**A3.** O estatuto está disponível na sede da Federação ou no site: [www.fetttremat.org.br](http://www.fetttremat.org.br).  
**Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2009 – FETTTEMAT.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Intelnet Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda; **OBJETO:** O presente instrumento tem o como objeto a compra de 01 central telefônica digital; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.444,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 4.1.20.99 – outros equipamentos permanentes; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2009. Cuiabá - MT, 09 de setembro de 2009.  
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira **Presidente**

**FETTTEMAT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

A FETTTEMAT - Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado de Mato Grosso, por seu presidente **CONVOCA TODOS SINDICATOS FILIADOS, COM RESPECTIVOS DELEGADOS REPRESENTANTES**, nos termos das disposições contidas no Artigo 27º do estatuto social da FETTTEMAT, para participarem de assembléia que será realizada no dia 07/10/2009, na sede da Federação, cito à Rua Treze de Junho, 1609 – Sala 01 - Bairro Porto – Cuiabá – MT. A assembléia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos sindicatos filiados e respectivos delegados e em segunda convocação com a maioria absoluta dos sindicatos filiados e respectivos delegados às 09h00 para tratarem sobre o seguinte assunto:**A)-** Deliberação sobre a filiação à CNTTT – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre;

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2009 – FETTTEMAT.

**J.P. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**, inscrita no CPNJ sob número 10.660.741/0001-52, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a **Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para Empreendimentos Industriais** para sua fábrica de rações e suplementos minerais, cito a Rua Av. dos Tamoios s/n Quadra 08, Lote 16, Bairro Parque Ohara, localizada neste município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CEP 78.080-500. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

**YOKI ALIMENTOS S/A - C. N. P. J. 61. 586. 558/0020 – 58**, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO) de um (01) poço tubular profundo, na Rod. MT 235, Km 4, com profundidade de 100m, no município de Campo Novo do Parecis – MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Saga Decorações Ltda - Me; **OBJETO:** O presente instrumento tem o como objeto a compra de 02 cortinas para o anfiteatro do CRM-MT; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 4.1.20.99 – outros materiais permanentes; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2009.Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2009.  
Dr. Arlan de Azevedo Ferreira **Presidente**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LUCIANO CLEMENTE PORTO**, CNPJ 03.623.189/0001-67 e I.M 68846, estabelecido na Rua dos Curiangos, 70, Parque Ohara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, nºs 2142/2152/2164/2166/2173/2179/2190/2208, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/09.**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS** - A empresa **ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. CNPJ: 14.915.029/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.109.829-2, estabelecida à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 Zona Rural, CEP.78040-570, Caixa Postal 15, CEP.78005-970, Cuiabá - MT. **DECLARA** para os devidos fins e legais efeitos, que foi extraviado a 4ª via - Cliente, da Nota Fiscal Fatura de Serviços - Série 3, Nº de Controle do Contribuinte 1.119, emitida em 05/08/2009, preenchida indevidamente para o Cliente: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e cancelada juntamente com as 1ª, 2ª e 3ª vias.

### Furto de documentos

**AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS**, declara que foi furtado do veículo marca Gol, Placa NJG - 3589, da proprietária Eloiza Pinho da Silva, estacionado no pátio do Supermercado Modelo, cópias de seus documentos pessoais como: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Comprovantes de Renda dos Últimos 3 Meses, Fatura De Cartão de Créditos dos Últimos 3 Meses, Extratos dos Últimos 3 Meses, Carteira de Trabalho (Todas as Páginas), Declaração de Imposto de Renda, juntamente com ele a Sra **ANA ROSA DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº1248919-0 SSPMT, e inscrita no CPF/MT nº 880.274.061-53 declara que foi furtados 06(Seis) CHEQUES nº300066,300067,300068,300069,300070 e 300071 da agência 2317 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 1.1020230.2009.1224 de 11/09/2009 em Cuiabá - MT. Alertamos o comércio de Cuiabá e Várzea Grande ou de qualquer localidade, que não deverão ser aceitas essas cópias, para fins bancários ou comerciais, tendo em vista a ocorrência do furto.

**Idelvan Ramalho de Souza**, Cnpj 01.548.276/0001-71, I.E. 13171836-3, Av. Pres. Tancredo Neves 1015 Centro, Mirassol D'Oeste-MT, **Comunica Extravio de Todos Documentos a seguir**: blocos de notas fiscais, Livros de Registro de utilização de documentos fiscais e livros de termos de ocorrência, livros de registro de inventário; livros de apuração de ICMS; livros caixas; livros de Entrada; livros de Saída; perdeu toda documentação fiscal e contábil. **Publicar**

**KREFF MADEIRAS LTDA ME**. CNPJ 00.131.620/0001-60 e I.E. 13.155.640-1 - Rod MT 225, Km 131, s/n, Zona Rural, Feliz Natal-MT, Comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Saídas, Mod. "D1" nº 001 à 450, Notas Fiscais Romaneio 001 à 400, Notas Fiscais Mod "U" nº 001 à 125 e Notas Fiscais Mod "E1" nº 001 à 250.

### EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

**A EMPRESA Z S DA SILVA ARAUJO - ME CNPJ: 02.941.833/0001-82 - LOCALIZADA NA RUA PINHALZINHO Nº 2947 B. NOVA VACARIA COMODORO-MT CEP 78310-000 COMUNICA O EXTRAVIO DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 Nº 001351 A 001400, Nº 14 Nº 01401 A 001450, Nº 18 - 001601 A 001650, Nº 09 - 001151, Nº 19 - 001651 A 001700, Nº 8 001101 A 001150, Nº 12 - 001301 A 001350, Nº 17 - 001551 A 001600, Nº 1 - 000751 A 000800, Nº 5 - 000951 A 0011000, Nº 2 - 000801 A 000850, Nº 4 - 000901 A 000950, Nº 3 - 000851 A 000900, Nº 7 - 001001 A 001050, Nº 10 001201 A 001251, Nº 15 - 001451 A 001500, Nº 16 - 001501 A 001550, Nº 11 001251 A 001300, Nº 7 - 001051 A 001099, Nº 02 - 01801 A 10850, Nº 04 - 01901 A 01950, Nº 05 - 01951 A 02000, Nº 09 - 02150 A 02200, D1 Nº 04 - 000401 A 000450, Nº 01 - 000251 A 000300, Nº 02 - 000301 A 000350, Nº 05 - 000451 A 000500, Nº 03 - 000351 A 000400, D1 - Nº 01 0510 A 05500, Nº 02 - 0551 A 0600, Nº 03 - 0601 A 0650, Nº 04 0651 A 0700, Nº 05 - 0701 A 0750, MODELO 1 Nº 000126 A 000150, Nº 02 - 000151 A 000175, Nº 05 - 000226 A 000250, Nº 04 - 000201 A 000225, Nº 08 - 000301 A 000325, Nº 06 - 000251 A 000275, Nº 07 - 000276 A 000300, Nº 09 - 000326 A 000350, Nº 10 - 000351 A 000375. ( IOMAT 25,28 e 29/09/2009). (DMT/DO)**

**BUNGE ARMAZÊNS GERAIS LTDA** - CNPJ 02.532.284/0003-54 e I.E. 13.181.819-8 Rodovia BR 070, S/N, KM 382, Centro - Campo Verde-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: **Livro Registro de Saída** n.º 51 e 52. **Vias fixas das notas fiscais**: Série S1 - n.º 1 a 1148. Série S2 - n.º 1 a 91.

**Vias dos Formulários**: Série S2: 304 a 1000 AIDF 6645/1998; 1001 a 1200 AIDF 18/2001; 1201 a 1300 AIDF 365/2001; 1301 a 1600 AIDF 160/2003; 1601 a 1602 AIDF 303/2004.

Série S1: 1850 a 1900 AIDF 346/2002; 2831 a 2860, 2891 a 3200, 3253 a 3400, 4079 a 4080 AIDF 159/2003; 6899 a 7400, 7409 a 8000, 8189 a 8600, 8627 a 9800, 11001 a 12200, 12215 a 18200 AIDF 302/2004.

### Comunicado

**Octávio Thomé** brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 167.286.108-04 e Inscrição Estadual 13.250.020-5 com sede à Rod. BR 364 km 432 à esquerda, Chapada do Parecis s/n - Zona Rural, neste município de Tangará da Serra - MT, comunica que

foi extraviado os livros fiscais de Entrada, Saída e Apuração do ICMS nº 01 de 1998, nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação.

Tangará da Serra/MT, 17 de Setembro de 2009.

Octávio Thomé  
RG: 5826740 SSP/SP  
CPF: 167.286.108-04

**Feitiço da Lua Moda Alternativa LTDA**, CNPJ 01.734.720/0001-43 e I.E. nº. 13.174.070-9, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de Notas Fiscais de Modelo **D1** dos nºs **001 a 500** e o Livros de **ICMS nº 1, Entrada nº 1, Saída nº 1, Inventário nº 1 e Termo de Ocorrência nº 1.**

Empresa: **Wagner Camargo Faria**, estabelecida à Florispina Azambuja, n. 1849 Pontes e Lacerda MT, CNPJ 00.111.850/0001-17 e I.E. 13.154.860-3, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro Registro de Entradas n. 01, Livro Registro de Saídas n. 01, Livro de Termo de Ocorrências n. 01, Livro Registro de Inventário n.01, Livro Registro de Apuração de ICMS n. 01 e 02, Notas Fiscais Saídas 001 a 500 série D-1, 001 a 100 Série Única e 001 a 050 Série E-1.

**DORACI VIEIRA SANTOS COMÉRCIO**, empresa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob nº00.844.529/0001-91 e na Fazenda estadual sob nº 13.164.958-2, localizada na Av. Marechal Rondon, nº1088-A - centro de Pontes e Lacerda-MT, vem informar o extravio das seguintes Notas Fiscais conforme Boletim de Ocorrência nº. **1030801.09.013496-9**  
10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 500 Série D-1  
20 Talões de Notas Fiscais de 501 à 1.500 Série D-1

"A empresa **SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ /MF: 05.282.198/0001-67 e Inscrição Estadual: 13.211.324-4 localizada a Rua 13 de Junho, 48 - Cáceres/MT, comunica o extravio de 4 Talões de Notas Fiscais Modelo 1 autorizados pela AIDF 52976 com numeração de 276 a 375 e 1 Talão de Notas Fiscais autorizados pela AIDF 3222 com numeração de 176 a 200".

### Extravio

A empresa **C.M.G. DA SILVA CAVALCANTE**, CNPJ 03.800.176/0001-16 e Inscr. Est. nº 13.194.456.8, declara que extraviou os Blocos de NF. Consumidor Série "D" nº 001 a 500 AUT. nº 954/2000, do nº 501 a 1.000 AUT nº 981/2000 em branco e NF Série N-1, nº 001 a 125 AUT. 964/2000 e dos Livros Fiscais: Reg. de Apuração do ICMS nº. 01, Reg. De Saídas nº. 01, Reg. De Entradas nº. 01, Reg. Termo de Ocorrências nº. 01 e Reg. De Inventário de nº. 01.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: OSMIR DOS SANTOS**, CNPJ nº. 04.746.524/0001-87e I.E. nº 13.205.976-2, Rua Porto Alegre, 102, Jardim Primavera II, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série D-3 Nº 02 E 03 com Nº DE 51 À 250, Blocos de notas fiscais serie D-1 de Nº 01 A 05 com numeração de 001 A 250, bloco NF modelo 1 de Nº. 02, 03, 04 E 05 com Nº. DE 26 A 150, Livro de Termo de Ocorrências Fiscais, Registro de Entradas, Saídas, Apuração ICMS e INVENTÁRIO Nº. 001.

**R. HENRIQUE DA SILVA-ME**, estabelecida à Ave. Talhamares, n.º. 1.250, Marajoara, CNPJ(MF) 07.530.053/0001-63, Insc. Est. 13.307.598-2, **DECLARA** para os devidos fins de direito que em virtude de paralisação das atividades da empresa e mudança de endereço pessoal, extraviou os seguintes documentos: 01 livro de registro de inspeção do trabalho, 01 livro de registro de empregados, 01 livros de registro de U.D.F.T.O., 10 talões de notas fiscais Modelo 1 de n.º 000.001 à 000.250. Cáceres/MT, 17 de setembro de 2.009.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: INVESTIPAR DIS.C.P.AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 06.066.142/0002-19 e I.E. nº 13.304.544-7, Rua Gal Ozório, 1321-A, Centro, Cáceres-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** 20 Blocos de NF de Série 1, nºs 001 a 500.

A empresa **Depósito de Areia Nossa Senhora de Fátima Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Fernando Correa da Costa, nº 1188, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ 04.199.207/0001-98 e Inscrição Estadual 13.203.448-4, comunica o extravio de 10 talões de notas fiscais com numeração de 0001 a 0250 e de 0251 a 0500.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2009/TJMT

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para garantia do funcionamento dos equipamentos de conectividade e/ou de armazenamento de cópias de segurança fita "Tape Library" e respectivos insumos "Mídias".

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** n.º 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

**C.N.P.J.** n.º 64.799.539/0001.35

**VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de implementação dos equipamentos à rede corporativa do TJMT.

**VALOR:** O preço global referente a garantia deste Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cuiabá, 25 de setembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-

MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2009/764

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A

**EXECUTADO (A,S):**EMA SERVIÇOS DE CONCERTO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e VALDECI BORGES DOS SANTOS e EDILZA MARIA NETO

**CITANDO (A,S):** EMA SERVIÇOS DE CONCERTO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º: 08.692.460/0001-30 e VALDECI BORGES DOS SANTOS, CPF n.º: 836.157.331-34

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 2/6/2009 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 33.518,99 **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida(art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **RESUMO DA INICIAL:** Os executados firmaram com o exequente em 25/09/2008 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro", no valor R\$ 30.000,00, para pagamento em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/10/2008, ficando em mora desde então, tornando-se devedores da quantia de R\$ 33.518,99. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, expirado o prazo deste edital, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, \_\_\_\_\_, digitei. Cuiabá – MT, 1 de setembro de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007- CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-

MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos n. 2008/663.** Espécie: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S.A. Parte Ré: Daniel Batista da Silva. Citando(a,s): Daniel Batista da Silva, Cpf n.º: 280.525.951-

34. Data da Distribuição da Ação: 4/4/2008. Valor da Causa: R\$ 6.730,00. Finalidade: Efetuar a Citação da Parte Devedora para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuado a intimação da penhora Fica A Devedora Devidamente Cientificada de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data da expiração do prazo deste edital. Fica AINDA, Devidamente Cientificada da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **Resumo da Inicial:** Nos termos do contrato de cheque veículo – operação n.º 11532299, o ora exequente, de acordo com os dispositivos legais, concedeu um financiamento à ora executada, no valor de R\$ 3.185,00. Foram pactuadas 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 137,99, vencendo a primeira em 15/02/2001, e a última em 15/01/2004. Entretanto a executada tornou-se inadimplente na quantia de R\$ 6.601,52 (sujeito a alterações). Em garantia do contrato o executado ofereceu a motocicleta modelo GF 125 CC, marca Kasinski, cor: vermelha, ano 2000, chassi n.º: 93FGF125KYA003037. **Decisão:** vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 82. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2009.

Laura Ferreira Araujo e Medeiros – Escrivã(o) Judicial

Publicar

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO BUGRES

PRIEMRIA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO:** Todos terceiros interessados, residentes em lugar incerto e não sabido. **PROCESSO:** Ação de revogação do mandato representado pela procuração pública, feito n.º 123/2000. Partes: requerente - Barralcool - Usina da Barra S.A., representada por Moacir Sansão e Agostinho Sansão. requerido: Salim Botelho de Campos. **FINALIDADE:** Para que todos os terceiros interessados, tomem conhecimento da presente notificação de revogação de mandato, em conformidade com a petição inicial que segue transcrita de forma resumida: BARRALCOOL USINA DA BARRA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF, sob n.º 33.664.228/0001-35, estabelecida à Rodovia MT-246, Km 3,5, neste Município de Barra do Bugres - MT., neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. MOACIR SANSÃO, portador do RG. n.º 217.2307.647-MT e do CPF 021.721.431-20, e o Sr. AGOSTINHO SANSÃO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barra do Bugres - MT., portador do RG. n.º 159.553-MT., e do CPF/MF n.º 007.292.801-87, vem, com todo acatamento e respeito à digna e ilustrada presença de V. Exa., via seu advogado infra assinado, para nos exatos termos do art. 873 e antecessores do CPC, c/c art. 1.316, inciso I do CC, NOTIFICAR JUDICIALMENTE o Sr. SALIM BOTELHO DE CAMPOS, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Timor, n.º 334, Bairro Xandriglá, Coxipó - MT., CER 78.070-220, da REVOGAÇÃO DO MANDATO representado pela PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada às fls. 154 e versus do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Barra da Bugres - MT., por não mais convir a ora Requerente. **FUNDAMENTO JURÍDICO** - Fundamenta seu pedido no art. 1316, inciso I, do Código Civil Pátrio, que dispõe: "art. 1316. Cessa o mandato: I - Pela revogação ou pela renúncia". No presente caso, o mandato esta cessando pela Revogação expressa, contida na presente Notificação Judicial. Ao comentar este artigo 1.316 do CC., o juriconsulto, João M. C. Santos, em sua obra Código Civil Brasileiro Interpretado, 11ª Edição, Vol. XVIII, Direito das Obrigações, (arts. 1265-1362), às pgs. 299 e seguintes, nos ensina: I - Cessa o mandato... As causas extintivas do mandato, arroladas expressamente no texto que comentamos, são verdadeiras derrogações das regras de direito comum, referentes aos contratos em geral, que resultam principalmente da própria natureza do contrato do mandato. 2 - Pela revogação... Em regra, o mandato é revogável. Mas esta exceção encontra apoio na própria natureza do mandato: não só porque o mandato se funda na confiança e esta pode cessar, senão também porque ele é constituído no interesse do mandante o intuitivo, portanto, que a todo tempo, não mais convindo ao mandante o negócio, não seria curial fosse ele obrigado a sustentá-lo, contra seus interesses. O direito de revogação existe qualquer que seja o mandato; gratuito ou remunerado, quer tenha sido conferido se limite de tempo, quer tenha sido outorgado com duração determinada, pouco importando, por outro lado, a extensão dos poderes ou a sua natureza, isto é, quer seja o mandato com poderes gerais ou especiais e expressos, quer seja judicial ou ad negotia (Cfr. Aubry et Rau, obr.Cit, 416; Laurenmt, obr. Cit, n.º 104; Paul Pont, br. Cit, número1.158). A lei não exige forma sacramental para revogação do mandato, admitindo-se, por isso mesmo, possa ela ser expressa outácita. Expressa, quando feita diretamente pelo mandante ao notificar o

mandatário fazendo-lhe ciente de que retira os poderes que havia conferido na procuração. O essencial é que a mudança da vontade resulte inequívoca do ato revocatório. DO PROCEDIMENTO LEGAL: Fundamenta, ainda, o seu pedido, no art. 870, inciso I, dando a essencial publicidade a presente Notificação, para prevenir terceiros, bem como no art. 873, que determina a forma que se procede essa Notificação, ambos do Código de Processo Civil, senão vejamos: "art. 870. Far-se-á a intimação por editais." I — se o protesto for para reconhecimento do público em geral, nos casos previstos em lei, ou quando a publicidade seja essencial para que o protesto, notificação ou interpelação atinja seus fins; "art. 873. Nos casos previstos em lei processar-se-á a notificação ou interpelação na conformidade dos artigos antecedentes." Isto posto, juntando os documentos retro citados, Requer a V. Exa., seja o Sr. SALIM BOTELHO DE CAMPOS, qualificado no preambulo desta inicial, NOTIFICADO JUDICIALMENTE, por intermédio do Correio, da REVOGAÇÃO do MANDATO outorgado pela Requerente, no dia 30 de março de 1.992, representado pela PROCURAÇÃO PÚBLICA PÚBLICA lavrada às fis. 154 e versus do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Barra do Bugres - MT., da presente Notificação Revogatória. Requer, também, sejam intimados, via editalícia, todos os terceiros interessados, para que tomem conhecimento da presente Notificação de Revogação de Mandato, evitando e prevenindo, assim, quaisquer responsabilidades da Requerente no tocante ao uso indevido do Mandato Revogada Ao final, pagas as custas, Requer a devolução desta Notificação nos exatos termos do art. 872 do CPC. Nestes termos, por ser de direito, e dando a presente o valor de R\$ 1,00 (um real) para fins fiscais. Pede e espera deferimento. Barra do Bugres - MT., 18 de abril de 2.000. (a) Dr. Sidnei Gonçalves - Advogado OAB/MT 2.933. PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias. ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Bugres - MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu Roney Marcos Ferreira - Oficial Escrevente, digitei e subscrevi. BEL. SÉRGIO G OMES DOS SANTOS ESCRIVÃO JUDICIAL AUTORIZADO.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2007/408. (20881)  
 AÇÃO: Execução de Título Judicial ->Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL DE TRABALHO  
 EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A  
 EXECUTADO (A,S): Eduardo Sampaio de Almeida Prado  
 CITANDO(A,S): Eduardo Sampaio de Almeida Prado, Cpf: 004.677.098-40, Rg: 8.979.905 SSP SP Filiação: Sebastião Galvão de Prado e Ruti Sampaio de Almeida, brasileiro(a), natural de Marília-SP, solteiro(a), empresário/ do comércio, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.930,63 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 26.268,37 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), representado pelo saldo devedor da inclusa Nota Promissória no valor R\$ 30.057,48 com vencimento à vista e pelo Contrato de Empréstimo pessoal com taxa prefixada (nº 321.592.437-2) Agência 0790-0c/ nº 8.424-7, celebrado em data de 11.04.2005 onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 21.000,00 para ser restituído em 36 parcelas mensais fixas no valor de R\$ 834,93 vencendo a primeira em data de 11.05.2005 e a última em data de 11.04.2008, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil...Por consequência, vem requerer de V.Exa, a citação da executada, para que no prazo de 03 (três) dias, paguem a importância de R\$ 30.930,63, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 31.10.2007, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data de 31.10.2007, até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa, na forma do artigo 652-A do Código de Processo Civil, sob pena de não fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto bastem para garantir a execução..." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 19 de agosto de 2009.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA-MT**

**JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**  
 Autos nº 2007/139.(19516).Espécie:Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Marcus Nunes de Miranda. Citando(a, s): Marcus Nunes de Miranda, Cpf: 112.340.787-83, Rg: 21469836-7

SSP RJ, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Foz do Iguaçu, S/n.º - Fazenda Camapuã III, Bairro: Vista Alegre, Cidade: Paranatinga-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 9/5/2007. Valor Da Causa: R\$ 55.956,80. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: "Em 24/01/2005 o requerido firmou com a instituição bancária o contrato de financiamento ao consumidor para a aquisição de veículo nº 703.426.294, no qual financiou a importância de R\$ 31.449,01 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo), para aquisição de um veículo marca JEEP, modelo Grand Cherokee, ano de fabricação 1998, chassi 8B4GZBBY1W2801327. O referido financiamento foi parcelado em (quarenta e duas) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 22/03/2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última prestação em 22/08/2008, conforme contrato em anexo. Formalizando o financiamento, o requerente transferiu a respectiva importância a crédito na conta do requerido, cabendo a este efetuar o pagamento do bem financiado diretamente ao vendedor, conforme dispõe cláusula segunda. O bem financiado, ficou em garantia do pagamento da dívida com alienação fiduciária e de acordo a autorização de transferência do veículo e certificado de registro de veículo...Isto posto requer se digne V.Exa.a determinar liminarmente e inaudita altera pars a Busca e Apreensão do bem acima detalhado, no endereço apontado inicialmente, conforme autoriza o artigo 3º do Decreto Lei 911 de 01/10/1969,observando-se os seus parágrafos 1ºe2º (Com redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004), depositando-se o bem com a instituição financeira, na pessoa de seu representante legal. Requer ainda a citação do requerido para apresentar contestação no prazo de quinze dias da execução da liminar. Requer por último, sejam os presentes autos julgados totalmente procedentes, condenando-se o requerido ao pagamento de honorários advocatícios,custas e demais despesas processuais."Despacho: "Vistos. Nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei nº. 911/69, Converto a ação de busca e apreensão em ação de depósito. Procedam-se as alterações devidas. Nos termos do art. 902 do CPC, cite-se o réu por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para no prazo de cinco dias: I - entregar o bem descrito na inicial, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro; II - responder a inicial. Cumprase." Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 18 de agosto de 2009.

**Gilberto Alencar da Silva Pereira - Gestor Judicial**

**Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO : TRINTA (30) DIAS**

AUTOS N ° 2007/546 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento- Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HOTEL NACIONAL LTDA PARTE RÉ: JONAS HONORIO DE OLIVEIRA e FERNANDA SCARDUA ESTRADA e SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO CITANDO (A, S): REQUERIDO (A) : SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF 009.523.391-10 BRASILEIRO (A), ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.360,94 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Visto, etc., Considerando os termos da certidão de (fls.96) e documento de (fl.85), bem como o exposto ás ( fls.97/98,) hei por bem em determinar a citação da parte ré por edital. Prazo (30) trinta dias. Intime-se . Cumpra-se. ROO-MT, 11 de agosto de 2009. Dr. Luiz Antonio Sari. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2009. Antonieta Mazetto Escrivã(o) Judicial –Portaria n. 01/01

**ESTADO DE MATO GROSSO, PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE VILA RICA-MT//JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2005/706  
 Código do Processo: 9869  
 ESPÉCIE: Reivindicatória cumulada com Pedido de Tutela Antecipada  
 PARTE AUTORA: CONSTRUTORA COSAG LTDA  
 PARTE RÉ: CAIO CESAR RIBEIRO NARDELLI e GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

CITANDO: CAIO CEZAR RIBEIRO NARDELLI, Cpf: 186.458.358-43, Rg: 19.165.157-6 SSP SP Filiação: Geraldo Paulo Nardeli e Alzira Ribeiro da Cunha Nardelli, data de nascimento: 4/9/1970, brasileiro(a), natural de Sertãozinho-SP, casado(a), agropecuarista e GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR, Cpf: 159.795.628-77, Rg: 13.596.685 SSP SP Filiação: Geraldo Paulo Nardelli e Alzira Ribeiro da Cunha Nardelli, data de nascimento: 14/1/1966, brasileiro(a), natural de Sertãozinho-SP, separado(a) judicialmente, industrial.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, BEM COMO, INTIMAÇÃO dos mesmos para comparecerem à audiência Preliminar que se realizará no dia 11 de novembro de 2009, às 13:00 horas (horário oficial de Cuiabá/MT), no Edifício do Fórum, sito na Av. Perimetral Sul, nº 370 – Bairro Inconfidentes – Vila Rica/MT.

RESUMO DA INICIAL: Ação Reivindicatória cumulada com Pedido de Tutela Antecipada proposta por Construtora Cosag Ltda em desfavor do citando. Ação interposta objetivando a posse efetiva dos imóveis que lhe pertence denominada Fazenda Santa Clara, a propositura da referida ação reivindicatória se fez necessária, em razão da parte autora ter sido obstada de tomar posse do mencionado imóvel, pois os requeridos haviam invadido, objetivando a grilagem da área. Acontece que ainda não houve a citação dos mesmos na ação, sendo que continuam a entrar na área, desmatando-a a seu bel prazer, sem nenhuma autorização pelo órgão ambiental, e em inegável prejuízo à utilização e destinação que a parte autora pretende dar à respectiva propriedade, motivo pelo qual a presente ação.

DESPACHO: "Inviável o acolhimento da tutela antecipada, porque não comprovado, de forma verossimilhante aludida invasão. Em 48hs remeta-se o feito ao cartório distribuidor à corrigenda do nome do pólo passivo na forma do que exarado a fl. 139, bem assim para apurar se a complementação do pagamento das custas e taxa judiciária de fl. 158 e ss., foi edificada de forma correta com o valor da causa atribuído a fl. 147. Defiro o requerimento de fl. 177 no tocante à intimação do patrono do pólo pasivo, procedendo à correção na capa dos autos. Diante do requerimento aviado, ao deferimento da liminar, designo audiência preliminar prévia para o dia 11 de novembro de 2009 às 13h30m (horário oficial de Cuiabá-MT), devendo o autor arrolar tempestivamente as testemunhas. Cite-se o pólo passivo, por edital pelo prazo de vinte dias, para comparecer à oralidade apontada, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado, sob pena de nomeação dativa. O termo para contestar contar-se-á a partir da intimação da liminar. Intime-se e cumpra-se."

Eu, Patrícia Raquel Ferreira - Técnica Judiciária, digitei.

Vila Rica - MT, 6 de agosto de 2009.

Belª. Maria da Glória Fausto da Silva Aragão  
Gestora Judiciária

Autorizada pelo Provimento 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE****RONDONÓPOLIS-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVIL. Edital de Citação****– Ação Monitoria Prazo: Trinta (30) Dias.**

Autos: N. 2009/51 ESPÉCIE: Monitoria -> Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos -> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA. PARTE RÉ: FLORISVALDO JOSE BRIGLIADORI FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no exigida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 738,60(SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISSÃO: Vistos, etc., Considerando os termos das certidões de (fls.64 e 71), bem como o exposto às (fls.72), hei por bem em determinar a citação da parte ré por edital. Prazo (30) trinta dias, intima-se. Cumpra-se. Rôo-MT, 17 de agosto de 2009. Dr Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 25 de agosto de 2009 ANTONIETA MAZETTO Escrivã(o) Judicial – PORTARIA N.01/01

**EDITAL DE CITAÇÃO 016/07****PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/186.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQÜENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.  
EXECUTADO: Valmir de Oliveira

CITANDO: **Valmir de oliveira, Rg: 87.641.182 SSP MT Filiação: estela Maria de Oliveira e Waldi de Oliveira, data de nascimento: 25/04/19977, brasileiro(a), Mecânico, endereço: Incerto e não sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 814,14

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Nova Mutum, representado pelo seu Procurador, propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face do executado para cobrança da quantia de R\$ 814,14 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 7 de novembro de 2008.

**Ana Rita C. Buchmann****Gestora Judicial**

Prov. 56/07/CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO 016/07****PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/1253.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQÜENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.  
EXECUTADO: Vilmar Pires Restaurante e Lanchonete Pires

CITANDO: **Vilmar Pires Restaurante e Lanchonete Pires, CPF: 875.257.4100, brasileiro, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2006.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 209,73

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Município de Nova Mutum, representado pelo seu Procurador, propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de VILMAR PIRES RESTAURANTE E LANCHONETE PIRES, para cobrança da quantia de R\$ 573,53 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 7 de novembro de 2008.

**Ana Rita C. Buchmann****Gestora Judicial**

Prov. 56/07/CGJ

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE****RONDONÓPOLIS – MT JUIZ DA PRIMEIRA VARA CIVEL****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS.**

AUTOS N.2009/155 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DO MATO GROSSO LTDA. PARTE RÉ: CLEVERSON CRISTIANO MOYA CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): CLEVERSON CRISTIANO MOYA, CPF: 887.726.279-20,

RG: 6790266-1 SSP PR, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/03/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.223,97 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA, por todo o conteúdo do despacho e da petição inicial, bem assim para que PAGUE, no prazo de (03) três dias, o valor da dívida, no total de R\$ 5.506,55, sendo R\$ 4.223,97 (valor principal) e R\$ 850,00 (honorários advocatícios) e, R\$ 332,58 (custas processuais) cientificando o executado para que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado, a verba

honorária será reduzida pela metade. Não efetuado o pagamento, no prazo supra mencionado, contados da expiração do prazo deste edital, ser-lhe-á penhorados tanto bens quanto necessários a satisfação da dívida. DESPACHO: Visto, etc., Considerando os termos da certidão de (fls.37), bem como o exposto às (fls.38), hei por bem em determinar a citação da parte ré por edital. Prazo (30) trinta dias. Intima-se. Cumpre-se. Rôo-MT, 13 de agosto de 2009. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2009. Antonieta Mazetto Escrivã(o) Judicial – Portaria n.01/01



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".